

TOMADA DE PREÇOS 002/2021.

SESSÃO: 21/06/2021

HORÁRIO: 09h30min

OBJETO: REFORMA UBS JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES.

PARECER JURIDICO FINAL: _____ () OK

PARECER CONTROLE INTERNO: _____ () OK

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: _____ () OK

CONTRATO/ATA R.P.RECOS: _____ () ENCAMINHADO () ARQUIVADO.

PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE: TOK



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

CONTROLE
INTERNO
2021
01
Série 113
Doc 134
De - 135

Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2021.

Ilmo. Senhor:

Venho através deste solicitar de vossa senhoria a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes localizada na Rua Espírito Santo - 853.

Esta solicitação é necessária tendo em vista que o processo licitatório modalidade Tomada de Preços 009/2020 resultou em fracassado e precisamos de tal reforma pois esta unidade encontra-se com rachaduras, trincas, infiltrações necessitando de reparos para não comprometer a estrutura do prédio e para oferecer um melhor atendimento aos pacientes sem colocá-los em risco.

Portanto para melhorar as instalações proporcionando assim um local mais adequado e seguro aos usuários, solicito novamente a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para realização dos serviços conforme projetos em anexo.

A fonte de recursos a ser utilizada para tal obra deverá ser FR 518 conta corrente 60.503-4 e Fonte Livre.

Sem mais para o momento, apresento meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Nsm Fraga

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária de Saúde

Recebida
28/04/2021

NADIR S. M. FRAGA CUNHA
RG 1.056.573
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/21

Exmo. Sr.
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS.
RIBEIRÃO DO PINHAL
DE _____ DE _____
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

PARANÁ 
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE
ANEXO VII DA RESOLUÇÃO

SESA Nº 765/2019 TERMO
DE ADESÃO Nº _____/2019



INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ MODALIDADE FUNDO A FUNDO

O Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde: Qualificação das equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; Investimentos em custeio para as equipes da APS; Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos Municípios para construção/ampliação e/ou reforma de Unidades Básicas de Saúde – UBS; e Distribuição de equipamentos que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para reforma, de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento da Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná para o Exercício de 2019, está regulamentado pela Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA nº 765/2019, e, para fazer jus a esse recurso as partes devem assinar o Termo de Adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O Município de Ribeirão do Pinhal por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº. 78.968.064/0001-42, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para **REFORMA** de Unidade Básica de Saúde - UBS, do Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná para o exercício de 2019, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob o Protocolo nº 16.763.648-9.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE OBSERVAÇÃO a REFORMA de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde

14.783.645-9
- UBS, situada no endereço: Rua Espírito Santo, nº853, centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

1. a reforma deverá ser realizada em uma Unidade Básica de Saúde - UBS;
2. apresentar ata de aprovação da reforma pelo Conselho Municipal de Saúde;
3. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
4. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
5. ter aderido a Rede Materno Infantil comprometendo-se a realizar as ações de estratificação de risco e vinculação do parto das gestantes do Município;
6. comprometer-se a:

adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades Básicas de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações; manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;

manter atualizado o Cadastro das Unidades Básicas de Saúde - UBS e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;

investigar todos os óbitos maternos e infantis no âmbito do seu Município;

aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;

incluir as cláusulas anticorrupção e anticorrupção, conforme Resolução SESA nº 207/16¹⁶, ou ato que a venha substituir, em todos os processos administrativos para a contratação e execução da obra.

7. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
observar - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de



um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

8. concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do objeto constante na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão, dentro dos limites de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme determinado na Resolução da SESA nº 765/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O Município fará jus ao montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS, que correrão à conta da Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/Fundo Estadual da Saúde - FUNSAÚDE, recursos da Fonte do Tesouro do Estado, e serão repassados em 03 (duas) parcelas conforme cronograma abaixo:

- a) o primeiro repasse do recurso corresponde a 10% do valor estabelecido nesta Cláusula, para reforma e mediante a assinatura pelas partes do Termo de Adesão, e o atendimento de todos os requisitos elencados na Resolução SESA 765/2019;

- b) o segundo repasse do recurso corresponde a 85% do valor estabelecido nesta Cláusula, e será efetuado mediante a emissão e apresentação da Ordem de Serviço emitida pelo Gestor Municipal, assim como, a Matrícula do Imóvel e/ou a Declaração de Situação do Terreno, nos termos da IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que consta do Anexo I da Resolução SESA nº 765/2019, para os casos em que a Matrícula não foi apresentada na formalização do Termo de Adesão;
- c) o terceiro repasse do recurso corresponde a 5% do valor estabelecido nesta Cláusula e será efetuado mediante a apresentação do Termo de Constatação de Execução de Obra, emitido pela Paraná Edificações – PRED.

Quando ocorrer mais de uma licitação/contrato por parte do Município por motivos diversos para a mesma reforma no decorrer da execução, os valores inicialmente repassados pela SESA não serão alterados ou complementados.

Caso o custo da reforma da Unidade seja superior ao repasse efetuado pela SESA, sob qualquer hipótese, a diferença de valores deverá ser custeada com contrapartida pelo próprio Município.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução 765/2019.

EXECUÇÃO

Este Termo de Adesão tem seu prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da primeira parcela do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Ao final da reforma da UBS e constatado que o valor total foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA nº 765/2019, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização no mesmo grupo orçamentário do recurso repassado, e ainda, na mesma UBS que foi firmado o Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução 765/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do Plano de Trabalho, com as alterações propostas, para análise e aprovação ou não da SESA.

A utilização do saldo remanescente ou saldo da aplicação financeira, solicitados, poderão ser utilizados para a realização de serviços de paisagismo, pavimentação de área externa, área de convivência, mobiliário urbano (bancos, floreiras, lixeiras e outros), estacionamentos, grades de segurança, e outros.

Uma vez aprovado o Plano de Trabalho para a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o prazo de execução de 12 (doze) meses para utilização do recurso e prestação de contas, além do prazo estipulado para o término da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) quando o Gestor Municipal não apresentar a Matrícula do Imóvel e/ ou a Declaração de Situação do Terreno, nos termos da IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que consta do Anexo I da Resolução SESA nº 765/2019, conforme determinado na Cláusula Quarta, item “b”;
- b) quando não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda;
- c) quando do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão;
- d) quando a reforma não for executada ou executada parcialmente nos prazos estabelecidos conforme Cláusula Quinta;
- e) quando a reforma for executada total ou parcialmente em finalidade diversa do objeto deste Termo de Adesão, em desacordo com o Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, nos termos da Resolução SESA nº 765/2019;
- f) quando o recurso for utilizado integral ou parcialmente em finalidade diversa da reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, nos termos da Resolução SESA nº 765/2019.
- g) do descumprimento de qualquer disposto na Resolução SESA nº 765/2019, quanto a sua utilização, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, após a conclusão da reforma da UBS.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 11 e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 765/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, com sua assinatura no Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança do



objeto e do tipo de obra.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração nos projetos/serviços, assim como em planilhas orçamentárias, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o Plano de Trabalho alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendida para avaliação e aprovação ou não da SESA.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite - CIB do Paraná.

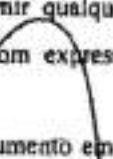
A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 765/2019.

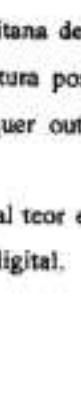
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Ribeirão do Pinhal, 21 de outubro de 2020


Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito (a) do Município de Ribeirão do Pinhal


Vanderlene Silveira de Rezende
Secretária Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 11 de maio de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes conforme Resolução SESA n.º 765/2019, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 158.791,00**

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antonio de Moraes, conforme Resolução SESA nº 765/2019, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada, porém não há disponibilidade de saldo orçamentário, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano..

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2062 - Resoluções SESA nº 765/2019 e 654/2020 - Reforma UBS José Antonio de Moraes.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01642 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 8.791,00 (*oito mil setecentas e noventa e um reais*).

Código reduzido - 01643 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*).

Ribeirão do Pinhal, 11 de maio de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 11 de maio de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes conforme Resolução SESA n.º 765/2019, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 158.791,00**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 11 DE MAIO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO


VALOR ESTIMADO: R\$ 158.791,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na execução de obras de reforma da Unidade Básica de Saúde José Antonio de Moraes, conforme resolução SESA nº 765/2019, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devida ser a 303 e 518.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2021, O QUAL VISA A CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES CONFORME RESOLUÇÃO SESA N.º 765/2019 CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE .

RIBEIRÃO DO PINHAL, 11 DE MAIO DE 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2021,

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADODO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes conforme Resolução SESA n.º 765/2019, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309.

A realização da Tomada de Preços será no dia: **22/06/2021**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 158.791,00** (cento e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e um reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 11 de maio de 2021.


Adriana Cristina de Matos
Presidente Comissão de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL TOMADA DE PREÇOS 002/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/06/2021 a partir das 09h00min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de Comissão Permanente de Licitações, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes conforme Resolução SESA n.º 765/2019, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da Tomada de Preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes conforme Resolução SESA n.º 765/2019, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ R\$ 158.791,00** (cento e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e um reais).

Para agendar vistoria no local da obra entrar em contato com senhor **João Vitor Siqueira Santos – Engenheiro Civil (43)3551-8301 ou 3551-8309.**

Dúvidas e solicitação das planilhas editáveis deverão ser solicitadas com o Engenheiro Responsável.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III – DA VISTORIA E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma da obra, através de depósito em conta corrente em até 05 (cinco) dias úteis após a medição. O departamento de Engenharia deverá realizar vistoria no local da obra para análise e autorização do pagamento.

Após análise e vistoria os relatórios de medições e a Nota Fiscal serão encaminhados para pagamento, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, bem como informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



O pagamento relativo à primeira medição ficará condicionado à entrega pela adjudicatária do Cadastro Específico do INSS – CEI, contendo o número da matrícula da obra contratada junto ao Órgão Previdenciário.

Ao final da obra, o pagamento relativo à última medição ficará condicionado à apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND – específica da obra, também emitida pelo Órgão Previdenciário.

A cada recebimento de valor, a contratada deverá fornecer a Administração os documentos originais, ou cópia autenticada por cartório competente, das provas de regularidade com a Receita Previdenciária e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como recibos de pagamento de todos os empregados que prestarão serviço em decorrência da empreitada.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Tomada de Preços n.º 002/2021 - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Tomada de Preços n.º 002/2021 - Empresa: - CNPJ: - Endereço:
DOCUMENTAÇÃO	PROPOSTA

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - Número do processo Licitatório;
 - Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I e Anexo II** deste Edital;
 - Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÕES JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) CPF e RG dos sócios/proprietários ou documento de identificação;
- g) Alvará Municipal de Funcionamento.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física e contra a proponente nem contra os sócios constantes do contrato social e alterações (se houver).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



b) Comprovação de possuir, na data da apresentação da proposta, patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da obra, na forma do parágrafo terceiro do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, que corresponde a R\$ **15.879,10** (quinze mil oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos).

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4 – RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente visado ou emitido pelo CREA-PR/CAU, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) do(a) licitante tenha executado para empresa de direito público ou privado, serviço igual, semelhante ou superior ao objeto desta licitação. O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, especificação e complexidade igual ou superior ao objeto dos Anexos deste Edital, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do mesmo, contendo obrigatoriamente, no mínimo: nome do contratante, quantidade de área construída em metro quadrado, valor global, local dos serviços e período de sua prestação;

1.5 – DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA/CAU, de profissional (ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela Entidade competente, pertencente(s) ao quadro permanente da empresa, na data prevista para a entrega da Proposta, que possua(m) Anotações de Responsabilidade Técnica por execução dos serviços de características igual, semelhante ou superior ao do objeto da presente licitação, o(s) qual(ais) ficará(ão) responsável(eis) pela execução dos serviços contratados;

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU-PR, comprovando que este e seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se quites em relação aquele órgão (para as empresas sediadas em outros Estados, as certidões deverão ser vistas pelo CREA/PR);

c) Apresentar Declaração do licitante, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal da empresa, considerando na elaboração da relação das máquinas, equipamentos, instalações e aparelhamento, bem como, relação nominal do pessoal técnico especializado, considerados essenciais para a consecução do objeto desta licitação, com declaração formal do licitante da sua disponibilidade para tanto;

d) Declaração de que tem pleno conhecimento do local e área em que a obra será executada e que assumirá integralmente a responsabilidade pelas condições técnicas dos projetos e especificações; (A vistoria deverá ser agendada previamente com o Engenheiro do Município ou Responsável pelo Departamento de Obras)

e) Apresentar Declaração da própria Empresa de que têm pleno conhecimento e aceita sem restrições todas as condições estabelecidas neste Edital e de seus Anexos.

f) A contratada deverá providenciar a devida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número de registro junto ao CREA/CAU do engenheiro civil ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



arquiteto responsável pela condução da obra, bem como a comprovação da matrícula da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

- g) A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer material que não atender às especificações ou que for de baixo padrão de qualidade, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
- g) Caso a empresa vencedora desta licitação tenha sua sede em outro Município, terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, para instalação nesta cidade, de escritório com capacidade técnica, jurídica e administrativa, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários, entre a Administração e a contratada. É expressamente vedada a sub-contratação, por parte da vencedora do certame o objeto ora licitado.

1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do **Anexo V**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo VI**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Presidente da CPL e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- a) A classificação das PROPOSTAS DE PREÇOS será determinada através do critério de MENOR PREÇO GLOBAL oferecido para a execução da totalidade do projeto.
- b) No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio logo em seguida à análise, para definição da empresa vencedora e demais classificadas, se forem mais de duas empatadas.
- c) Será desclassificada a proposta da licitante que não atender integralmente as exigências desta licitação.
- d) No dia, horário e local indicado neste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação procederá à abertura do ENVELOPE Nº 01.
- e) A licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da proponente, a quem seja conferido amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório.
- f) Os documentos contidos no ENVELOPE Nº 01 serão analisados, anunciando-se o resultado da HABILITAÇÃO logo em seguida, salvo na pendência de recursos.
- g) Uma vez proferido o resultado da HABILITAÇÃO, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interposto, serão devolvidos os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou pelo correio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, a Comissão de Licitações poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DA GARANTIA

O VENCEDOR DESTA LICITAÇÃO SE OBRIGA A RECOLHER, A TÍTULO DE GARANTIA, VALOR CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR ESTIPULADO PARA A OBRA. TAL RECOLHIMENTO DEVERÁ OCORRER JUNTO A TESOUREARIA DA ADMINISTRAÇÃO, EM MOEDA CORRENTE, TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA PELO SEU VALOR NOMINAL, FIANÇA BANCÁRIA OU SEGURO GARANTIA, ATÉ O ATO QUE ANTECEDE O PAGAMENTO DA PRIMEIRA MEDIÇÃO.

Em se tratando de recolhimento em espécie, o valor será contabilizado em conta vinculada especial e aplicada no mercado financeiro, sendo seus rendimentos repassados integralmente a contratada juntamente com a restituição do valor principal quando for emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

A não prestação de garantia equivale à desistência da CONTRATADA em realizar a empreitada em questão, sendo a mesma repassada a segunda colocada, e assim sucessivamente até a formalização correta do ato.

XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 02) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 03) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



- 04) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços.
- 4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Presidente da Comissão de Licitações da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 05) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pela Presidente da CPL, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993, bem como de toda a legislação pertinente aos casos ocorridos no trâmite do processo.
- 06). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Orçamento Discriminativo
ANEXO III	Cronograma Físico-Financeiro
ANEXO IV	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO V	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VII	Modelo de Carta-Proposta
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de fato superveniente
ANEXO IX	Modelo Recebimento de Documentação e Vistoria do Local da Obra
ANEXO X	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor público.
ANEXO XI	Modelo de Contrato

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.

Ribeirão do Pinhal, 11 de maio de 2021.


Adriana Cristina de Matos
Presidente Comissão de Licitações



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO -
ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA -
ANEXO III – CRONOGRAMA



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Planejamento e Engenharia



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JOSÉ A. MORAES



SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES
3. FASES DA OBRA
4. SERVIÇOS PRELIMINARES
5. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS
6. COBERTURA
7. PINTURA
8. REVESTIMENTO
9. BANHEIROS
10. ESQUADRIAS
11. PROTEÇÃO
12. SEGURANÇA
13. LIMPEZA DE OBRA



MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA.

1. OBJETIVO.

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a reforma da referida Unidade Básica de Saúde.

• SUGESTÃO DE IMPLANTAÇÃO

Conforme projeto arquitetônico.

2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios Idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.

- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.

- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.

- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.

- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

3. FASES DE OBRAS

PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.



Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa em chapa de aço Galvanizado para identificação da obra, com medidas (2,00 x 1,5m).

5. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

COBERTURA: Deverá ser retirado a cobertura de telha fibrocimento, calhas e condutores de águas pluviais, em seguida fazer a imunização de madeiramento da cobertura utilizando cupicida incolor para a boa conservação deste, também deverá ser retirada o entarugamento do forro, e o forro de pvc.

ESQUADRIAS: algumas esquadrias metálicas serão removidas, para colocação de esquadrias em blindex, deverá ser consultado o responsável técnico do projeto antes de efetuar a retirada.

LOUÇAS SANITÁRIAS: Deverão ser retiradas 4 unidades de louças sanitárias e seus dispositivos de funcionamento.

REVESTIMENTOS: Deverá ser retirado rodapés de toda a área da Reforma, e demolição de concreto simples em parte da obra e revestimento de argamassa cal e areia, que deverá ser orientado pelo responsável técnico se houver dúvida do local a ser executado o serviço.

6. COBERTURA

6.1. MADEIRAMENTO

Após a imunização adequada do madeiramento, deverá ser feito a recolocação do mesmo, reaproveitando todo o material.

6.2. MANTA PLÁSTICA



A manta a ser utilizada deverá ser revestida por uma película de alumínio, que trará um maior conforto térmico para o ambiente.

6.3. TELHA DE FIBROCIMENTO

Após a conclusão da instalação da manta plástica, deverão ser colocados as telhas de fibrocimento, tipo ondulada, com inclinação de 10% e seguir a NBR 7196 que determina a especificações técnicas e fixação da telha de fibrocimento tipo ondulada 6mm, conforme detalhamento do projeto.

6.4. CALHAS

As calhas são confeccionadas em chapas galvanizadas USG #24, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.

Deverão atender a NBR 10844.

• Condições Gerais:

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SEÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, furações, transporte das peças até sua colocação e demais acessórios conforme recomendações.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras e calhas na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

6.5. FORRO

Já na parte mais voltada para o acabamento deverá ser instalado um forro em placas pré-moldadas de gesso liso, bisotado nas extremidades, com medidas de (60 x 60cm). Por ser modelo bisotado, tem espessura central de 1,2 cm, e nas bordas de 3,0 cm.

A sua fixação foi feita com arames e estruturas de madeira.



7. PINTURA

7.1. PINTURA INTERNA

A fase de pintura interna é composta por etapas das pinturas das paredes e do teto da referente obra.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico. Na aplicação, serão aplicadas duas demãos na etapa da pintura das paredes.

Para a pintura do teto, seguirá a mesma ordem de pintura das paredes. O teto será emassado com massa acrílica, selado com líquido preparador de superfícies e pintado com tinta látex acrílico. Na etapa do teto, aplicará-se somente uma demão na superfície.

7.2. PINTURA EXTERNA

As superfícies externas a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas.

As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

Em toda a extensão da alvenaria externa, será aplicado fundo selador acrílico, e realizado a pintura com tinta acrílica. Ambos aplicados em duas demãos.

8 REVESTIMENTO

8.1. PISO CERÂMICO

Utilizado em todos os ambientes, o piso cerâmico escolhido foi o piso com placas tipo grês, de dimensões 45x45cm.



Para início desta etapa, o contrapiso é feito de argamassa de traço 1:4 (cimento e areia) e de espessura de 4 cm. Após isso é realizado a regularização da superfície de concreto aparente para aplicação do revestimento cerâmico.

8.2. RODAPÉ E SOLEIRA

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 7 cm.

Já a soleira escolhida foi uma soleira de mármore branco, de largura de 15 cm e espessura de 3 cm.

9. BANHEIROS

O revestimento dos banheiros será realizado com placas cerâmicas tipo grês ou semi-grês com dimensões de 33x45cm, na altura inteira das paredes.

Na parte de lavatório foram escolhidos para instalação lavatórios tipo louça branca com coluna, padrão médio e torneiras de mesa cromada, padrão popular.

Os vasos sanitários escolhidos foram vasos convencionais, sifonados, de louça branca, tanto os normais quanto os vasos para PCD, onde já apresentam incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável, após a instalação das louças sanitárias deverá ser instalado porta toalha e papeleira de parede sendo o material devidamente ser de metais cromado.

10. ESQUADRIAS

10.1. ESQUADRIAS DE VIDRO, ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos calxílios observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.



Indicadas nos detalhes de esquadrias das portas de alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixa para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínio deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- - Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.



Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

Os guichês de alumínio terão trinco borboleta níquelado cromado.

As janelas projetantes terão fecho haste de comando projetante - HAS em alumínio comprimento 40cm.

As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço esp.=1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

10.2. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.



Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebalxos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

10.3. ESQUADRIAS DE FERRO

As portas de ambientes de abrigo de medidores, compressores e de descarte de materiais foram escolhidos porta de ferro quadriculado que consiga absorver o máximo de ventilação.

11. PROTEÇÃO

11.1. GRADES DE PROTEÇÃO

Para fechando do local considera o material e mão de obra para execução de grade de ferro de proteção requadro em ferro chato 3/16", espaçamento entre barras: 70,00 mm, portão de ferro com vara de 1/2", largura do perfil do requadro: 1", espessura do perfil do requadro: 1/4. Considera-se ainda o fornecimento de argamassa de cimento e areia traço 1:3 para chumbamento da grade.



CONTRATO
Nº 010
DE 30

12. SEGURANÇA

12.1. EXTINTORES

Deverá ser instalado extintores de PQS de 4KG e extintor de incêndio de água-pressurizada 10-L, acompanhada de suporte de parede, carga completa, inclusive instalação.

13. LIMPEZA DE OBRA

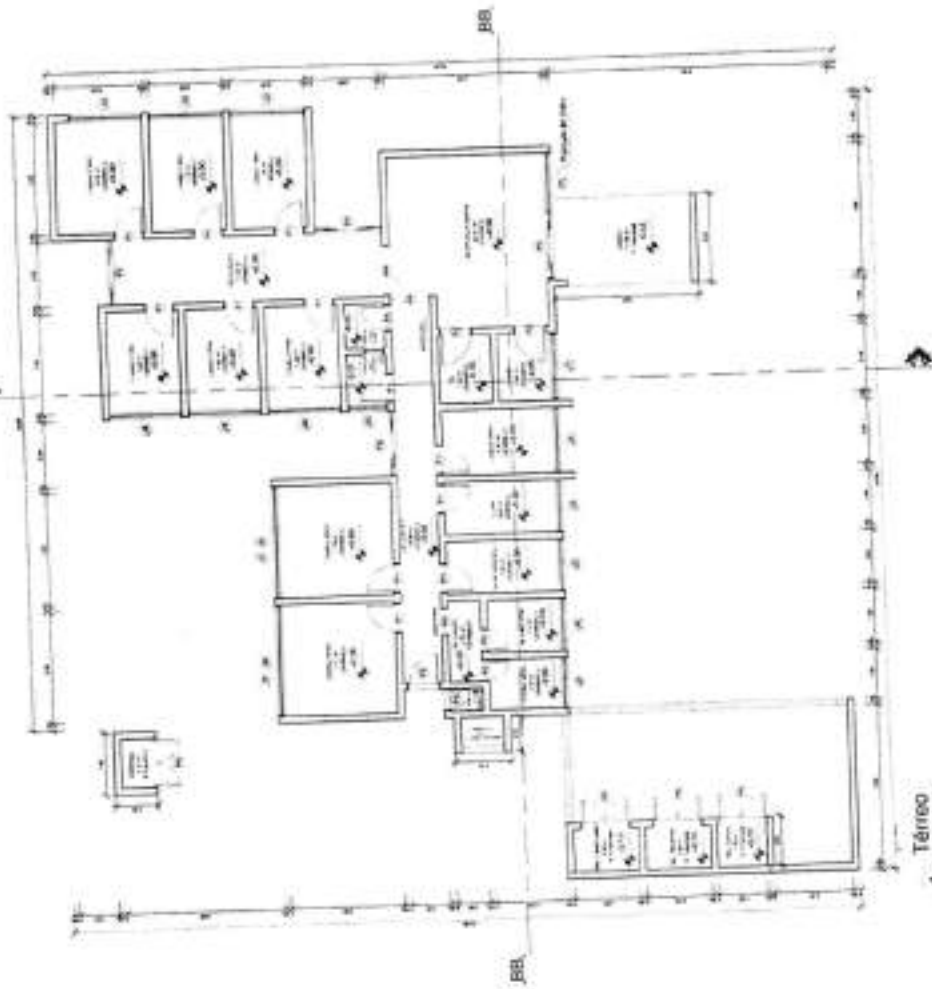
13.1. LIMPEZA GERAL

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

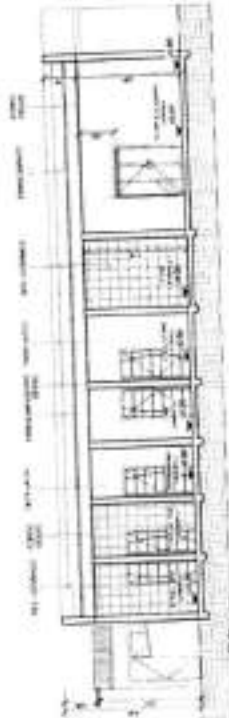
Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos.

Ribeirão do Pinhal, 03 de agosto de 2019

Bruno Henrique de Oliveira Reghin
CREA: PR - 129902/D



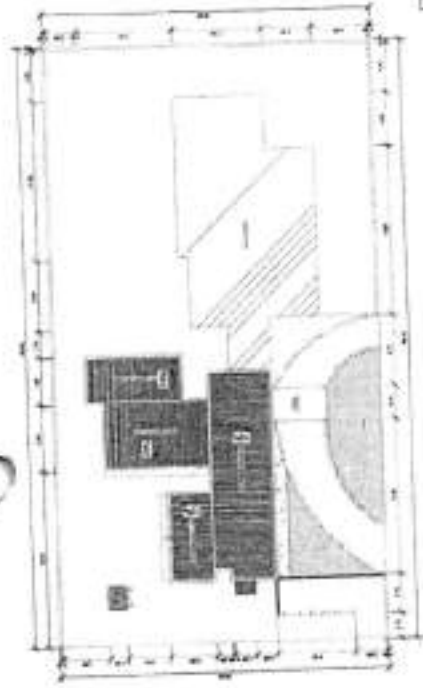
1
Térreo
1:1.75



3
1:1.25



2
1:1.25



4
Implantação e Cobertura
1:200



ÁREA DE TERRENO		ÁREA DE CONSTRUÇÃO	
TOTAL	12.000,00	TOTAL	12.000,00
CONSTRUÇÃO	3.000,00	CONSTRUÇÃO	3.000,00
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	9.000,00	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	9.000,00
ÁREA DE ÁRVORES	3.000,00	ÁREA DE ÁRVORES	3.000,00
ÁREA DE OUTROS	0,00	ÁREA DE OUTROS	0,00
TOTAL	12.000,00	TOTAL	12.000,00

VOLUME DE OBRA		VOLUME DE TERRENO	
TOTAL	12.000,00	TOTAL	12.000,00
CONSTRUÇÃO	3.000,00	CONSTRUÇÃO	3.000,00
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	9.000,00	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	9.000,00
ÁREA DE ÁRVORES	3.000,00	ÁREA DE ÁRVORES	3.000,00
ÁREA DE OUTROS	0,00	ÁREA DE OUTROS	0,00
TOTAL	12.000,00	TOTAL	12.000,00



6
Vista 3-D



5
Vista 3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE BENSIMÕES DO PARANÁ, PR
 GOVERNADOR DA CIDADE
 JOSE CARLOS LACERDA F. DE SOUZA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE BENSIMÕES DO PARANÁ, PR
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE BENSIMÕES DO PARANÁ, PR
 PREFEITO MUNICIPAL DE BENSIMÕES DO PARANÁ, PR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE BENSIMÕES DO PARANÁ, PR
 Nº 001/2011





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 8496/77
Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20181282562
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA REGHIN
(CPF:052.667.289-73)

Nº Carteira: PR-129962/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada:

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 76.968.064/0001-42

Contratante: PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Endereço: RUA PARANÁ 983 PREFEITURA CENTRO
CEP: 86490000 RIBEIRÃO DO PINHAL PR Fone: (43) 3551-8300
Local de Obra/Serviço: RUA ESPÍRITO SANTO SIM POSTO DE SAÚDE
CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL PR

Contrato: 01
Quadra:
CEP: 86490000

Lote:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	9	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO
Área de Comp.	110	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	011	EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA
Serviços contratados	130	OUTROS

Dimensão	188,14 M2
Área Existente	188,14 M2
Área Reformada	188,14 M2

Dados Compl.	0
Data Início	22/03/2018
Data Conclusão	22/03/2018

Vir Obra R\$ 154.000,00 Vir Contrato R\$ 500,00 Vir Taxa R\$ 82,94
Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA MULHER SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA. Insp.: 4430
22/03/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Apto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA REGHIN
(CPF:052.667.289-73)

Nº Carteira: PR-129992/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada:

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 76.968.064/0001-42

Contratante: PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Endereço: RUA PARANÁ 983 PREFEITURA CENTRO
CEP: 86490000 RIBEIRÃO DO PINHAL PR Fone: (43) 3551-8300
Local da Obra/Serviço: RUA ESPÍRITO SANTO S/M POSTO DE SAÚDE
CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL PR

Contrato: 01
Quadra:
CEP: 86490000

Lote:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	188,14 M2
Ativ. Técnica	9	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	Área Existente	188,14 M2
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL	Área Reformada	188,14 M2
Tipo Obra/Serv	011	EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Data Início 22/03/2018
Data Conclusão 22/03/2018

Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA MULHER SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA. Insp.: 4430
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA					PROTOCOLO Nº: ONGÃO:		TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA		ART Nº: ART Nº 20191226743		REG. CREA: 129992/D	
Reforma da Unidade Básica de Saúde José A. Moraes		ENDEREÇO: Rua Espírito Santo Nº 853					MUNICÍPIO: Ribeirão do Pinhal		RESPONSÁVEL TÉCNICO: Bruno Henrique de Oliveira Reghin		REG. CREA: 129992/D		PARANÁ EDIFICAÇÕES	
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PREO (MAIO/2019) VERSÃO 1.0		DATA: 17/06/2020												
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL			
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.416,06	R\$ 177,39		R\$ 1.593,45			
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO De acordo com o Manual de Práticas Técnicas de Obras de Edificações	M2	4,50	314,68	39,42	354,10	1.416,06	177,39	1.593,45				
1.2								R\$ 850,04	R\$ 1.674,39		R\$ 2.524,43			
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS												
2.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	179,02	0,62	1,94	2,56	110,99	347,30	458,29				
2.2	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	249,52	0,48	1,52	2,00	119,77	379,27	499,04				
2.3	84084	APIÇAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	0,15	2,06	4,64	6,70	0,31	0,70	1,01				
2.4	85393	REMOÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS (REF FEV/2017)	M	40,00	1,08	2,16	3,24	43,20	86,40	129,60				
2.5	55960	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	169,55	2,35	2,32	4,67	398,44	393,36	791,80				
2.6	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	1,86	5,10	6,96	7,44	20,40	27,84				
2.7	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	2,58	6,96	9,54	10,32	27,84	38,16				
2.8	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,80	6,47	14,25	20,72	108,70	239,40	348,10				
2.9	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	169,55	0,30	1,06	1,36	50,87	179,72	230,59				
								20348,27	R\$ 4.621,64		R\$ 24.769,92			
3		COBERTURA												
3.1	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	169,55	43,35	9,66	59,01	8.367,29	1.637,85	10.005,15				
3.2	72086	RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO	M	169,55	1,54	4,46	6,00	261,11	756,19	1.017,30				
3.3	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO	M	40,00	111,14	15,72	126,86	4.445,60	628,80	5.074,40				
3.4	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO	M2	169,55	8,15	4,91	13,06	1.381,83	832,49	2.214,32				
3.5	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO	M2	169,55	29,46	3,98	33,44	4.994,94	674,81	5.669,75				
3.6	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES	M	30,00	23,25	3,05	26,30	697,50	91,50	789,00				
								11964,84	R\$ 11.390,05		R\$ 23.294,89			
4		PINTURA INTERNA												
	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS.	M2	493,87	1,33	1,07	2,40	656,85	528,44	1.185,29				
	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	493,87	6,57	6,44	13,01	3.244,73	3.180,52	6.425,25				
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	493,87	6,99	3,86	10,85	3.452,15	1.906,34	5.358,49				
	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	188,98	9,18	13,77	22,95	1.734,84	2.602,25	4.337,09				
	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	188,98	6,47	10,38	16,85	1.222,70	1.961,61	3.184,31				
	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	188,98	1,35	1,07	2,42	255,12	202,21	457,33				
	88481	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	188,98	7,40	5,02	12,42	1.398,45	948,68	2.347,13				
								2126,59	R\$ 1.260,11		R\$ 1.386,70			
5		PINTURA EXTERNA												

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

127
127

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANOJA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DECONTABILADA

PROJETO Nº: _____
ORÇÃO: _____

PARANÁ
EDIFICAÇÕES

Reforma da Unidade Básica de Saúde José A. Moraes
TARIFFAS DE SERVIÇOS: SINA/SFR/PLAN/OT/RSU e MEDO (PAROY/RSU) VITÓRIA LA
DATA: 12/06/2020

ENDEREÇO: Rua Espírito Santo Nº 833
MUNICÍPIO: Ribeirão do Pinhal
LEVANTAMENTO DE: _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Bruno Henrique de Oliveira Anglin

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART. Nº: ART Nº 2020202043
REG. ORÇ.: 129920/D

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL		
6	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS.	M2	205,60	1,33	1,07	2,40	339,95	273,49	613,44	R\$ 10.339,42		
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS.	M2	255,60	6,99	3,86	10,85	1.786,64	985,52	2.772,16			
	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAZO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM	M2	3,00	21,97	11,12	33,09	65,91	33,36	99,27			
	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	188,98	2,78	7,28	10,06	575,36	1.375,77	1.951,14			
7	88589	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	8,00	50,44	13,83	64,27	403,52	110,64	514,16	R\$ 7.877,34		
	88549	MOCAPE CERÂMICO DE TON DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES	M	240,52	3,37	1,57	4,94	840,88	391,75	1.232,63			
	87350	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES	M2	188,98	23,75	10,35	34,10	4.488,28	1.955,94	6.444,22			
	BANHEIROS												
	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE	M2	90,00	32,17	21,24	53,41	2.895,30	1.911,60	4.806,90			
	88993	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO -	UN	4,00	271,94	31,21	303,15	1.087,76	124,84	1.212,60			
	86906	TORNEIRA CROMADA DE MELSA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR -	UN	4,00	37,20	1,94	39,23	149,16	7,76	156,92			
	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUI DO CONJUNTO DE	UN	1,00	176,73	17,65	194,38	530,15	52,95	583,14			
	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PISO SEM PISO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA	UN	1,00	676,51	17,63	694,14	676,51	17,63	694,14			
	95443	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUI DO FIXAÇÃO. AF_18/2016	UN	4,00	53,22	5,75	58,97	212,88	23,00	235,88			
95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUI DO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	44,07	2,87	46,94	176,28	11,48	187,75				
8	ESQUADRIAS												
	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE	M2	20,00	242,74	15,34	258,08	4.854,80	306,87	5.161,60			
	91324	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR,	UN	2,00	475,98	122,09	598,07	951,96	244,18	1.196,14			
	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), TORZADORA, ESPESURA DE	UN	1,00	313,31	27,12	340,43	313,31	27,12	340,43			
	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), TORZADORA, ESPESURA DE	UN	12,00	307,83	29,65	337,48	3.693,96	355,82	4.049,78			
	91327	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR,	UN	3,00	507,16	160,11	667,27	1.521,48	480,33	2.001,81			
	91320	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, PARA VIDRO	M2	16,80	239,20	32,06	271,26	4.018,56	538,61	4.557,17			
	91304	FIXADURA DE EMBUITE COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PRAZO	UN	4,00	47,53	19,22	66,75	190,17	76,88	267,00			
	739302	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNIÇÕES	M2	12,76	376,75	71,34	448,09	4.430,28	838,95	5.269,24			
	71230/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOIS	M2	42,84	7,59	8,83	16,42	325,16	378,28	703,43			
											R\$ 23.546,88		

[Assinatura]
Carinho e Assinatura
Responsável Técnico

Carinho e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carinho e Assinatura
Responsável pela Aprovação



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

Reforma da Unidade Básica de Saúde José A. Moraes
SABUAS DE REFORMA: SIAU/19 (PARAC/2016) E PIED (PARAC/2015) VINDO 1.8
DATA: 17/06/2020

PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESDESSADA

ENDEREÇO: Rua Espírito Santo Nº 853
MUNICÍPIO: Marabá do Sul
LIVRAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Bruno Henrique de Oliveira Magalhães

PROJOCOD Nº:
ORÇÃO:
TIPO DE ORÇÃO/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº: ART Nº 20191225743
REG. CREIA: 129952/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
9	73932/1	PROTEÇÃO	M2	30,00	246,07	42,83	288,90	7.382,10	1.284,90	8.667,00	R\$ 19.121,00
			M2	12,50	332,61	41,47	374,08	4.157,63	518,39	4.676,00	
			M2	20,00	246,07	42,83	288,90	4.921,40	856,60	5.778,00	
10	72553	SEGURANÇA	UN	2,00	122,09	8,27	130,36	244,18	16,54	260,72	R\$ 402,38
			UN	1,00	127,82	13,82	141,64	127,82	13,82	141,64	
11	73948/11	SERVIÇOS FINAIS	M2	200,25	7,86	13,78	21,54	1.574,04	2.759,58	4.333,63	R\$ 7.011,09
			M2	188,98	2,68	3,49	5,17	506,47	659,54	1.166,01	
			M2	90,00	5,00	6,93	11,91	450,00	621,90	1.071,90	
			UN	16,80	11,23	14,93	26,16	188,66	250,83	439,49	
TOTAL		PLANILHA SINTÉTICA						88.410,06	35.309,34		123.719,40

[Handwritten Signature]
Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



Identificação da Obra:

Objeto Reforma da Unidade Básica de Saúde José A. Moraes Órgão
Endereço Rua Espírito Santo N° 853
Município Ribeirão do Pinhal Preço Máximo R\$ 158.791,00
Área Construída 200,26 m² R\$ / m² 792,92 R\$/m²
Data 17/06/2020

Identificação do Orçamentista:

Nome Completo Bruno Henrique de Oliveira Reghin
Profissão Engenheiro Civil
CREA / CAU N° 129932/D
ART / RRT N° ART N° 20193226743
Empresa Prefeitura de Ribeirão do Pinhal / 74.968.064/0001-42
Telefone (43) 3551 - 8300
E-mail pinhalengenbaria@outlook.com

Check-list da Documentação

Documento	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Folha de Fechamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Folha Resumo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Planilha Orçamentária	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Cronograma Físico Financeiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Composições Complementares (Analítica)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cotações de Insumos / Proposta de Serviços Terceirizados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Curva ABC de Serviços	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Composição do BDI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ART ou RRT Quitada	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Memória de Cálculo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório Fotográfico	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Projetos / Croquis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Termo de Responsabilidade: Correto uso dos modelos e da tabela SEIUPRED	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração de Liberação do Direito Autoral:	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Bruno Henrique de Oliveira Reghin
 Responsável Técnico
 Carimbo e Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



GOVERNO DO PARANÁ
40

FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO DATA: 17/06/20

PRÓPRIO: Reforma da Unidade Básica de Saúde José A. TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ENDEREÇO: Rua Espírito Santo Nº 853 MUNICÍPIO: Ribeirão do Pinhal
ORGÃO: SESA PROTOCOLO:

Nº LEVANTR: ORGANIZADO POR: RESPONSÁVEL TÉCNICO: Bruno Henrique de Oliveira Reghin CREA / CAU: 129992/D
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ART / RRT Nº: ART Nº 201932267

OBSERVAÇÃO: ORÇAMENTO ESTIMATIVO PARA DETERMINAÇÃO DO PREÇO MÁXIMO
EM CASO DE DIVERGÊNCIA OBSERVAR O DISPOSTO NA CONDIÇÃO GERAL Nº 04, RES. Nº 032/2011

Custo total da obra: R\$ 123.719,42

BDI (%)= 28,35% R\$ 35.071,58

Valor total da obra com BDI : R\$ 158.791,00


Prazo de execução : 180 DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL = 71,46%
MÃO-DE-OBRA = 28,54%

Referencial utilizado: SINAPI MARÇO DE 2019 COM DESONERAÇÃO

Data-base: Vigência: SEIL/PRED - MAIO DE 2019

Resolução Conjunta SEIL/PRED Nº 003/2019


Bruno Henrique de Oliveira Reghin
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

Resp. Aprovação
Carimbo e Assinatura

Gerente
Carimbo e Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: Reforma da Unidade Básica de Saúde José A. Moraes
 PRAZO DE OBRA: 180 DIAS CORRIDOS
 COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):						R\$ 123.719,42			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)			
						1 Quartil	Medio	3 Quartil	
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 4.948,78	4,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%	
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 989,76	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%	
3	R - RISCOS	R\$ 1.571,24	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%	
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.614,32	1,23%		OK	0,58%	1,23%	1,38%	
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 9.830,40	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%	
6	I - IMPOSTOS	R\$ 15.117,29	10,15%						
6.1	PIG		0,65%						
6.2	COFINS		3,00%						
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%						
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%						
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 35.071,58				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 158.791,00				Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			28,35%	OK	Com CPRB		26,01%	27,87%	30,89%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

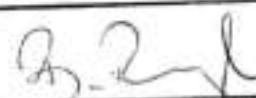
G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).


 Bruno Henrique de Oliveira Reghin
 Responsável Técnico
 Carimbo e Assinatura



COMPROVAÇÃO
43

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS		PARANÁ EDIFICAÇÕES				
ENDEREÇO: Rua Espírito Santo Nº 853 MUNICÍPIO: Ribeirão do Pinhal OBRA: Reforma da Unidade Básica de Saúde José A. Moraes ÓRGÃO PROP.:		DATA: 17/06/2020 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA RESP. TÉCNICO: Bruno Henrique de Oliveira Raghin EOI: 28,55%				
ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.416,06	R\$ 177,39	R\$ 1.593,45	R\$ 2.045,16	1,288%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 850,04	R\$ 1.674,39	R\$ 2.524,43	R\$ 3.240,05	2,040%
3	COBERTURA	R\$ 20.148,27	R\$ 4.621,64	R\$ 24.769,91	R\$ 31.791,62	20,021%
4	PINTURA INTERNA	R\$ 11.964,84	R\$ 13.330,05	R\$ 25.294,89	R\$ 29.898,45	18,825%
5	PINTURA EXTERNA	R\$ 2.126,59	R\$ 1.260,11	R\$ 3.386,70	R\$ 4.346,75	2,737%
6	PISO	R\$ 6.323,95	R\$ 3.867,46	R\$ 10.191,41	R\$ 13.080,45	8,238%
7	BANHEIROS	R\$ 5.728,08	R\$ 2.149,26	R\$ 7.877,34	R\$ 10.110,38	6,367%
8	ESQUADRIAS	R\$ 20.299,93	R\$ 3.146,96	R\$ 23.446,89	R\$ 30.221,87	19,032%
9	PROTEÇÃO	R\$ 16.461,13	R\$ 2.659,88	R\$ 19.121,01	R\$ 24.541,36	15,455%
10	SEGURANÇA	R\$ 372,00	R\$ 30,36	R\$ 402,36	R\$ 516,42	0,325%
11	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.719,17	R\$ 4.291,84	R\$ 7.011,01	R\$ 8.998,49	5,667%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 88.410,06	R\$ 35.309,34	R\$ 123.719,40	R\$ 158.791,00	100,0%
PERCENTAGEM (%)		71,46%	28,54%	100,00%		
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		180				


 Bruno Henrique de Oliveira Raghin
 Ass. Responsável pelo Orçamento
 Carimbo



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



rubrica: rubrica da unidade financeira 1
descriçao: rubrica de incluir
atributo: atributo de elemento financeiro

data: 12/04/2011
situacao: liquida
recurso:

COTA	SERVICOS	ANEXO	RUBRICAS			LIGAM. ENCLAVADOS			COTA	SERVICOS	ANEXO	RUBRICAS	LIGAM. ENCLAVADOS	COTA	
			RUBRICAS	LIGAM. ENCLAVADOS	TOTAL	RUBRICAS	LIGAM. ENCLAVADOS	TOTAL						TOTAL	
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	2,00%	1.043,19	100,00%				1.043,19			1.043,19			1.043,19	1.043,19
03	CONDIÇÕES E INSTALAÇÕES	2,00%	1.280,00	100,00%	15.875,83	50,00%	15.880,81	27.875,83			15.875,83	100,00%	15.875,83	29.856,66	29.856,66
05	CONSTRUTIVA	20,00%	18,00%	0,00%				18,00%			18,00%	0,00%	18,00%	24.988,45	24.988,45
06	PARTE DA INFRAESTRUTURA	18,00%	6,24%	0,00%				6,24%			6,24%	0,00%	6,24%	3.386,39	3.386,39
08	POSTO	6,24%	5.815,19	90,00%	1.085,19	50,00%	6.900,38	12.710,57			6.900,38	50,00%	12.710,57	50.297,42	50.297,42
09	BRANDEJOS	6,24%		0,00%					13.170,04	50,00%		0,00%	30.221,61	30.221,61	30.221,61
10	ESCALADORS	15,00%	15,00%	0,00%				15,00%			15,00%	0,00%	34.541,35	34.541,35	34.541,35
20	PROTEÇÃO	0,40%	0,40%	0,00%				0,40%			0,40%	0,00%	516,65	516,65	516,65
31	REGULARIZAÇÃO	5,40%	0,00%	0,00%				0,00%			0,00%	0,00%	8.996,47	8.996,47	7.071,63
32	SERVIÇOS FINANÇ.	0,00%	0,00%	0,00%				0,00%			0,00%	0,00%			
33		0,00%	0,00%	0,00%				0,00%			0,00%	0,00%			
34		0,00%	0,00%	0,00%				0,00%			0,00%	0,00%			
35		0,00%	0,00%	0,00%				0,00%			0,00%	0,00%			
36		0,00%	0,00%	0,00%				0,00%			0,00%	0,00%			
37		0,00%	0,00%	0,00%				0,00%			0,00%	0,00%			
38		0,00%	0,00%	0,00%				0,00%			0,00%	0,00%			
39		0,00%	0,00%	0,00%				0,00%			0,00%	0,00%			
40		0,00%	0,00%	0,00%				0,00%			0,00%	0,00%			
41		0,00%	0,00%	0,00%				0,00%			0,00%	0,00%			
42		0,00%	0,00%	0,00%				0,00%			0,00%	0,00%			
43		100,00%	10.246,39	6,51%	20.951,00	13,10%	31.006,74	19,52%	21.601,08	11,04%	18.933,30	11,80%	54.198,78	158.791,00	158.791,00
TOTAL			20.246,39	6,51%	41.901,39	19,73%	82.008,14	29,27%	63.348,30	12,20%	102.766,15	64,77%	158.791,00	100,00%	

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa



Carimbo e Assinatura Responsável Legal da Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE LIBERAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS



PRÓPRIO: Reforma da Unidade Básica de Saúde José A. Moraes
MUNICÍPIO: Ribeirão do Pinhal
EMPRESA: Prefeitura de Ribeirão do Pinhal / 76.958.064/0001-42

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O profissional signatário deste, abaixo identificado, se responsabiliza pelo atendimento integral do contido nas Resoluções Conjuntas SEIL/PRED, que determinam os procedimentos para elaboração e apresentação de orçamentos/projetos, bem como pelo correto uso dos modelos e tabelas SEIL/PRED vigentes. O objeto deste Termo refere-se à correspondente ART abaixo

ART/RRT nº : ART Nº 20193226743
CREA: 129992/D


Bruno Henrique de Oliveira Reghin

TERMO DE LIBERAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

O profissional signatário deste, abaixo identificado, concede à SEIL/PRED a liberação dos direitos autorais relativos às composições de serviços por ele elaboradas correspondente a ART/RRT abaixo

ART/RRT nº : ART Nº 20193226743
CREA: 129992/D


Bruno Henrique de Oliveira Reghin



COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS
REFERÊNCIA: MARÇO/2019



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE CUSTOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

Resolução Conjunta SEIL/PRED N° 003/2019

Vigência a partir de: MAIO/2019

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,94	Não Incide
B2	Feridos	3,98	Não Incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,93	0,71
B4	13º Salário	10,88	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuva	1,81	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,10	6,97
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	45,58	16,74
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,65	4,33
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,44	3,40
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,92	3,77
C5	Indenização Adicional	0,48	0,36
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	15,62	11,96
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,11	2,98
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,36
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,59	3,34
TOTAL (A+B+C+D)		87,59	49,84

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Planejamento e Engenharia



DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO VISUAL

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES
ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 853
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

EU, **WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**, ATUAL CHEFE DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, RG Nº. 10.773.459-2, CPF Nº. 052.206.749-27, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, Nº. 22, NESTE MUNICÍPIO, **DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE SERÁ APLICADO O PROJETO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL CONFORME ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ (SESA)**, PARA A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES.


WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR



CONTA
Nº 47

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES
ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO, Nº. 853 - CENTRO
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

SALA DE ESTERILIZAÇÃO:

piso	cerâmica lisa 30x30 cm
paredes	cerâmica lisa 30x30 cm ou 30x45cm
teto	laje com pintura acrílica PVA sobre massa corrida

SALA DE SECA:

piso	cerâmica lisa 30x30 cm
paredes	cerâmica lisa 30x30 cm ou 30x45cm
teto	laje com pintura acrílica PVA sobre massa corrida

CONSULTÓRIOS:

piso	cerâmica lisa 30x30 cm
paredes	lisa com pintura em esmalte sintético semibrilho
teto	laje contínua com pintura acrílica PVA sobre massa corrida

ALMOXARIFADO:

piso	cerâmica lisa 30x30 cm
paredes	tinta acrílica PVA sobre massa corrida
teto	laje com pintura acrílica PVA sob massa corrida

I.S. EM GERAL:

piso	cerâmica lisa 30x30 cm
paredes	cerâmica lisa 30x30 cm ou 30x45cm
teto	laje com pintura acrílica PVA sobre massa corrida

CIRCULAÇÃO:

piso	cerâmica lisa 30x30 cm, PEI-4
paredes	lisa com pintura em esmalte sintético semibrilho
teto	laje com pintura acrílica PVA sobre massa corrida

COPA:

piso	cerâmica lisa 30x30 cm, PEI-4
paredes	lisa com pintura em esmalte sintético semibrilho
teto	laje com pintura acrílica PVA sobre massa corrida

RECEPÇÃO:

piso	cerâmica lisa 30x30 cm, PEI-4
paredes	lisa com pintura em esmalte sintético semibrilho
teto	laje com pintura acrílica PVA sobre massa corrida


BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA REGHIN
ENGº. CIVIL - CREA: PA - 129992/D
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Planejamento e Engenharia



JUSTIFICATIVA

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES
ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO, Nº. 853 - CENTRO
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

Como a reforma da Unidade Básica de Saúde da Família José Antônio de Moraes não contemplará as instalações elétricas, hidrossanitárias, lógica, incêndio, ar condicionado e alteração ou execução de estrutura, os respectivos projetos não foram desenvolvidos.

BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA REGHIN
ENG.º CIVIL - CREA: PR - 129992/D
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Planejamento e Engenharia



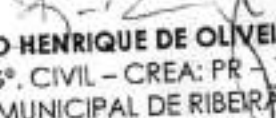
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES
ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO, Nº. 853 - CENTRO
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

Os resíduos sólidos serão coletados, transportados e terão seu destino final realizados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal.
Veículo Coletor: Caminhão basculante e compactador.

O sistema de abastecimento de água é realizado pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
O sistema de coleta e tratamento de esgoto é realizado pela rede pública da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O fornecimento de energia elétrica e lógica é realizado pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL.


BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA REGHIN
ENG.º CIVIL - CREA: PR - 129992/D
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

Ref:TOMADA DE PREÇÃO 002/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes desta Tomada de Preços acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de serviços tidos como de primeira qualidade, de acordo com as normas reguladoras vigentes no país.

Ribeirão do Pinhal. ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo –
qualificação, RG, CPF, Endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresaproponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



COMPROVAÇÃO
51

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR., _____ de _____ de 2021.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG,
CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima não existe fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



ANEXO VII

CARTA PROPOSTA - MODELO
(apresentar junto com a proposta de preço)

A empresacom sede na cidade de....., Rua.....nºCEP.....telefone.....,email.....,com CNPJ - MF nº....., propõe ao Município de Ribeirão do Pinhal a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica na área central do município conforme Contrato de Repasse OGU n.º 893722/2019/MDR/CAIXA, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao editaldo Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços, registrada sob n.º 002/2021 segundo objeto da presente tomada de preços.

1. O preço proposto é de R\$(.....);
2. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes da licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o (a) Sr. (a), portador (a) do C.P.F. e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr (a)Título.....CREA/CAU nº.....

Local e Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresapropONENTE e assinada pelo (s)seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária da presente, em nome da proponente, a empresa.....neste ato representada pelo Senhordeclara concordar com os termos da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS 002/2021, e nos respectivos anexos e documentos, que o mesmo acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o contido previsto.

O signatário declara também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 27, art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresapropONENTE e assinada pelo (s)seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, VISTA DO LOCAL DA OBRA E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021, instaurado pelo Município de Ribeirão do Pinhal, que recebemos todos os documentos convocatórios da licitação em epígrafe tomando conhecimento de todas as informações necessárias e que o responsável técnico da empresa visitou o local da obra, estando ciente das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Declara ainda, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a)- manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, senhor....., inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/CAU sob nº
- b)- Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços;
- c)- Dispostemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços;

E por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



ANEXO X

Dados da empresa proponente

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2020.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresapropONENTE e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



ANEXO XI

MODELO DE CONTRATO

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA _____ NOS TERMOS ABAIXO.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, CNPJ n.º 09.654.201/0001-87, com sede a Rua Paraná n.º 940 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF n.º _____, sediada à Rua _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da cédula de identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o seguinte:

01. OBJETO DO CONTRATO.

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 002/2021.

A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os anexos do referido Edital.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES.

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o Edital do Processo Licitatório e a proposta da CONTRATADA.

03. PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

O objeto deste Contrato terá vigência de 12 meses e deverá ser executado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias conforme cronograma da obra a contar da ordem de serviço, e assinatura do presente contrato, e sua inobservância ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

04. PREÇOS.

O CONTRATANTE pagará pelo total da obra a importância de R\$ _____ (_____), quantia essa **fixa**, abrangendo todas as obras e serviços relativos ao objeto do presente Contrato, bem como, as despesas com fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos, assistência técnica, administração, benefícios, despesas gerais, etc., e mesmo aquelas não especificadas, cujo ônus será de exclusiva e única responsabilidade da CONTRATADA. O pagamento será feito, por solicitação da CONTRATADA, em até **05 (cinco) dias**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

úteis após o término de cada etapa do serviço e liberação pela SESA (Resolução 765/2019 cláusula quarta), baseado exclusivamente em medições dos serviços executados, medições estas realizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro devidamente aprovado pelo Departamento de Obras e Engenharia.

Não poderá a CONTRATADA pleitear quaisquer acréscimos de preços sob alegação de falhas, omissões ou inexecutabilidade de qualquer parte do projeto, entendendo-se previsto no preço total, constante na proposta o custo dos serviços e modificações que forem imprescindíveis à execução da obra.

4.1 - Para custeio das despesas resultantes da presente licitação, serão utilizados recursos oriundos da Fonte da Resolução SESA 765/2019 e de fontes livres 05.001.10.301.0011.2062-4490510000-01642-303 e 01643-00518.

Os recursos

05 - FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento do preço contratado será efetuado mediante cotas parciais, baseadas em etapas efetivamente executadas, conforme o estabelecido no cronograma físico-financeiro, após aprovação, e atestado do Setor Competente. A Contratada se obriga a recolher, a título de garantia, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estipulado para a obra. Tal recolhimento deverá ocorrer junto a Tesouraria da Administração, em moeda corrente, títulos da dívida pública pelo seu valor nominal, fiança bancária ou seguro garantia, até o ato que antecede o pagamento da primeira medição.

As faturas serão pagas após o visto da fiscalização, comprovada a efetiva e adequada execução dos serviços a que se referirem, mediante autorização da Administração Superior do CONTRATANTE, bem como **deverão vir acompanhados das CNDs FGTS, INSS, CNDT e das guias de recolhimento dos encargos sociais: GRPS e FGTS e tributos: ISS, referentes ao mês, e da cópia dos recibos de pagamento dos funcionários utilizados na obra, neles devendo constar o pagamento das horas extras caso haja;**

O pagamento da última parcela será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório de todo o objeto da licitação, bem como do **habite-se emitido pela prefeitura e do CND do CEI da obra emitida pelo INSS**, por uma Comissão especialmente designada pela administração, a qual adotará o procedimento abaixo:

- a) Verificar se tudo foi executado de acordo com as disposições do Edital, do Contrato, projetos e especificações gerais;
- b) Notificar a empresa contratada das irregularidades observadas;

No Caso de inexistência de irregularidades será preparado o **Termo de Recebimento Provisório** e liberada a última parcela do pagamento;

Decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, sem que se revelem vícios ou defeitos em toda a obra, a comissão de recebimento expedirá o **Termo de Recebimento Definitivo;**

5.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o contido no cronograma físico-financeiro e mediante fatura emitida pela empresa executora, após devidamente vistoriada pelo CONTRATANTE, conforme o seguinte quadro:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO
14.033
59

5.2 - Com base nos certificados emitidos pela fiscalização, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mediante protocolo, a fatura/nota fiscal, à qual deverá estar anexada cópia do certificado de aferição (vistoria) respectivo.

5.3 - Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente Certificado de Aferição.

5.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar, efetuar a cobrança ou o desconto de duplicata(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no CONTRATANTE.

5.5 - O CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos, importância que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato;

5.6 - No caso da execução não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste contrato, o CONTRATANTE fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integridade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA a penalidade prevista na Cláusula 13.1.

5.7- Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.

06 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

07 - MARCAS E PATENTES.

A CONTRATADA é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, obrigando-se, igualmente, a obter para a CONTRATADA o direito de continuar no uso dos produtos objeto de direito de terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes das providências que forem tomadas para tanto.

08 - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

09 - RESPONSABILIDADE.

A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

9.1 - A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE, para execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

9.2 - A CONTRATADA é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos e desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos à quantidades.

9.3 - Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.

10 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONTRATANTE indicará o agente fiscalizador do desenvolvimento dos trabalhos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



O acompanhamento de execução ou a sua fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

11 - RECEBIMENTO DO OBJETO.

O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo CONTRATANTE até que a fiscalização corrobore o recebimento, o que se fará dentro de 15 (quinze) dias contados da data de comunicação escrita de seu término.

11.1 - Durante o período de 90 (noventa) dias da data de expedição do termo supra, a obra ficará sob observação, de modo a se verificar o cumprimento das exigências construtivas.

11.2 - Esgotado o prazo acima previsto e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, as obras serão recebidas definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo adequado, assinado pelas partes.

12 - GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES.

Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 12 (doze) meses, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas a efetuar reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

12.1 - Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pelo CONTRATANTE, este, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos encargos.

12.2 - A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar às suas custas, qualquer defeito, quando decorrer de falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

12.3 - Na hipótese da CONTRATADA deixar de prestar a assistência referida, quando solicitada, e o CONTRATANTE tiver que se valer de serviços de terceiros, aquela incidirá em multa na ordem de 20% (vinte por cento) do valor referente aos serviços prestados, sem prejuízo no disposto na Cláusula 11.1.

13 - PENALIDADES.

13.1 - Ocorrendo atraso injustificado na execução do contrato, tendo-se por base o cronograma físico que integra este, a CONTRATADA incidirá em multa na ordem de 1,5% (um e meio por cento), sobre o valor total deste ajuste, por dia de atraso.

13.2 - As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item precedente não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

13.3 - A inexecução total deste contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração pelo prazo desde já fixado de 18 (dezoito) meses,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

13.4 - Será possibilitada defesa à CONTRATADA antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

13.5 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

14 - RESCISÃO.

A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente anunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos dentre aqueles enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14.1 - A rescisão do contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

14.2 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 - A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços deverá iniciar a obra em cinco dias após a assinatura do contrato, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo alvará de licença junto à fiscalização do CONTRATANTE.

15.2 - A CONTRATADA deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número de registro junto ao CREA/CAU do engenheiro civil ou arquiteto responsável pela condução da obra e a matrícula da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

15.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

15.4 - O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

15.5 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

15.6 - A CONTRATADA será única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que se diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na legislação federal (Portaria nº. 3.214, de 08.07.78, do Ministério do Trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



15.7 - A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa do CONTRATANTE.

15.8 - Caso a CONTRATADA tenha sua sede em outro Município, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, para instalação de escritório com capacidade técnica, jurídica e administrativa, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários, entre a vencedora e o CONTRATANTE.

15.9 - Fica expressamente vedada a sub-contratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do CONTRATANTE.

15.10 - A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a promover a sinalização da obra, colocando no local dos trabalhos, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas, tapumes e placas indicativas da obra, de acordo com o texto e padrão a ser apresentado à licitadora para prévia aprovação, bem como prover de segurança a obra até o recebimento da mesma, sem ônus algum para o CONTRATANTE.

15.11 - Aplicam-se a este contrato, as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

15.12 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

16 – FORO.

Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2021.

DARTAGANAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CPF: XXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

XXXXXXXXXX
CPF/MF XXXXXXXX

ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 11 de maio de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE INICIAL** do processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes conforme Resolução SESA n.º 765/2019, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOIEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



PARECER Nº 203

EMENTA: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. MENOR PREÇO GLOBAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES. MINUTA E EDITAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE NÃO APRESENTAM, EM UM JUÍZO DE PROBABILIDADE, IRREGULARIDADES. MANIFESTAÇÃO PELO PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO.

1. A Sra. Nadir S. M. FRAGA CUNHA, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, apresentou solicitação consistente na **contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes**, tendo em vista que, o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 009/2020 restou fracassado.

Desta feita, constam nos autos manifestação orçamentária e parecer financeiro favoráveis à licitação. Também constam minuta do edital, minuta do contrato, e minutas do memorial descritivo (anexo I), planilha orçamentária (anexo II) e cronograma da obra (anexo III).

É o necessário.

2. Cumpre destacar que compete a este órgão jurídico, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo o presente parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente legal, não lhe cabendo imiscuir em aspectos discricionários.

No caso em tela, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade Tomada de Preço, com supedâneo no art. 22, §2º da lei nº 8.666/93.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

A modalidade escolhida está em conformidade com o exigido pela legislação vigente, já que o valor orçado - **R\$ 158.791,00** - indica que este não ultrapassará R\$ 3.3000,000 (três milhões e trezentos mil reais).

O art. 40 da lei nº 8.666/93 traz os requisitos que o edital deverá seguir, a modalidade e o tipo da mesma, o objeto a ser licitado definido de forma suficiente e clara, além da data de recebimento dos envelopes de documentação e proposta, e a data do certame.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

O edital expõe as condições necessárias para participar da sessão, e a documentação exigida para a habilitação (**item VI**). As propostas e o critério de julgamento - **menor preço global** - estão devidamente descritos. Igualmente estão presentes (**item VIII**), bem como a possibilidade de interposição de recursos (**item IX**), e a exigência de garantia (**item X**).

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, entendo que há regularidade com os dispostos na lei n° 8.666/93 e decreto n° 9.412/18, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências e/ou discriminações.

3. Pelo exposto, opino pela aprovação da minuta do edital e do contrato da tomada de preços, tendo em vista a fundamentação fática e legal alhures.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ribeirão do Pinhal, 21/05/2021

Rafael Santana Frizon
OAB/PR 89.542



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL



Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 24 de maio de 2021

Ano IV | Edição n.º 597

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADODO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes conforme Resolução SESA n.º 765/2019, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A realização da Tomada de Preços será no dia: 22/06/2021, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 158.791,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e um reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 11 de maio de 2021.

Adriana Cristina de Matos
Presidente Comissão de Licitações



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2021

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 002/2021 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária pelo Município de Ribeirão do Pinhal - PR, de Profissionais para o cargo de 01 (uma) vagas para a função de Pai ou Mãe Social e 03 (três) vagas de Auxiliar de Mãe e/ou Pai Social sendo de

RA Estado do

HAGGINETO
Municipal

** Elotech **
24/05/2021
Pág. 1/1

de 24/05/2021

da outras

Estado de Paraná, no uso
das atribuições conferidas
em 21/05/2021.

serviço o Crédito
de sessenta e quatro mil
reais.

SOCIAL
AL

TE 9.300,00

TE 55.000,00

ntação 64.300,00

mento do crédito aberto
de março de 1964, o

encargos e/ou
a o exercício de 2021.
de 2021, conforme

or na data de sua

ARÁ, Estado do

HAGGINETO
Municipal

ensino de crianças. Ficam relegadas ao esquecimento a reforma ou construção de escolas, a compra de livros didáticos, os programas de educação em tempo

discutível, e assim por diante. E o desgoverno vem e rouba mais dos poucos recursos que a educação brasileira precisa.

Os detalhes sobre os cortes dos recur-

feito, e agora tenta comprar, mas fica no final das filas, e que muitos países compraram em tempo hábil. E a vacinação vai devagar, quase parando no Brasil, por falta de imunizantes, e as pessoas vão morrendo, cada vez em números maiores.

O desgoverno acabou com a saúde, com a educação, com o meio ambiente, etc., etc. E o interessante é que ninguém faz nada. Como se não houvesse nenhum órgão fiscalizador do governo, como se o desgovernante pudesse fazer o que quiser. Sobreviveremos a Bolsonaro?

Por Luiz Carlos Amorim - Escritor, editor e revisor - Cadeira 19 da Academia Sulbrasileira de Letras. Fundador e presidente do Grupo Literário A ILHA, que completou 40 anos em 2020. [Http://luizcarlosamorim.blogspot.com.br](http://luizcarlosamorim.blogspot.com.br)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 1229
CNPJ nº. 75.412.796/0001-90



CONVITE

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE CAMBARÁ

A Prefeitura Municipal de Cambará convida a população em geral, associações, entidades diversas e representantes de órgãos públicos para participarem da Conferência Municipal da revisão do PLANO DIRETOR DE CAMBARÁ, a ser realizado dia 10 de Junho de 2021, com início às 19h00min, no Ginásio de Esportes "21 de Setembro", localizado na Rua Joaquim Rodrigues Ferreira, nº75, nesta cidade.

*** Considerando a pandemia da COVID-19 serão tomadas todas as medidas de distanciamento e proteção de acordo com as recomendações do Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana, da Secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância Sanitária Municipal;

*** Será possível acompanhar a transmissão da Audiência através do canal da Prefeitura Municipal de Cambará no youtube, link:

https://www.youtube.com/channel/UC_PbVrFD098-wkxPT1g

*** Todo o conteúdo da Revisão do Plano Diretor está disponível no site: <https://www.comissao.pr.gov.br/>.

Cambará, 24 de Maio de 2021.

Beatriz Ayumi Bohmerto
Secretária Municipal de Planejamento

José Inácio Maggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2021.

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADODO PARANÁ processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio Moraes conforme Resolução SESA nº 785/2019, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A vitória no local da obra deverá ser previamente com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A realização do Preços será no dia: 22/06/2021, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, local Rua Paraná, nº. 963 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ (cento e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e um reais). O edital no íntegro estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitação e sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados pelo funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 11 de maio de 2021.
Cristina da Matos - Presidente Comissão de Licitações.

Municipal. O edital poderá ser obtido no site www.pruidentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, ou através do telefone (42) 3446-8007.

Vanessa Ap. Becher Sato
Membro da CPL

92727/2021

Querência do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP: 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGAO ELETRONICO - SRP - N° 031/2021

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PRECÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição Uniformes diversos, para atender a municipalidade.

ABERTURA: 09 de junho de 2021 - 09 hrs.

Local da sessão pública: www.comprapm.com.br

Querência do Norte-PR, 20 de maio de 2021

ALEX SANDRO FERNANDES

PREFEITO

92902/2021

Rancho Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021

O Município de Prudentópolis convoca a quem interessar para participar da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar reforma da Escola Municipal do Campo da Linha Esperança, no Município de Prudentópolis-PR, compreendendo: demolição de sala, reconstrução de sala, retratado e esocação de piso cerâmico, entrada e elevação de calçada externa de toda a escola, reforma completa da sala de recursos, troca de parede divisória de madeira da biblioteca, conservação de rampa de acesso para sala de recursos e pintura interno e externo de toda a escola - inclusive muros, demolição de muro da divisa e construção de um novo muro, globalizando o valor total de R\$ 328.754,69 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). A abertura da referida licitação será no dia 14 de junho de 2021, às 09h00m, na sala de Licitações da sede da Prefeitura Municipal. O edital poderá ser obtido no site www.pruidentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, ou através do telefone (42) 3446-8007.

Vanessa Ap. Becher Sato
Membro da CPL

92174/2021

Rebouças

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO N° 001/2021 MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE REBOUÇAS-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante autorização dada pela Lei Municipal N° 2.372, de 12 de maio de 2021, estão realizando LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE. A realizar-se no dia 16 de Junho de 2021, às 10h00min, na Câmara Municipal de Rebouças, sito à R. Antônio Franco Sobrinho, 344 - Centro, Rebouças - PR, 84550-000. EDITAL: Está disponível com descrição das bens para consulta dos interessados a partir do dia 24 de Maio de 2021 na Portal da Transparência (<http://131.108.95.250:8091/portaltransparencia/licitacoes/>) e no site www.opm.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI, em 21 de maio de 2021.

LUIZ EVERALDO ZAK

PREFEITO

92982/2021

Ribeirão do Pinhal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 002-2021 - ENCONTRA-SE ABERTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES CONFORME RESOLUÇÃO SESAN.º 765/2019, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL. A VISTORIA NO LOCAL DA OBRA DEVERÁ SER AGENDADA PREVIAMENTE COM O ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO (4335518301 OU (4335518300). A REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS SERÁ NO DIA: 22/06/2021, À PARTIR DAS 09H00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA PARANÁ, N.º 983 - CENTRO, EM NOSSO MUNICÍPIO. O VALOR TOTAL CONTRATADO PARA TAL CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 158.791,80 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS). O EDITAL NA ÍNTEGRA ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E RETIRADA MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA NO ENDEREÇO SUPRA, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H30MIN ÀS 15H00MIN E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.RIBEIRAOOPINHAL.PR.GOV.BR. AS AUTENTICAÇÕES E RECONHECIMENTOS DE FIRMA PODERÃO SER REALIZADOS POR FUNCIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO ANTES DA SESSÃO DE JULGAMENTO. RIBEIRÃO DO PINHAL, 11 DE MAIO DE 2021. ADRIANA CRISTINA DE MATOS - PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

92696/2021

Rio Branco do Ivaí

AVISO PREGÃO ELETRONICO N° 15/2021

AVISO A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRONICA, tipo Menor Preço Por Item que fará às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Rio Branco 500, Centro, Rio Branco do Ivaí - Paraná, para: **Contratação de Empresa para fornecer Caminhão Caçamba Bascante e Pá carregadeira sobre rodas para o Município de Rio Branco do Ivaí Rio Branco do Ivaí - Paraná 21 de maio de 2021.** Pedro Taborita Displancher

92532/2021

Rio Negro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.002.641/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2021 UASC 987823

Processo: 157/2021. Objeto CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA INTERNAMENTO DE PACIENTE ACIMA DE 60 ANOS COM ESQUIZOFRENIA TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 26/05/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Peix, 2070 - Rio Negro - PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 26/05/2021 no site www.compragovernamentalmais.gov.br. Abertura das Propostas: 09/06/2021 às 08:30h no site www.compragovernamentalmais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.opm.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 21 de maio de 2021. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.

92922/2021

Santa Mariana

PREFEITURA DE SANTA MARIANA AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão N° 028/2021

O Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, encontra-se à disposição dos mesmos, o Edital de Pregão N° 028/2021, conforme especificado a seguir:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17:00 do dia 21-05-2021.

HORÁRIO DA DESPUTA: às 08:30:00 hrs do dia 09-06-2021.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 5:00:00 hrs do dia 09-06-2021.



Municipal. O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, ou através do telefone (42) 3446-8007.

Vanessa Ap. Becher Sassi
Membro da CPL

92727/2021

Querência do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP: 87.930-000
CNPJ 16.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 031/2021

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição Uniformes diversos, para atender a municipalidade.

ABERTURA: 09 de junho de 2021 - 09 hrs.

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 20 de maio de 2021

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

92902/2021

Rancho Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O Município de Prudentópolis, convoca a quem interessar para participar da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar reforma da Escola Municipal do Campo da Linha Esperança, no Município de Prudentópolis PR, compreendendo: demolição de salas, reconstrução de sala, retirada e elevação de piso cerâmico, retirada e elevação de calçada externa de toda a escola, reforma completa da sala de recursos, troca de parede divisória de madeira da biblioteca, construção de rampa de acesso para sala de recursos e pintura interna e externa de toda a escola - inclusive muros, demolição de muro da divisa e construção de um novo muro, globalizando o valor total de R\$ 328.754,69 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). A abertura da referida licitação será no dia 14 de junho de 2021, às 08h00m, na sala de Licitações da sede da Prefeitura Municipal. O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, ou através do telefone (42) 3446-8007.

Vanessa Ap. Becher Sassi
Membro da CPL

92174/2021

Rebouças

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2021
MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE REBOUÇAS-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante autorização dada pelo Lei Municipal Nº 2.372, de 12 de maio de 2021, estará realizando LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE. A realizar-se no dia 16 de Junho de 2021, às 10h00min, na Câmara Municipal de Rebouças, sito à R. Antônio Franco Sobrinho, 144 - Centro, Rebouças - PR, 84550-000. EDITAL: Estará disponível com descrição dos bens para consulta dos interessados a partir do dia 24 de Maio de 2021 no Portal da Transparência (<http://131.108.85.250/0981/portaltransparencia/licitacoes/>) e no site www.sspcibid.org.br.

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI, em 21 de maio de 2021.

LUIZ EVERALDO ZAK
PREFEITO

92982/2021

Ribeirão do Pinhal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021 - ENCONTRA-SE ABERTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EMÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL. A VISTORIA NO LOCAL DA OBRA DEVERÁ SER AGENDADA PREVIAMENTE COM O ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO (433551830) GU (4335518309. A REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS SERÁ NO DIA: 22/06/2021, A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA PARANÁ, Nº. 983 - CENTRO, EM NOSSO MUNICÍPIO. O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TAL CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 158.791,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS). O EDITAL NA ÍNTEGRA ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E RETIRADA MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA NO ENDEREÇO SUPRA, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H30MIN ÀS 15H00MIN E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.RIBEIRAOOPINHAL.PR.GOV.BR, AS AUTENTICAÇÕES E RECONHECIMENTOS DE FIRMA PODERÃO SER REALIZADOS POR FUNCIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO ANTES DA SESSÃO DE JULGAMENTO: RIBEIRÃO DO PINHAL, 11 DE MAIO DE 2021. ADRIANA CRISTINA DE MATOS - PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

92696/2021

Rio Branco do Ivaí

PRATO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2021

PRTEX A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, tipo Menor Preço Por Item que será às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Rio Branco 500, Centro, Rio Branco do Ivaí - Paraná, para: **Contratação de Empresa para fornecer Caminhão Caçamba Basculante e Pá carregadeira sobre rodas para o Município de Rio Branco do Ivaí (Rio Branco do Ivaí - Paraná) 21 de maio de 2021.** Pedro Taborda Deplanchos

92532/2021

Rio Negro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.602.641/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
UASG 987823

Processo 157/2021, Objeto CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA INTERNAMENTO DE PACIENTE ACIMA DE 60 ANOS COM ESQUIZOFRENIA TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 26/05/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 - Rio Negro - PR. Cadastromento das Propostas a partir de 26/05/2021 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 09/06/2021 às 08:30h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site tmmagnaterra.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 21 de maio de 2021. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.

92922/2021

Santa Mariana

PREFEITURA DE SANTA MARIANA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 028/2021

O Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666-93, encontra-se à disposição das mesmas, o Edital de Pregão Nº 028/2021, conforme especificado a seguir:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17:00 do dia 21/05/2021.

HORÁRIO DA DISPUTA: às 08:30:00 hrs do dia 09/06/2021.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 8:00:00 hrs do dia 09/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

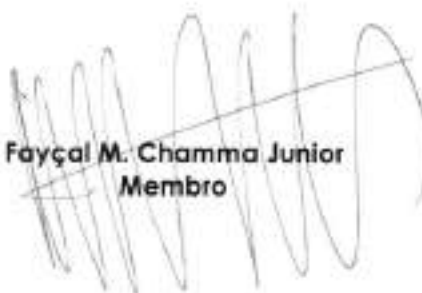



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021


Ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, no recinto da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, sob a presidência da Senhora Adriana Cristina de Matos, reuniu-se a Comissão de Licitações para proceder o recebimento dos Envelopes Documentação e Proposta em atendimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, tendo como objetivo a "contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes conforme Resolução SESA n.º 765/2019, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexos ao edital."

Aberta a sessão, apresentou-se como participantes interessadas as Empresas **FATIMA REGINA DA COSTA M.E. - GRUPO SAMPA** e **W. J. MOCHON LORENTE DA SILVA - CONSTRUTORA**, registrando-se a presença dos Senhores LUAN MARQUES ARAÚJO e ESMAIL MAIA DA SILVA, representantes das respectivas Empresas. Após a entrega dos envelopes, dentro do prazo mencionado no Edital, foi declarado encerrado o recebimento de envelopes de outros participantes interessados em participar do presente Processo; Em seguida procedeu-se à abertura do **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO** das participantes, após a realização da análise, constatou-se que a Empresa **FATIMA REGINA DA COSTA M.E. - GRUPO SAMPA**, não apresentou cópia autenticada do documento de identificação dos sócios, não apresentou Declaração contendo a relação das máquinas, equipamentos, instalações e aparelhamento, bem como, relação nominal do pessoal técnico especializado, considerados essenciais para a consecução do objeto, conforme item 1.5.C do Edital, bem como registro da Empresa e Acervo junto ao CREA, apresentando quanto a este último item, Declaração do CREA-SP alegando atraso na análise da documentação da empresa e do responsável técnico, por motivos de falta de contingente em virtude da pandemia, o que levou a sua desclassificação., ressaltando que a mesma tem 05 (cinco) dias úteis para questionar a referida decisão. Registre-se que a Empresa **W. J. MOCHON LORENTE DA SILVA - CONSTRUTORA** atendeu todas as condições do Edital, habilitando-se.

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrado os trabalhos desta Comissão de Licitações, cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, membro da Comissão de Licitações, lavrei na presente ata que depois de lida e achada de acordo, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.


Fayçal M. Chamma Junior
Membro


Adriana Cristina de Matos
Presidente


Maria Magali Mossato Corrales
Membra

CONSTRUTORA WE

(Obras & Serviços em Geral)

W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

CNPJ: 29.962.387/0001-49 - I.E: 90840279-09

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, 170 - Centro CEP 84925-000 - PINHALÃO - PR.

Fone: (43) 9 9811-6535 - E-mail: construtorawelington@gmail.com



PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE:

W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA, CNPJ nº 29.962.387/0001-49, com sede à Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, cidade de Pinhalão-Pr, neste ato representada pelo seu Titular/Empresário Sr.WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 13.187.376-0 SESP/PR, e do CPF/MF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-Pr.

OUTORGADO:

ESMAIL MAIA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 4660268-4 SESP/PR, e do CPF/MF nº 661.015.579-87, residente e domiciliado na Rua Miguel Nicolau nº 99, Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão/PR.

PODERES:

A quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao **Município de Ribeirão do Pinhal/PR**, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Pinhalão - Pr, 21 de junho de 2021.



Wellington Junior Mochon Lorente da Silva
Wellington Junior Mochon Lorente da Silva
RG: 13.187.376-0 SSP/PR - CPF: 095.769.299-46

Selo nº 1812134CVA00000000237921P

Consulte esse selo em <http://www.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **WELINGTON JUNIOR**

DOS SANTOS, nº 002, F18YX5K0M-84925-10, Dos

Pinhalão-PR, 21 de junho de 2021.

Em Teste

Marcos Antônio Pó
Escrivente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.962.387/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA WE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.23-1-06 - Comércio atacadista de cimentos, flores, plantas e gramas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LEGISSACUINO R FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS	NUMERO 170	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 84.925-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PINHALAO	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EXACTUSCONSULTORIA.COM.BR	TELEFONE (43) 9811-6535/ (43) 3546-1469
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 19:58:15 (data e hora de Brasília)

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.962.387/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2018
NOME EMPRESARIAL W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS	NÚMERO 170	COMPLEMENTO *****
CEP 84.925-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHALAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EXACTUSCONSULTORIA.COM.BR		UF PR
TELEFONE (43) 9811-6535/ (43) 3546-1469		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 19:52:00 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 29.962.387/0001-49
NOME EMPRESARIAL: W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA
CAPITAL SOCIAL: R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ.

CARTÃO DE
INTERNO
75

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA, Brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Japira-PR, nascido em 16/07/1999, RG nº 13.187.376-0 SESP-PR, e CPF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Miguel Nicolau, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Pinhalão-PR, CEP 84925-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**, com sede na Rua Miguel Nicolau nº 99, Sala 2, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-PR., CEP 84925-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108383206 em 16/03/2018, e no CNPJ/MF sob o número 29.962.387/0001-49;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira-DO RAMO ATIVIDADES: Fica alterado o ramo de atividades do Empresário Individual para: OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRAÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA E OBRAS DE FUNDAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS TAIS COMO LIMPEZA GERAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO E GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL, MATERIAIS RECUPERÁVEIS DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER TIPO, INTERIOR E EXTERIOR; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE PRÉDIOS E EDIFÍCIOS, COMERCIAL E RESIDENCIAL, RUAS, PRAÇAS, INSTALAÇÃO DE CABOS E FIOS PARA SISTEMA TELEFÔNICO E DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE GRÃOS E SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS NATURAIS.

Cláusula Segunda-DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-Pr.

Cláusula Terceira-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 16:41 SOB Nº 20197108091.
PROTÓCOLO: 197108091 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905369746. NIRE: 41108383206.
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Página 1

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA



Cláusula Quarta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA, Brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Japira-PR, nascido em 16/07/1999, RG nº 13.187.376-0 SESP-PR, e CPF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Miguel Nicolau, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Pinhalão-PR, CEP 84925-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA, com sede na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108383206 em 16/03/2018, e no CNPJ/MF sob o número 29.962.387/0001-49;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC): O Empresário Individual gira como nome empresarial W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC): O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná.

W. J. Mochon

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRAÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA E OBRAS DE FUNDAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LIMPEZA E

página 2



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 16:41 SOB Nº 20197108091.
PROTOCOLO: 197108091 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905369746. NIRE: 41108383206.
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAYA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.espezafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

W. J. Mochon

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA



HIGIENIZAÇÃO EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS TAIS COMO LIMPEZA GERAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO E GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL, MATERIAIS RECUPERÁVEIS DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER TIPO, INTERIOR E EXTERIOR; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE PRÉDIOS E EDIFÍCIOS, COMERCIAL E RESIDENCIAL, RUAS, PRAÇAS, INSTALAÇÃO DE CABOS E FIOS PARA SISTEMA TELEFÔNICO E DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE GRÃOS E SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS NATURAIS.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994): - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC): Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pinhalão-Pr, 12 de novembro de 2019.

Wellington Junior Mochon Lorente da Silva
WELINGTON JÚNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA

3
Página



CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/11/2019 16:41 SOB Nº 20197108091.
PROTOCOLO: 197108091 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905369746. NIRE: 41108383206.
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTORIDADE
HABILITADO
M.S. 78

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA, Brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Japira-PR, nascido em 16/07/1999, RG nº 13.187.376-0 SESP-PR, e CPF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Miguel Nicolau, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Pinhalão-PR, CEP 84925-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**, com sede na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108383206 em 16/03/2018, e no CNPJ/MF sob o número 29.962.387/0001-49;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira-DO AUMENTO DE CAPITAL: O Capital que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica alterado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula Segunda-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira-DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA, Brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Japira-PR, nascido em 16/07/1999, RG nº 13.187.376-0 SESP-PR, e CPF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Miguel Nicolau, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Pinhalão-PR, CEP 84925-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**, com sede na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108383206 em 16/03/2018, e no CNPJ/MF sob o número 29.962.387/0001-49;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC): O Empresário Individual gira como nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2020 15:24 SOB Nº 20200851543.
PROTÓCOLO: 290851543 DE 13/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12008718971. NIRE: 41108383206.
W. J. MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

W.J. Mochon Lorente da Silva

W.J. Mochon Lorente da Silva

Página 1

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
41108383206

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA, Brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Japira-PR, nascido em 16/07/1999, RG nº 13.187.376-0 SESP-PR, e CPF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Miguel Nicolau, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Pinhalão-PR, CEP 84925-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**, com sede na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108383206 em 16/03/2018, e no CNPJ/MF sob o número 29.962.387/0001-49;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira-DO AUMENTO DE CAPITAL: O Capital que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica alterado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula Segunda-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira-DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA, Brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Japira-PR, nascido em 16/07/1999, RG nº 13.187.376-0 SESP-PR, e CPF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Miguel Nicolau, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Pinhalão-PR, CEP 84925-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**, com sede na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108383206 em 16/03/2018, e no CNPJ/MF sob o número 29.962.387/0001-49;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC): O Empresário Individual gira como nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2020 15:24 SOB Nº 20200851543.
PROTOCOLO: 200851543 DE 13/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
13069718971. NIRE: 41108383206.
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos estados.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos estados.
Informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pinhalão-Pr, 07 de fevereiro de 2020.

Wellington Junior Mochon Lorente da Silva
WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2020 15:24 SOB Nº 2920851543.
PROTOCOLO: 299851543 DE 13/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12050718971, NIRE: 41108383206.
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCIAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se eletrônico, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signature]

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 81

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA, Brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Japira-PR, nascido em 16/07/1999, RG nº 13.187.376-0 SESP-PR, e CPF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Miguel Nicolau, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Pinhalão-PR, CEP 84925-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**, com sede na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108383206 em 16/03/2018, e no CNPJ/MF sob o número 29.962.387/0001-49;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira-DO AUMENTO DE CAPITAL: O Capital que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fica alterado para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula Segunda-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira-DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA, Brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Japira-PR, nascido em 16/07/1999, RG nº 13.187.376-0 SESP-PR, e CPF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Miguel Nicolau, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Pinhalão-PR, CEP 84925-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**, com sede na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108383206 em 16/03/2018, e no CNPJ/MF sob o número 29.962.387/0001-49;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC): O Empresário Individual gira como nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**.



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC): O capital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRAÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA E OBRAS DE FUNDAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS TAIS COMO LIMPEZA GERAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO E GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL, MATERIAIS RECUPERÁVEIS DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER TIPO, INTERIOR E EXTERIOR; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE PRÉDIOS E EDIFÍCIOS, COMERCIAL E RESIDENCIAL, RUAS, PRAÇAS, INSTALAÇÃO DE CABOS E FIOS PARA SISTEMA TELEFÔNICO E DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE GRÃOS E SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS NATURAIS.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994): - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC): Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.


Página 2

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

83

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pinhalão-Pr, 02 de março de 2020.

Wellington Junior Mochon Lorente da Silva
WELINGTON JÚNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2020 10:43 SOB Nº 25201273047.
PROTÓCOLO: 201273047 DE 13/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12901220637. NIRE: 41108383206.
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS HAYSEL NISCAYA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 3

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA, Brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Japira-PR, nascido em 16/07/1999, RG nº 13.187.376-0 SESP-PR, e CPF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Miguel Nicolau, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Pinhalão-PR, CEP 84925-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**, com sede na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108383206 em 16/03/2018, e no CNPJ/MF sob o número 29.962.387/0001-49;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira- ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADES: Fica alterado o ramo de atividades passando a ser: OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRAÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENO OBRAS DE ALVENARIA E OBRAS DE FUNDAÇÃO OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM PREDÍOS E DOMÍLIOS SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS TAIS COMO LIMPEZA GERAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO E GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL, MATERIAIS RECUPERÁVEIS DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER TIPO, INTERIOR E EXTERIOR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE PREDÍOS E EDIFÍCIOS, COMERCIAL E RESIDENCIAL, RUAS, PRACAS, INSTALAÇÃO DE CABOS E FIOS PARA SISTEMA TELEFÔNICO E DE COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS, NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM COMÉRCIO ATACADISTA DE GRãos E SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS NATURAIS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, ESCADAS, ESQUADRIAS, EM METAL, MADEIRA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS, INSTALAÇÃO DE PISCINAS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS SERVIÇOS DE DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO EXECUÇÃO DE REFORÇO DE FUNDAÇÕES PARA EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS DE MONTAGEM E SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PERMANENTES CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO PISTAS DE COMPETIÇÃO, QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO DE LAVOURAS E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO A PROPRIEDADES PÚBLICAS OU PRIVADA SERVIÇOS DE

Wellington Junior Mochon Lorente da Silva

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**

DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DEMAIS PRAGAS DOMÉSTICAS.

Cláusula Segunda-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira-DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA, Brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Japira-PR, nascido em 16/07/1999, RG nº 13.187.376-0 SESP-PR, e CPF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Miguel Nicolau, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Pinhalão-PR, CEP 84925-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**, com sede na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108383206 em 16/03/2018, e no CNPJ/MF sob o número 29.962.387/0001-49;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC): O Empresário Individual gira como nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC): O capital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRAÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENO OBRAS DE ALVENARIA E OBRAS DE FUNDAÇÃO OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM PREDÍOS E DOMÍLIOS SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS TAIS COMO LIMPEZA GERAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO E GESTÃO E MANUTENÇÃO DE

W. Wellington Junior Mochon Lorente da Silva



CEMITERIOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL, MATERIAIS RECUPERAVEIS DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLICOES SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS DE QUALQUER TIPO, INTERIOR E EXTERIOR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA ELETRICO DE PREDIOS E EDIFICIOS, COMERCIAL E RESIDENCIAL, RUAS, PRACAS, INSTALACAO DE CABOS E FIOS PARA SISTEMA TELEFONICO E DE COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS PARA ORNAMENTACAO, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM COMERCIO ATACADISTA DE GRAOS E SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS NATURAIS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, ESCADAS, ESQUADRIAS, EM METAL, MADEIRA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL SERVICOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS, INSTALACAO DE PISCINAS, COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS SERVICOS DE DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO EXECUCAO DE REFORCO DE FUNDACOES PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE MONTAGEM E SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO PISTAS DE COMPETICAO, QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS SERVICOS DE PULVERIZACAO DE LAVOURAS E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS SERVICOS DE VIGILANCIA E PROTECAO A PROPRIEDADES PUBLICAS OU PRIVADA SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO E DEMAIS PRAGAS DOMESTICAS.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994): - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC): Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

W. J. Mochon Lorente da Silva

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 035225, expedida em 07/06/2001, inscrito no CPF n° 54880670944, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
54880670944	035225	DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2020 21:21 SOB N° 20202237862.
PROTÓCOLO: 201237862 DE 01/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002752286. NIRE: 41100183206.

W.J.MOCHIM LORENTE DA SILVA - COMISSARIA

LEANDRO MARCOS RAFAEL BISCAYA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**



E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pinhalão-Pr, 26 de junho de 2020.

W. Wellington Junior Mochon Lorente da Silva
WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**



WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA, Brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Japira-PR, nascido em 16/07/1999, RG nº 13.187.376-0 SESP-PR, e CPF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Miguel Nicolau, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Pinhalão-PR, CEP 84925-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**, com sede na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108383206 em 16/03/2018, e no CNPJ/MF sob o número 29.962.387/0001-49;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira-DO AUMENTO DE CAPITAL: O Capital que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica alterado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula Segunda-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira-DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA, Brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Japira-PR, nascido em 16/07/1999, RG nº 13.187.376-0 SESP-PR, e CPF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Miguel Nicolau, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Pinhalão-PR, CEP 84925-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**, com sede na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108383206 em 16/03/2018, e no CNPJ/MF sob o número 29.962.387/0001-49;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC): O Empresário Individual gira como nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC): O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País

Wellington Junior Mochon Lorente da Silva

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA



Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRACAO E PREPARACAO DE TERRENO OBRAS DE ALVENARIA E OBRAS DE FUNDACAO OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO ATIVIDADES PAISAGISTICAS LIMPEZA E HIGIENIZACAO EM PREDIOS E DOMICILIOS SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS TAIS COMO LIMPEZA GERAL, MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS INSTALACOES SERVICOS DE SEPULTAMENTO E GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL, MATERIAIS RECUPERAVEIS DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLICOES SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS DE QUALQUER TIPO, INTERIOR E EXTERIOR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA ELETRICO DE PREDIOS E EDIFICIOS, COMERCIAL E RESIDENCIAL, RUAS, PRACAS, INSTALACAO DE CABOS E FIOS PARA SISTEMA TELEFONICO E DE COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS PARA ORNAMENTACAO, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM COMERCIO ATACADISTA DE GRAOS E SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS NATURAIS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, ESCADAS, ESQUADRIAS, EM METAL, MADEIRA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL SERVICOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS, INSTALACAO DE PISCINAS, COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS SERVICOS DE DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO EXECUCAO DE REFORCO DE FUNDACOES PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE MONTAGEM E SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO PISTAS DE COMPETICAO, QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS SERVICOS DE PULVERIZACAO DE LAVOURAS E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS SERVICOS DE VIGILANCIA E PROTECAO A PROPRIEDADES PUBLICAS OU PRIVADA SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO E DEMAIS PRAGAS DOMESTICAS.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994): - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

W. J. Mochon Lorente da Silva

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**



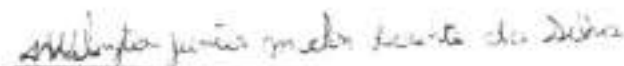
Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC): Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pinhalão-Pr, 16 de outubro de 2020.


WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 035225, expedida em 07/06/2001, inscrito no CPF n° 54880670944, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
54880670944	035225	DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO



CERTIFICADO E REGISTRADO EM 28/10/2020 17:29 SOB Nº 20200220790.
PROTÓCOLO: 254220790 EM 28/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13095227214. CNPJ DA SEDE: 29942387000149.
EIREL: 41164382204, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2020.
W.J.SACCONI LOPES DA SILVA-CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.600.268-4

ESTADO DO PARANÁ 25/06/1999

ESMAIL MAIA DA SILVA

MANUEL MAIA DA SILVA
MARIA JOSE DA SILVA

NATALIDADE: TOBATI/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/11/1969

COMARCA: IBAITI/PR, SEDE
C.NASC: 22915, L.VRO-HOA, FOLHA=25

Assinatura do Diretor: *[Signature]* Sr. Douglas Magalhães

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

93

[Fingerprint] *[Portrait Photo]*

ESMAIL MAIA DA SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



SERVIÇO DE PINHALÃO
COMARCA DE TOMAZINA - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Pinhalão, 21/05/2024

[Signature]

Josiane Valim Dimer Poli - Tabelada
 Bianca F. de Faria Vanzeli Moreira - Substituta
 Marco Antonio Poli - Escrevente

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
661.015.579-87

Nome
ESMAIL MAIA DA SILVA

Nascimento
09/11/1969



SERVIÇO DISTRITAL DE PINHALÃO
COMARCA DE TOMAZINA - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Pinhalão, 21/05/2024

[Signature]

Josiane Valim Dimer Poli - Tabelada
 Bianca F. de Faria Vanzeli Moreira - Substituta
 Marco Antonio Poli - Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

CONFIDENCIAL
MEXICO
94

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE JUSTIÇA FEDERAL

PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA

MAGISTRADO JUIZ DE DIREITO LOURIVALDO DA SILVA

DOC. 1007/1004 (1004) 1004/1004
13162374-5 BR 1A

095.769.390-40 16/07/1996

EMBAIXADA DO BRASIL
VIAJES INTERNACIONAIS
VIAJES INTERNACIONAIS
VIAJES INTERNACIONAIS

07467394009 24/09/2002 24/09/2002

2135622895

PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA

PARANA

2135622895

SERVIÇO DISTRICTAL DE PINHALDO
Autenticação
Causas de tramitação - na
AUTENTICAÇÃO
Causas de tramitação - na
Autenticação e reprodução fiel do
Documento que ne foi expedido. Out. 16

FTE92543

Ministerio de Minas
Estado de Minas
Autenticação de Cópia
FTE92543

[Handwritten signature]

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – PR

Tomada de Preço n° 002/2021

Empresa: Fatima Regina Costa M.E. – Grupo Sampa

CNPJ: 20.143.714/0001-66

Endereço: Rua Cravo n° 16 B, Jardim Aurora, CEP: 06.654-170,
Itapevi - SP





Fatima Regina Costa Me
Nome Fantasia: Grupo Sampa
CNPJ: 20.143.714/0001-66



Procuração – Licitação Pública – Participação – Pessoa Jurídica – Representação

Itapevi, 02 de junho de 2021

Por este instrumento particular de Procuração, a (Fatima Regina Costa Me, Nome Fantasia: Grupo Sampa), inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.143.714/0001-66 e Inscrição Estadual sob nº 06131707847, com sede (Rua: Cravo Nº 16 B Jardim Aurora Itapevi-SP), Cep: 06654-190 representada neste ato por seu do(s) outorgante(s) Sr. (a) Fatima Regina Costa, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 18.325.500-8 e CPF nº 061.317078/47, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr. (Luan Marques Araújo) , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.794.474-1, e CPF nº 065.260.219/30 e Sr. (Diego Silva) portador (a) da cédula de Identidade RG nº 101.995.682 e CPF nº 083.618.459/02, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante Prefeitura Ribeirão Do Pinhal PR(indicação do órgão licitante), no que se referir ao Tomada Preço nº 002/2021 – Confiro Amplo Gerais e poderes para representa em visita Técnica na licitação, perante repartição publicas Federal, Municipal e onde mais necessário for assinar e requerer juntar, qualquer papel, requerimento documentos procuração foram fornecida e conferida para tomada de preço 02/2021 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução do preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 22/06/2021


Fatima Regina Costa



"O que se faz agora com as crianças é o que elas farão depois com a sociedade."



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.143.714/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/2014
NOME EMPRESARIAL FATIMA REGINA COSTA 06131787847			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRC CONSTRUCOES E SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRIMÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-09 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 81.30-3-08 - Atividades paisagísticas 81.30-4-09 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-6 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CRAVO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****	
CEP 08.854-198	BARRIO/STADO VILA AURORA	MUNICÍPIO ITAPEVI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO VC.ASSESSORIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (11) 4141-2020	
ENTE RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL (CPF) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 10:01:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

98

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FATIMA REGINA COSTA 06131707847 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.143.714/0001-66
Certidão nº: 19219250/2021
Expedição: 21/06/2021, às 10:11:15
Validade: 17/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FATIMA REGINA COSTA 06131707847 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.143.714/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.143.714/0001-66

Razão Social: FATIMA REGINA COSTA 06131707847

Endereço: R CRAVO 16 / VILA AURORA / ITAPEVI / SP / 06654-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2021 a 15/07/2021

Certificação Número: 2021061611442297045780

Informação obtida em 21/06/2021 10:05:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 20.143.714/0001-66

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21060186672-88
Data e hora da emissão 21/08/2021 10:06:49
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

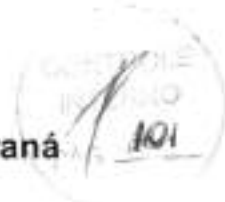


Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Paraná

Praça Otacilio Ferreira, 82 CEP: 86480-000 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Departamento de Licitação
licitacao@conselheiomairick.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, a **Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck PR CNPJ: 75.968.412/0001-19** atesta, a quem possa interessar, que, a empresa Nome: **FATIMA REGINA COSTA 06131707847 (CNPJ: 20.143.714/0001-66**, prestou serviços para o Município de Conselheiro Mairinck PR, desempenhando os serviços ref. ao Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho tendo cumprido rigorosamente com o que foi solicitado.

Conselheiro Mairinck, 17 de junho de 2021

Ilton Ap. Inácio
RG 811.048-8

Ilton Aparecido Inácio

Presidente da Comissão de Licitação portaria 004/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FATIMA REGINA COSTA**
CPF: **061.317.078-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:25:24 do dia 05/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2021.

Código de controle da certidão: **F366.1105.566A.E1AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 211302014-88888714
Nome: FATIMA REGINA COSTA 06131707847
CNPJ: 20.143.714/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/08/2014.
Válida até 02/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FATIMA REGINA COSTA**
CPF: **061.317.078-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:10 do dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2021.

Código de controle da certidão: **E744.05CC.C68F.2E4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Fatima Regina Costa Me
 Nome Fantasia: Grupo Sampa
 CNPJ: 20.143.714/0001-66

305

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal, 17 de junho de 2021

Ao Prefeitura do Município De Ribeirão Do Pinhal - PR Rua Paraná, 983 – Centro Cep 86.490.000 – Ribeirão Do Pinhal – PR.

ATT – SETOR DE LICITAÇÕES

REF. TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL N.º002/2021

PREZADOS SENHORES:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: Ao Município Ribeirão do Pinhal - PR Tomada de Preço Presencial nº 002/2021 Fatima Regina Costa, inscrita no CNPJ/MF nº20.143.714/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Fatima Regina Costa, portador(a) do documento de identidade RG nº 18.325.500-8, emitido pela SSP/SP, e do CPF nº061.317.078/47, DECLARA, sob as penas da lei, em relação a empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

TABELIAO ITAPEVI/SP Rodrigo Botelho Longobardi Alves
 atabelaio@itapevi.sp.gov.br

Reconheço por semelhança a firma de FATIMA REGINA COSTA em doc. nº 1014, dos 104. Selos(s): 1 nº0:03204-0570352 Itapevi, 17 de junho de 2021. Em test. da verdade. nº0E192530911320310029577-004

BRUNA SANCHEZ DE ALENCAR FEITOSA - Escrivente (0td Firmas: 1R\$ 6,89)

510432040870352

FATIMA REGINA COSTA

183255008



Fatima Regina Costa
 Fatima Regina Costa
 RG: 18.325.500-8
 CPF: 061.317.078/48

"O que se faz agora com as crianças é o que elas farão depois com a sociedade."



Fatima Regina Costa Me
Nome Fantasia: Grupo Sampa
CNPJ: 20.143.714/0001-66



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal, 17 de junho de 2021

Ao Prefeitura do Município De Ribeirão Do Pinhal - Parana
Rua Paraná, 983 – Centro Cep 86.490.000 – Ribeirão Do Pinhal – PR.

ATT – SETOR DE LICITAÇÕES

REF. TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL N.º002/2021

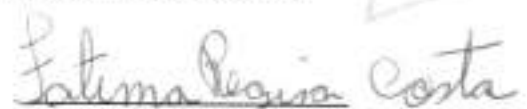
PREZADOS SENHORES:

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECLARAÇÃO

Referência: Ao Município Ribeirão do Pinhal - PR Tomada de Preço Presencial n° 002/2021 Fatima Regina Costa, inscrita no CNPJ/MF n°20.143.714/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Fatima Regina Costa, portador(a) do documento de identidade RG n° 18.325.500-8, emitido pela SSP/SP, e do CPF n°061.317.078/47, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 002/2021, instaurado por esta Prefeitura, que não e SEVIDOR PUBLICO Municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge Companheiro, consanguíneos ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, Direção Chefia e Assessoramento). Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valera como confissão de erro substancial a minha pessoa, considerado- me, portanto como incluso no artigo 299 Códigos Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita com o fim de criar obrigações).

Por ser expreso de verdade, firmamos a presente.



Fatima Regina Costa
RG: 18.325.500-8
CPF: 061.317.078/48

"O que se faz agora com as crianças é o que elas farão depois com a sociedade."



TABELIAO
TAPÉMI/SP

Rodrigio Bazzani Corporation Alameda
Wanda
at: 01308-900/rodriobazzani@tapiemisp.org.br

Reconheço por autenticidade e firma dos fatos

RECEBI O CUSTO de R\$ 5,00 por dia.

Selo(s) nº 1 (valor: R\$ 5,00) 0378347

Fluorel, 17 de maio de 2021.

Em testemunho da verdade, assino este documento.

BRUNA SENECA DE ALMEIDA FELIUSA - Escrivente

(Oid F19044713 6,88)



124727

IRMA 1

510432AA0378347

878



© 2021, Ministério do Trabalho e Emprego. Todos os direitos reservados. (15) 3093-3000 | (16) 3333-4444-5555



Fatima Regina Costa Me
 Nome Fantasia: Grupo Sampa
 CNPJ: 20.143.714/0001-66



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal, 17 de junho de 2021

Ao Prefeitura do Município De Ribeirão Do Pinhal - PR Rua Paraná, 983 – Centro Cep 86.490.000 – Ribeirão Do Pinhal – PR.

ATT – SETOR DE LICITAÇÕES

REF. TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL N.º002/2021

PREZADOS SENHORES:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa FATIMA REGINA COSTA, CNPJ nº 20.143.714/0001/66 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Tomada Preço nº 002/21, realizado pelo Município de Ribeirão Do Pinhal – PR.



Reconheço por semelhante a firma de FATIMA REGINA COSTA em doc. s/ valor, em fé.
 Selo(s): V. Atos nº 1225/2021
 Itapevi, 17 de junho de 2021.
 Em testó da veridade. Cód. 1999825613851000295770-0044
 BRUNA SAMPRES DE ALMEIDA FELTGA - Escrevente
 (Qtd Firmas: 189 6,89)



Fatima Regina Costa
 Fatima Regina Costa
 RG: 18.325.500-8
 CPF: 061.317.078/48

"O que se faz agora com as crianças é o que elas farão depois com a sociedade."

Rua Cravo nº. 16 B – Jd. Aurora Itapevi SP.
 4773-7816 / 97399-4822



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Rua Paraná, nº 983 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná
Fone/Fax (43) 3551-8300 | (43) 3541-8303
CNPJ 78.968.064/0001-42
www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes conforme Resolução SESA n.º 765/2019, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

Atestamos para fins de participação na licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2021 que a empresa **FATIMA REGINA COSTA ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 20.143.714/0001-66, situada na Rua Cravo nº 16 B, Jardim Aurora, cidade de Itapevi - SP, através de seu responsável técnico, **Sr. ANDRÉ LUIS ALVES**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-SP, sob nº 5069573512, visitou o local onde ocorrerá a instalação da obra referentes aos serviços, materiais e infraestrutura necessárias à execução dos serviços objeto da presente licitação.

Ribeirão do Pinhal-PR, 08 de Junho de 2021.



JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL | CREA 152.855/0 - PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO MUNICÍPIO

JOÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 152855
CPF: 421.373.783-03
RG: 48.774.265-5



FATIMA REGINA COSTA ME
CNPJ/MF nº 20.143.714/0001-66
ANDRÉ LUIS ALVES
ENGENHEIRO CIVIL | CREA-SP 5069573512





Fatima Regina Costa Me
Nome Fantasia: Grupo Sampa
CNPJ: 20.143.714/0001-66



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal, 17 de junho de 2021

Ao Prefeitura do Município De Ribeirão Do Pinhal - PR Rua Paraná, 983 – Centro Cep 86.490.000 – Ribeirão Do Pinhal – PR.

ATT – SETOR DE LICITAÇÕES

REF. TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL N.º002/2021

PREZADOS SENHORES:

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência: Ao Município Ribeirão do Pinhal - PR Tomada de Preço Presencial n° 002/2021 Fatima Regina Costa, inscrita no CNPJ/MF n°20.143.714/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Fatima Regina Costa, portador(a) do documento de identidade RG n° 18.325.500-8, emitido pela SSP/SP, e do CPF n°061.317.078/47, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.



Fatima Regina Costa
Fatima Regina Costa
RG:18.325.500-8
CPF: 061.317.078/48

"O que se faz agora com as crianças é o que elas farão depois com a sociedade."



Fatima Regina Costa Me
Nome Fantasia: Grupo Sampa
CNPJ: 20.143.714/0001-66



Ribeirão do Pinhal, 17 de junho de 2021

Ao Prefeitura do Município De Ribeirão Do Pinhal - Parana
Rua Paraná, 983 – Centro Cep 86.490.000 – Ribeirão Do Pinhal – PR.

ATT – SETOR DE LICITAÇÕES

REF. TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL N.º002/2021

PREZADOS SENHORES:

*A empresa Fatima Regina Costa com sede na cidade de Itapevi/SP Rua Cravo N 16
B Jardim Aurora Cep 06654/170, Telefone (11) 47737816 ou 4141-2020, e mail:
pedrostos2@hotmail.com, com CNPJ: 20.143.714/001-66,*

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, VISTA DO LOCAL DA OBRA E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021, instaurado pelo Município de Ribeirão do Pinhal, que recebemos todos os documentos convocatórios da licitação em epígrafe tomando conhecimento de todas as informações necessárias e que o responsável técnico da empresa visitou o local da obra, estando ciente das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Declara ainda, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) - manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, senhor Sr. André Luis Alves, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/CAU sob nº 5069573512
 - b) - Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços;
 - c) - Dispostemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços;
- E por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Fatima Regina Costa
RG: 18.325.500-8
CPF: 061.317.078/48



"O que se faz agora com as crianças é o que elas farão depois com a sociedade."



TABELÃO
TAPEVA/SP

Brasão de Armas do Estado de São Paulo
Brasão de Armas do Brasil

Recebeço por assinatura e firma
REGINA COSTA em 08/07/2014
Setor 11 - Bloco 04 - 11-037849
Tapeva - 18 de Junho de 2014
Em teste da verificação
Código de Verificação: 10-001047

TRIBUTOS: 25 - REGIÃO FÉLITUSA - Escritório
(Data Fim: 25/07/14 6,38)



124727

FIRMA 1

S10432AA0378449



Correios
Serviço de Atendimento ao Consumidor
165
0800 1050780
www.correios.gov.br



Fatima Regina Costa Me
Nome Fantasia: Grupo Sampa
CNPJ: 20.143.714/0001-66



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal, 17 de junho de 2021

Ao Prefeitura do Município De Ribeirão Do Pinhal - Parana
Rua Paraná, 983 – Centro Cep 86.490.000 – Ribeirão Do Pinhal – PR.

ATT – SETOR DE LICITAÇÕES

REF. TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL N.º002/2021

PREZADOS SENHORES:

A empresa Fatima Regina Costa com sede na cidade de Itapevi/SP Rua Cravo N 16 B Jardim Aurora Cep 06654/170, Telefone (11) 47737816 ou 4141-2020, e mail: pedrostos2@hotmail.com, com CNPJ: 20.143.714/001-66,

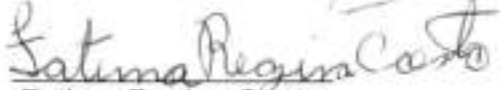
DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária do presente, em nome da proponente, a empresa, Fatima Regina Costa-me neste ato representada pelo Senhor Luan Marques Araújo, CPF065.260.219/30 declara concordar com os termos da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS 002/2021, e nos respectivos anexos e documentos, que o mesmo acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o contido previsto.

O signatário declara também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 27, art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.


Fatima Regina Costa
RG: 18.325.500-8
CPF: 061.317.078/48

"O que se faz agora com as crianças é o que elas farão depois com a sociedade."



TABELIAO
ITAPEVI/SP

Rodrigo Ribeiro Leopoldino Alves
tabeliao@itapevi.sp.gov.br

Reconheço por semelhança a firma de: **FATIMA**
REGINA COSTA em doc. s/ valor, doc. ts.

Selo(s): 1 Ato 04.1244-0/2014

Itapevi, 18 de junho de 2021.

Em teste de verdade. Cód. 19916228(03390025770-00004)

BRUNA SANCHES DE ALCANTARA FELTUSA - Escrevente
(Qtd. Firmas: 1/01-0,09)

510432A0378448



FIRMA 1
124727





Fatima Regina Costa Me
 Nome Fantasia: Grupo Sampa
 CNPJ: 20.143.714/0001-66

COMPROVA
 RECEBIDO
 21/06/2021

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal, 17 de junho de 2021

Ao Prefeitura do Município De Ribeirão Do Pinhal - PR Rua Paraná, 983 – Centro Cep 86.490.000 – Ribeirão Do Pinhal – PR.

ATT – SETOR DE LICITAÇÕES

REF. TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL N.º002/2021

PREZADOS SENHORES:

Declaramos, a empresa Fatima Regina Costa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.143.714/0001-66, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes desta Tomada de Preços citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito a cotação e entrega de serviço tidos como de primeira qualidade, de acordo com as normas reguladoras vigentes no país.

TABELIAO
ITAPEVI/SP
 Rodrigo Botelho Proprietário Alvaro
 Tabelaio
 atabelaio@carimulibros.com.br

Reconheço por semelhança a firma de FATIMA REGINA COSTA em seu valor, dou fé, Selo(s) nº 140043204-028353 Itapevi, 17 de junho de 2021. Em Teste da Verdade. CPF: 20036213132031002390-0011

BRUNA SARDAS DE VAREIRA FEITOSA - Escrevente (0td Firmado R\$ 6,89)



Fatima Regina Costa
 Fatima Regina Costa
 RG: 18.325.500-8
 CPF: 061.317.078/48

"O que se faz agora com as crianças é o que elas farão depois com a sociedade."

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FATIMA REGINA COSTA DE OLIVEIRA

Nome do Empresário

FATIMA REGINA COSTA

Nome Fantasia

REC.CONS.TRUCOES E SERV.ICOO

Capital Social

R\$ 0,00

Número Identidade

14.054.44

Orgão Emissor

SP

UF Emissor

SP

CPF

04.131.078-47

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/02/14

Número de Registro

CPF

04.131.078-47

Endereço Comercial

CEP

05064-000

Logradouro

RUA CRAVO

Número

16

Bairro

MILA ADORE

Município

ITAPETINA

UF

SP

Atividades

Data de Início de Atividade

26/02/14

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo, Em local físico fora de loja

Ocupação Principal

Profissional independente

Atividade Principal (CNAE)

8129-1/01 - Outras de administração

Ocupações Secundárias

Instalação, manutenção de
sistemas eletrônicos, independentemente

de atividade principal, independente

de atividade independente

Instalação, manutenção de sistemas de

prevenção contra incêndio

independente

Atividades Secundárias (CNAE)

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

8599-5/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

8130-3/00 - Atividades secundárias

4230-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4320-3/00 - Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Avará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a obtenção do Avará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividade de interesse e restrições ao uso do espaço público, autorizo a expedição de Avará e Licença de Funcionamento e responsabilizo-me, sob as penas da lei, por ciência de que não conheço os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para obter o funcionamento deste Termo



CREA-SP

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE SÃO PAULO



Comunicamos por meio desta o atraso de análise de documentos referente ao profissional André Luis Alves, Registro CREA/SP nº 50.695.735/12 pois nossa unidade está trabalhando em escala de plantão e online, sem previsão de entrada em nossos sistemas.

Pedimos desculpas e compreensão,



CREA-SP
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE SÃO PAULO



Comunicamos por meio desta o atraso de análise de documentos referente a empresa Fátima Regina Costa, CNPJ nº 20.143.714/0001-66, pois nossa unidade está trabalhando em escala de plantão e online, sem previsão de entrada em nossos sistemas.

Pedimos desculpas e compreensão.



CAIXA

Certificado de Regularidade do IPTU - CRF

Proprietário: [nome] [CPF] [RG] [Data de Nascimento] [Município] [UF]
Nome Fantasia: [nome fantasia]
Endereço: [rua] [número] [bairro] [cidade] [UF]

O presente certificado é emitido em virtude da ausência de débitos em relação ao IPTU referente ao imóvel acima descrito, inscrita no cadastro municipal de IPTU sob o nº [número] e em conformidade com o disposto no artigo 173, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 159, inciso II, do Regulamento do IPTU do Município de [cidade], Estado de [UF].

Valor do IPTU: [valor]
Valor do IPTU Parcelado: [valor]

A validade deste certificado para os fins previstos no seu texto condiciona-se à verificação de atualizado do cadastro de IPTU do imóvel.



de Cuiabá - Responsabilidade com o Fisco de Custeio de Ativos e Custos de Funcionamento.*
* Declaração emitida pelo emissor em conformidade com o registro da empresa.

Este Certificado comprova as margens de lucro, indicadas na prestação de serviços da empresa, em conformidade com o Regulamento do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (RIR/99) e o Regulamento do Imposto de Renda da Pessoa Física (RIR/99), de acordo com o artigo 17 do Regulamento do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (RIR/99) e o artigo 17 do Regulamento do Imposto de Renda da Pessoa Física (RIR/99).
Este Certificado comprova as margens de lucro, indicadas na prestação de serviços da empresa, em conformidade com o Regulamento do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (RIR/99) e o Regulamento do Imposto de Renda da Pessoa Física (RIR/99), de acordo com o artigo 17 do Regulamento do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (RIR/99) e o artigo 17 do Regulamento do Imposto de Renda da Pessoa Física (RIR/99).

Número do Recibo
0127001800

Número do Identificador
20143714000166

Data de Emissão
16/06/2021



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Debitos Tributarios não inscritos na Divisa Ativa do Estado de São Paulo

CPF/CNPJ: 20.143.714/00143

Fica eleito o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, e certifica-se que não constam débitos declarados ou lançados por meio de inscrição na Divisa Ativa de responsabilidade do estabelecimento tributário acima identificado.

Código: 21990104477-16

Data e hora da emissão: 16/06/2023 12:43:51

Vigencia: 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer dúvida ou erro, a autoridade emitidora deste documento.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site:
www.pf.fazenda.sp.gov.br

Handwritten signature and stamp with the number 418.

Handwritten signature and number 819 inside a circular stamp.



10.225.500-B 2 via 27483705
FATIMA REGINA COSTA
CÉDULA DE IDENTIFICACION
VICENCIA REGINA COSTA
SEXO: F
17/04/1951
SAN PEDRO DE SANTA BARBARA, CANTON DE SAN RAFAEL, PROV. DE SAN JOSE
061317078:47



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este instrumento particular, assinado por partes,

CONTRATANTE, FATIMA REGINA COSTA empresa inscrita no CNPJ/MF 20.143.714/0001-66, com sede na rua Jandua, 194 – Cohab II – Itapevi - SP – CEP 06454-250, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO, ANDRE LUIS ALVES, PESSOA FISICA de direito privado inscrita no CPF sob nº 352.089.648-64 e RG 44.757.330-2 SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Quando em conjunto denominada como "Partes" e individualmente como "Parte", firmam este instrumento particular contratado as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Fica obrigada contratada a CONTRATADA prestar serviços de apoio administrativo em FINANÇAS ARQUITETO E URBANISTA /SUPERVISOR as atividades da CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE é responsável por promover o acesso da CONTRATADA às suas instalações e instalações e viabilizar a consecução da prestação de serviços contratada, disponibilizando ainda espaço físico em sua própria sede gerenciada e supervisionada pelo ARQUITETO E URBANISTA nas despesas da contratada no horário comercial de segunda a sexta-feira.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se responsabiliza por:

- Fazer todos os documentos necessários para a execução dos serviços e a sua entrega, de acordo com as instruções particulares da CONTRATANTE.
- Manter comunicação e colaborar com todos as informações aos demais prestadores.
- Responder aos chamados de clientes.
- Atuar nos assuntos de fiança - em nome dos "colaboradores" e sua negociação.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO



2. Assumam as partes o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pagos no 15º dia de cada mês subseqüente em que o serviço for prestado através de depósito em nome da CONTRATADA e mediante a emissão do documento fiscal de cada mês.

3. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o recolhimento dos impostos e quaisquer outras despesas inerentes à consecução de suas atividades.

CLAUSULA QUINTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO

5.1. A prestação será desempenhada preferencialmente na sede da CONTRATANTE, porém, a qualquer tempo, ser desempenhada em local de escolha da CONTRATADA, mediante a utilização dos equipamentos de informática fornecidos pela CONTRATANTE.

5.2. Tendo em vista o sigilo de informações previsto na cláusula sétima, a CONTRATADA deverá submeter a aprovação da CONTRATANTE a indicação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, bem como nos casos em que houver sua substituição.

CLAUSULA SEXTA – DAS DESPESAS

6. As despesas necessárias à prestação de serviço, tais como a locomoção, hospedagem, internet, correio por conta única e exclusiva da CONTRATADA, por meio de cheque.

CLAUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE E NÃO CONCORRÊNCIA

7. Todas as informações disponibilizadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA são confidenciais, assim compreendidos os documentos, contratos, termos, e-mails, relatórios, planilhas e outros produtos e serviços, dados financeiros, registros, fórmulas, ferramentas, pesquisas, nomes e e-mails, agenda, plano de marketing ou qualquer outra informação relacionada, respondendo a partes por estes eventos a vigência do presente contrato e até dois (02) anos após a sua extinção, sob pena de pagamento das perdas e danos daí decorrentes (apuradas oportunamente).

7.1. Compromete-se ainda a CONTRATADA com a não concorrência (NON-COMPETE) a fim de evitar a possibilidade de impedir que as informações confidenciais, se em qualquer forma, direta ou indireta, relacionada, direta ou indiretamente, como ações, ações, ações, ações, ações, ações, ações, ações, administradores, consultores ou sob qualquer forma de associação ou aconselhamento de qualquer pessoa que se dedique a negócios, durante a vigência do contrato, igualmente durante a vigência do presente contrato e até dois (02) anos após a sua rescisão, sob pena de pagamento das perdas e danos daí decorrentes (apuradas oportunamente).



1. A CONTRATADA não deve em momento algum fazer declarações falsas em nome da CONTRATANTE, respeitando assim a cláusula NONA DO CONTRATO, sob pena de ser considerada inidônea e suspensa de qualquer participação da CONTRATANTE, bem como de ser considerada responsável perante a CONTRATANTE, bem como em todos os casos, em que a CONTRATANTE, com a intenção de conlução e fraude, de qualquer tipo de natureza, seja pública e por mais de cinco) anos contados após a sua rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGENCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO

- 8.1 Este contrato vigorará por prazo indeterminado, com início previsto na data de sua assinatura.
- 8.2 O presente contrato poderá ser alterado ou modificado, no todo ou em parte, mediante acordo escrito entre as partes, que se fará por Termos Aditivos que passarão a fazer parte integrante dele.
- 8.3 As partes envolvidas neste contrato deverão observar o presente contrato mediante aviso prévio em escrito, com antecedência mínima de 30 dias, para o envio de notificações por escrito.
- 8.4 O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito, sem necessidade de ação judicial, em decorrência de qualquer ato de reclamação judicial e extrajudicial, bem como de pedidos de execução civil de seus atos, pedido de liquidação judicial e extrajudicial, de decisão de qualquer das partes.
- 8.5 Toda e qualquer alteração, inclusive de prazo de prazo, sem observância dos requisitos previstos no presente instrumento e aprovação do presente da CONTRATADA em qualquer ato escrito, bem como qualquer alteração, bem como na conduta que afeta a credibilidade e a reputação da CONTRATANTE.
- 8.6 No caso de rescisão do contrato por qualquer uma das partes, em decorrência de uma das partes, o contrato fica extinto por mútuo acordo, independentemente de qualquer responsabilidade atribuída por todas as partes que der origem a parte em causa por não ter culpa, mediante a constituição em mora da obrigação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

- 7. Todas as comunicações relativas ao presente contrato deverão ser encaminhadas ao tempo para a seguinte endereços das suas sedes para os representantes signatários deste contrato, por meio de carta com aviso de recebimento e e-mail com confirmação de recebimento.
- 8. A alteração das partes por via de reconhecimento ou não, reconhecimento de dívida, alteração da forma ou empresa e endereço na forma estabelecida no contrato, ou qualquer outra alteração que nenhuma delas possa sofrer desconsiderando-se, sendo mudado qualquer endereço ou os responsáveis determinação, não notifica a outra de tal alteração.

CLAUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. O presente contrato e as obrigações das partes, assumidas do presente contrato, não poderão ser cedidas ou transferidas, em totalidade ou em parte, sem prévia e expressa autorização da outra parte.
- 2. As partes asseguram e declaram que os representantes legais que assinaram o presente contrato, comprometem-se com a obrigação em nome e responsabilidade própria e exclusiva das mesmas.
- 3. Este contrato expressa e contém todos os acordos e condições estipulados pelas partes, substituindo quaisquer outros entendimentos havidos anteriormente pelas partes sobre o mesmo fato.
- 4. Todos os termos e condições deste contrato vinculam as partes e seus sucessores, desde que de boa fé.
- 5. O presente contrato é celebrado em duas vias iguais, ficando uma delas em posse de cada uma das partes, declarando expressamente que não há qualquer relação empregatícia em respeito à CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DO FORO

- 1. As partes elegem o Foro Central da Comarca de Itapetininga, São Paulo, para dirimir todas as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.



Eu sou extaren julius e acordados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual e
fidelidade, acompanhadas as testemunhas de prova

Agenda SF 18 FEVEREIRO de 2021

CONTRATANTE Juliana Regina Costa

CONTRATADA [Handwritten Signature]

TESTEMUNHAS

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

CONTROLE INTERNO
125



CREA-SP

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE SÃO PAULO

...do
... ..
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

COMISSÃO
PERMANENTE
776 186



CREA-SP

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE SÃO PAULO

Comunicação por meio desta a atuação de análise de documentos referente ao processo nº 1234567890, Registro CREA-SP nº 50.000.735/12 para nossa unidade está tramitando em virtude de plantão e online, sem previsão de entrada em nossos sistemas.

Atenciosos cumprimentos.

São Paulo, 21 de junho de 2021.

Caro Sr. Rosa

Caro Sr. Rosa

CONSTRUTORA WE – OBRAS & SERVIÇOS EM GERAL
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA
CNPJ: 29.962.387/0001-49 – I.E. Nº 90840279-09
Rua Frutuoso Pereira dos Santos, 170 – Centro CEP 84925-000 - PINHALÃO – PR.
Fone: (43) 9 9811-6535 - E-mail: construtorawelington@gmail.com



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes desta Tomada de Preços acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de serviços tidos como de primeira qualidade, de acordo com as normas reguladoras vigentes no país.

Ribeirão do Pinhal-PR, 21 de junho de 2021.

Wellington Junior Mochon Lorente da Silva
WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA-Titular - Brasileiro, empresário, portador do RG Nº 13.187.376-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-Pr.



CONSTRUTORA WE – OBRAS & SERVIÇOS EM GERAL
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA
CNPJ: 29.962.387/0001-49 – I.E. Nº 90840279-09
Rua Frutuoso Pereira dos Santos, 170 – Centro CEP 84925-000 - PINHALÃO – PR.
Fone: (43) 9 9811-6535 - E-mail: construtorawelington@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, **WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG Nº 13.187.376-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-Pr, representante legal da empresa **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**, CNPJ/MF nº 29.962.387/0001-49, situada na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-Pr, interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**, CNPJ/MF nº 29.962.387/0001-49, situada na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-Pr, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e:

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal-PR, 21 de junho de 2021.


WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA-Titular - Brasileiro, empresário,

portador do RG Nº 13.187.376-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-Pr.



CONSTRUTORA WE – OBRAS & SERVIÇOS EM GERAL

W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

CNPJ: 29.962.387/0001-49 – I.E. Nº 90840279-09

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, 170 – Centro CEP 84925-000 - PINHALÃO – PR.

Fone: (43) 9 9811-6535 - E-mail: construtorawelington@gmail.com



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, **WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA**, representante legal da empresa **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**, interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, **declaro**, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal-PR, 21 de junho de 2021.

Welington Junior Mochon Lorente da Silva

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA-Titular - Brasileiro, empresário, portador do RG Nº 13.187.376-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-Pr.

A large, stylized handwritten signature.

CONSTRUTORA WE – OBRAS & SERVIÇOS EM GERAL

W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

CNPJ: 29.962.387/0001-49 – I.E. Nº 90840279-09

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, 170 – Centro CEP 84925-000 - PINHALÃO – PR.

Fone: (43) 9 9811-6535 - E-mail: construtorawelington@gmail.com



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária da presente, em nome da proponente, a empresa **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**, neste ato representada pelo Senhor **WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA**, declara concordar com os termos da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2021**, e nos respectivos anexos e documentos, que o mesmo acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o contido previsto.

O signatário declara também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 27, art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal-PR, 21 de junho de 2021.

Wellington Junior Mochon Lorente da Silva

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA-Titular - Brasileiro, empresário,

portador do RG Nº 13.187.376-D SESP/PR e do CPF/MF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-Pr.

[Handwritten signature]
L31

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, VISTA DO LOCAL DA OBRA E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021**, instaurado pelo Município de Ribeirão do Pinhal, que recebemos todos os documentos convocatórios da licitação em epígrafe tomando conhecimento de todas as informações necessárias e que o responsável técnico da empresa visitou o local da obra, estando ciente das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Declara ainda, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a)- manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerencia dos serviços, a Engenheira Civil, Sra. **Rita Maristela Ribeiro**, inscrita junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/CAU sob nº 17338/D.
- b)- Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços;
- c)- Dispostemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços;

E por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

Ribeirão do Pinhal-PR, 21 de junho de 2021.

Wellington Junior Mochon Lorente da Silva

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA-Titular - Brasileiro, empresário, portador do RG Nº 13.187.376-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-Pr.

[Handwritten signature]

CONSTRUTORA WE – OBRAS & SERVIÇOS EM GERAL
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA
CNPJ: 29.962.387/0001-49 – I.E. Nº 90840279-09
Rua Frutuoso Pereira dos Santos, 170 – Centro CEP 84925-000 - PINHALÃO – PR,
Fone: (43) 9 9811-6535 - E-mail: construtorawelington@gmail.com



ANEXO X

Dados da empresa proponente

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021**, instaurado por esta Prefeitura, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento). Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal-PR, 21 de junho de 2021.

Wellington Junior Mochon Lorente da Silva

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA-Titular - Brasileiro, empresário, portador do RG Nº 13.187.376-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-Pr.

CONSTRUTORA WE – OBRAS & SERVIÇOS EM GERAL

W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

CNPJ: 29.962.387/0001-49 – I.E. Nº 90840279-09

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, 170 – Centro CEP 84925-000 - PINHALÃO – PR.

Fone: (43) 9 9811-6535 - E-mail: construtorawelington@gmail.comRELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
E QUADRO DE PESSOAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PREF.MUNIC.RIB.PINHAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes conforme Resolução SESA n.º 765/2019, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

PRAZO EXECUÇÃO: 180 DIAS

1) VEÍCULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS:

N.º ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Escavadeira hidráulica	01
02	Motoniveladora	01
03	Pá carregadeira	01
04	Rolo Compactador	01
05	Rolo Compactador de solo tipo sapo	01
06	Caminhão Truck caçamba	01
07	Caminhão carroceria madeira	01
08	Betoneira	02
09	Carrinho de mão	10
10	Pá ajuntadeira	10
11	Rolo compactador liso	01
12	Pick-up pequena (Fiat Strada)	01
13	Vassourão	10
14	Enxadas	10
15	Picareta	05
16	Furadeira/Parafusadeira	02
17	Serra circular	03

2) QUADRO DE PESSOAL

N.º ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Eng.Civil	01
02	Mestre de Obra	01
03	Encarregado de Obra	01
04	Pedreiros	03
05	Servente de obra	03
06	Operador de Máquinas	01
07	Motorista/caminhão	01

Ribeirão do Pinhal-PR, 21 de junho de 2021.

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA-Titular - Brasileiro, empresário, portador

do RG Nº 13.187.376-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-Pr.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL

RITA MARISTELA RIBEIRO

Carteira Profissional: PR-17338/D

Acervo Técnico Nº.: **4735/2018**

Selos de autenticidade: **A 056419**

RNP Nº.: 1704586437

Protocolo Nº.: **2018/00305499**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RITA MARISTELA RIBEIRO

Carteira Profissional:PR-17338/D

Acervo Técnico Nº.:4735/2018

Selos de autenticidade:A 056419

RNP Nº.:1704586437

Protocolo Nº.:2018/00305499

ART N°.....:1091170-0 0..... Registrada:08/11/1994.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI.....
 Tipo de Contrato.....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.:EXEC. EDIF. E INST. COMPLEMENTARES.....
 Dimensão.....:144,62 M2..... Área Existente:30,00 M2
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....:R MACHADINHO, SN.....
 Município/Estado....:TIBAGI/PR.....
 Data de Início.....:10/11/1994..... Data de Conclusão:03/01/1995.....
 Doctº de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:Execução por administração. Ampliação Casa da
 Juventude. Area existente 30,00m².....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RITA MARISTELA RIBEIRO

Carteira Profissional: PR-17338/D

Acervo Técnico Nº.: **4735/2018**

Selos de autenticidade: **A 056419**

RNP Nº.: 1704586437

Protocolo Nº.: **2018/00305499**

ART Nº.: 0500966-0 0 Registrada: 19/04/1994
 Empresa Executora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
 Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço: REFORMA - AMPLIAÇÃO EM EDIFICAÇÃO
 Serviço Contratado: REFORMA - AMPLIAÇÃO EM EDIFICAÇÃO
 Dimensão: 42,71 M2 Área Existente:
 Área Ampliada: Área de Reforma:
 Local da Obra: PCA EDMUNDO MERCER, SN
 Município/Estado: TIBAGI/PR
 Data de Início: 20/04/1994 Data de Conclusão: 10/06/1994
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.: Execução por administração
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RITA MARISTELA RIBEIRO

Carteira Profissional: PR-17338/D

Acervo Técnico Nº.: **4735/2018**

Selos de autenticidade: **A 056419**

RNP Nº.: 1704586437

Protocolo Nº.: **2018/00305499**

ART Nº.: 1091170-0 0 Registrada: 08/11/1994
 Empresa Executora:
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
 Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA
 Serviço Contratado: EXEC. EDIF. E INST, COMPLEMENTARES
 Dimensão: 144,62 M2 Área Existente: 10,00 M2
 Área Ampliada: Área de Reforma:
 Local da Obra: R MACHADINHO, SN
 Município/Estado: TIBAGI/PR
 Data de Início: 10/11/1994 Data de Conclusão: 03/01/1995
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.: Execução por administração. Ampliação Casa da Juventude. Área existente 10,00m²
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL**RITA MARISTELA RIBEIRO**

Carteira Profissional: PR-17338/D

Acervo Técnico Nº.: **4735/2018**Selos de autenticidade: **A 056419**

RNP Nº.: 1704586437

Protocolo Nº.: **2018/00305499**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00305499.

Emitida via Internet em 26/06/2019 16:57:38 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RITA MARISTELA RIBEIRO

Carteira Profissional: PR-17338/D

Acervo Técnico Nº.: **4735/2018**

Selos de autenticidade: **A 056419**

RNP Nº.: 1704586437

Protocolo Nº.: **2018/00305499**

ART Nº.: 0751221-0 0, Registrada: 16/06/1993
 Empresa Executora:
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência: SERVIÇOS TÊC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA
 Serviço Contratado: EXEC. EDIF. E INST. COMPLEMENTARES
 Dimensão: 487,84 M2, Área Existente:
 Área Ampliada: Área de Reforma:
 Local da Obra: R PADRE FERRUCIO SN, SN
 Município/Estado: TIBAGI/PR
 Data de Início: 14/06/1993, Data de Conclusão: 14/03/1994
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.: Execução de edificação (escola)
 Observação: !



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RITA MARISTELA RIBEIRO

Carteira Profissional:PR-17338/D

Acervo Técnico Nº.:**4735/2018**

Selos de autenticidade:**A 056419**

RNP Nº.:1704586437

Protocolo Nº.:**2018/00305499**

ART Nº.....:1204105-0 0..... Registrada:10/07/1995.....
 Empresa Executora.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI (BIBLIOTECA).....
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.:EXEC. EDIF. E INST. COMPLEMENTARES.....
 Dimensão.....:80,64 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....:PR003 LOCALIDADE DE CAETANO MENDES, 003.....
 Município/Estado.....:TIBAGI/PR.....
 Data de Início.....:10/07/1995..... Data de Conclusão:20/10/1995.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:Execução por administração.....
 Observação.....:.....



TIBAGI

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ nº 76.170.257/0001-53



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que as obras abaixo especificadas, construídas no Município de Tibagi e que têm como Responsável Técnico a Engenheira Civil *RITA MARISTELA RIBEIRO*, foram concluídas:

TIPO DE OBRA	ENDEREÇO	ART Nº
Execução de edificação de uma Escola em alvenaria, com área de 487,84m ² , forro em laje de concreto armado moldada "in loco", com os seguintes ambientes: 6 salas de aula, sanitários, secretaria, cozinha, área de serviço e saguão. A execução foi realizada de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que desabone. Início da obra: 14/06/1993; Término da obra: 14/03/1994.	Rua Padre Ferruccio. (Atualmente Escola Municipal Ida Viana de Oliveira)	751221
Execução de uma Quadra de Esportes, com área de 540,00 m ² , com piso em concreto armado e alambrado em estrutura metálica com tela em arame galvanizado, Na Escola Municipal Telêmaco Borba. A execução foi realizada de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que desabone. Início da obra: 05/12/1993; Término da obra: 10/01/1994.	Rua Victor Taques Bilé.	500957
Execução de obra em alvenaria para a ampliação de 42,71 m ² no Museu. A execução foi realizada de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades. Início da obra: 19/04/1994; Término da obra: 10/06/1994.	Praça Edmundo Mercer.	500966
Execução de 60 unidades habitacionais do Programa Casa da Família, num total de 3.135,60 m ² , atualmente denominado Núcleo Habitacional Santa Rita. A execução foi realizada de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades. Início da obra: 15/05/1994; Término da obra: 15/12/1996.	Rua Pedro Pitella.	773752
Execução de edificação com estrutura em concreto pré moldado e fechamento em alvenaria, destinado à Casa do Artesão, com 467,20m ² . A execução foi realizada de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades. Início da obra: 20/06/1994; Término da obra: 08/12/1994.	Rua Herbert Mercer.	773764
Projeto de Saneamento de 676,00 m de Galerias de águas pluviais, com tubos em concreto armado, nas Ruas Ernesto Kugler, Tia Olímpia, Eutálio de Castro Ribas e Bráulio Bueno de Camargo. Os serviços descritos encontram-se concluídos e atendem às	Ruas Ernesto Kugler, Tia Olímpia, Eutálio de Castro Ribas e Bráulio Bueno de Camargo.	1091137

⇨ Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas ⇨

(0xx)42-39152217 - Av. Manoel das Dores, 1675 - CEP: 84300-000 - Tibagi - Paraná





TIBAGI

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ nº 76.170.257/0001-53

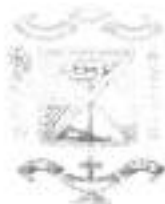


especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória. Início da obra: 20/07/1994; Término da obra: 28/07/1994.		
Projeto de Saneamento de 42,00 m de Galerias de águas pluviais, com tubos em concreto armado, nas Ruas Ernesto Kugler, Tia Olimpia, Eutálio de Castro Ribas e Bráulio Bueno de Camargo. Complementação da ART nº 1091137, por acréscimo de rede. Os serviços descritos encontram-se concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória. Início da obra: 20/07/1994; Término da obra: 03/11/1994.	Ruas Ernesto Kugler, Tia Olimpia, Eutálio de Castro Ribas e Bráulio Bueno de Camargo.	1091169 67
Execução de edificação em alvenaria, para a finalidade de Biblioteca, com área de 80,64m². A execução foi realizada de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades. Início da obra: 10/07/1995; Término da obra: 20/10/1995.	PR-003 - Distrito Caetano Mendes.	1204105
Projeto de Pavimentação com pedras irregulares (1.517,00 m²) e meio fio com sarjeta, assentados em colchão de arenito. O serviço foi realizado de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades. Início da obra: 27/04/1994; Término da obra: 02/05/1994.	Ruas Prof. Ida Viana de Oliveira, Passa Tempo e Padre Ferruccio.	773751
Projeto de Pavimentação com pedras irregulares (7.263,60m²) e meio fio com sarjeta, assentados em colchão de arenito. O serviço foi realizado de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades. Início da obra: 20/07/1994; Término da obra: 28/07/1994	Ruas Ernesto Kugler, Tia Olimpia, Eutálio de Castro Ribas e Bráulio Bueno de Camargo. /	1091136
Projeto de pavimentação de calçadas em petit-pavet e blocos de concreto tipo blokret (6.519,00m²). O serviço foi realizado de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades. Início da obra: 15/08/1994; Término da obra: 30/08/1994.	Diversas ruas.	1091140
Projeto de Pavimentação com pedras irregulares (7.500,00m²) e meio fio com sarjeta, assentados em colchão de arenito. O serviço foi realizado de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades. Início da obra: 06/09/1994; Término da obra: 15/10/1994.	Centro Municipal de Eventos.	1091154 X
Projeto de Pavimentação com pedras irregulares (6.000,00m²) e meio fio com sarjeta, assentados em colchão de	Rodovia Tibagi - Caetano Mendes (trecho Passo Risset)	1091155

<> Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas <>

** (0xx)42-39162217 - Av. Manoel das Dores, 1675 - CEP: 84300-000 - Tibagi - Paraná





TIBAGI

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ nº 76.170.257/0001-53

143

arenito. O serviço foi realizado de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades. Início da obra: 05/09/1994; Término da obra: 15/09/1994.	- entrada para Barreiro).	
Projeto de Pavimentação com pedras irregulares (4.615,70m ²) e meio fio com sarjeta, assentados em colchão de arenito. O serviço foi realizado de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades. Início da obra: 20/05/1995; Término da obra: 25/05/1995.	Ruas Sezefredo N. Taques, Guataçara Borba Carneiro, José da Cruz Machado, Ricardo Henneberg e Vivaldino Leiria.	1143473
Projeto de Pavimentação com pedras irregulares (1.400,00m ²) e meio fio com sarjeta, assentados em colchão de arenito. O serviço foi realizado de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades. Início da obra: 05/07/1995; Término da obra: 05/12/1995.	Ruas Frei Gaudêncio, Pedro Pitella e John Henry Elliot.	1204107
Execução de obra em alvenaria para a Ampliação da Casa da Juventude (144,62m ²), que possuía área existente de 30,00m ² . A execução foi realizada de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades. Início da obra: 10/11/1994; Término da obra: 03/01/1995.	Rua Machadinho, s/nº.	1091170
Execução de 161,00m de Galerias de águas pluviais, com tubos em concreto armado, na Rua sem denominação, Bairro Bom Pastor. Os serviços descritos encontram-se concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória. Início da obra: 02/08/2006; Término da obra: 02/09/2006.	Ruas sem denominação, Bairro Bom Pastor.	3575181-0

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Tibagi, 30 de junho de 2017.

JOSEMAR SCHERAIBER
Eng. Civil - CREA/PR - 21.266-D
Decreto 434 - 02/04/2007

Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas
(0xx)42-39162217 - Av. Manoel das Dores, 1675 - CEP. 84300-000 - Tibagi - Paraná

Contrato de Prestação de Serviços

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Contratante: **W. J. MOCHON LORENTE DA SILVA – ME** inscrita no CNPJ n.º 29.962.387/0001-49, com sede na Rua Frutuoso Pereira dos Santos, Nº 170, Centro, na cidade de Pinhalão – Pr. - CEP: 84.925-000, por intermédio de seu representante o Sr. Wellington Júnior Mochon Lorente da Silva, portador do RG n.º 13.187.376-0 e do CPF n.º 095.769.299-46.

Contratada: **Rita Maristela Ribeiro, Brasileira, Casada, Engenheira Civil, CREA – Pr 17338/D, Carteira de Identidade nº 3.092.665-0 SSP/PR e do CPF nº 441.368.549-00, residente e domiciliada na Rua Reginaldo Guedes Nocêra, nº 1265, Centro, CEP 84300-000, Cidade Tibagi no Estado Paraná.**

As partes identificadas acima celebram entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, por um período de 48 meses, regido pelas cláusulas seguintes e demais disposições legais vigentes:

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª – O presente contrato como Prestação de Serviços como Autônomo;

DO OBJETIVO

Cláusula 2ª – O profissional deverá ser contratado na qualidade / condição de **Responsável Técnico** pelas atividades desenvolvidas pela contratante, que admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de Prestação de Serviços por tempo de 48 meses o Contratado na função de **Engenheiro Civil**.

DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Cláusula 3ª - A contratada cumprirá uma jornada de trabalho de 01 (uma) hora diária, não havendo expediente aos sábados e domingos. Se houver horas extras, estas serão pagas na forma da lei ou compensadas com repouso correspondente.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula 4ª - O presente contrato inicia-se na data de 15 de janeiro de 2020 e terá duração de 48 meses ou 4 anos, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª – A Prestação de serviços executado pela Contratada consistirá na jornada diária de 01:00 Hora diária, perfazendo um total de 05 horas semanais.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 6ª – A responsabilidade técnica da contratada recairá somente sobre os seus serviços, designados pela contratante, e com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica por ela emitida e assinada.

CONFERE COM ORIGINAL
DEP. REGISTRO

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A Contratada receberá 01 (um) salário mínimo mensal, perfazendo a quantia de R\$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais) sobre os serviços que lhe cabem na sua especialidade.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 8ª - A contratada compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de contrato, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 9ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviço por tempo 48 meses, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

O presente contrato passa a vigorar entre as partes, as quais elegem o foro da comarca de Ibaiti-PR., para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

Pinhalão, 14 de janeiro de 2020.

Wellington Junior Mochon Lorente da Silva

J.W. MOCHON LORENTE DA SILVA - ME

CNPJ n.º 29.962.387/0001-49

Wellington Júnior Mochon Lorente da Silva

CPF: 095.769.299-46

Empresário

Rita Maristela Ribeiro

Rita Maristela Ribeiro

Engenheira Civil

CREA - PR 17338/D

CPF: 441.368.549-00

Testemunha

Testemunha

[Handwritten signature]
CONFERE COPIA
OBRIGATORIA
DE 02 VIAS



Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Paraná

Praça Otacilio Ferreira, 82 CEP: 86480-000 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Departamento de Licitação
licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br

146

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Pelo presente, a **Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck PR CNPJ: 75.968.412/0001-19** atesta, a quem possa interessar, que, a empresa **WJ MOCHON LORENTE DA SILVA LTDA ME- CNPJ: 29.962.387/0001-49**, Rua Frutuoso Pereira dos Santos, 170 Centro Pinhalão-PR, fone 43 99811-6535, Representante: **Welington Junior Mochon Lorente da Silva RG: 13.187.376-0, CPF: 095.769.299-46**, prestou serviços para o Município de Conselheiro Mairinck PR, desempenhando os serviços ref. ao Objeto: **Contratacao especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde com fornecimento de material e mão de obra, sendo devidamente contratada através de processo licitatório, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho tendo cumprido rigorosamente com o que foi solicitado.**

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que a presente
fotocópia confere com o original
Cons. Mairinck/PR. 14/06/2021
Johanna

Conselheiro Mairinck, 14 de junho de 2021

Ilton Ap. Inácio
RG 811.046-8

Johanna

Ilton Aparecido Inácio
Presidente da Comissão de Licitação portaria 004/2021

75.968.412/0001-19
Prefeitura do Município
de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, 82 - Centro
CEP 86480-000 - CONSELHEIRO MAIRINCK - PARANÁ

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 73283/2021

Validade: 30/07/2021

Razão Social: W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

CNPJ: 29962387000149

Num. Registro: 71581

Registrada desde : 22/01/2020

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 170 CENTRO

Município/Estado: PINHALAO-PR

CEP: 84925000

Objetivo Social:

Obras de terraplanagem, Destocamento, Lavração e preparação de terreno Obras de alvenaria e obras de fundação Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas Atividades de limpeza de ruas Construção de redes de abastecimento de água e construções correlatas, exceto obras de irrigação Atividades paisagísticas Limpeza e higienização em prédios e domicílios Serviços em instalações prediais tais como limpeza geral, manutenção e conservação das instalações Serviços de sepultamento e gestão e manutenção de cemitérios Coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial, materiais recuperáveis de entulhos e refugos de obras e de demolições Serviços de pintura de edifícios de qualquer tipo, interior e exterior Serviços de instalação e manutenção do sistema elétrico de prédios e edifícios, comercial e residencial, ruas, praças e instalação de cabos e fios para sistema telefônico e de comunicação Comércio varejista de plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, vasos e adubos para plantas, sementes e mudas para jardinagem Comércio atacadista de grãos e sementes para lavoura, flores, plantas e gramas naturais Instalação de portas, janelas, escadas, esquadrias, em metal, madeira ou qualquer outro material Serviços de acabamento em gesso e estuque Serviços de chapisco, emboco e reboco, Instalação de toldos e persianas, Instalação de piscinas, colocação de vidros, cristais e espelhos Serviços de desmonte e demolição de estruturas previamente existentes Preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno Execução de reforço de fundações para edifícios e outras obras de Engenharia Civil Serviços de montagem e soldagem de estruturas metálicas permanentes Construção de instalações esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas e piscinas Serviços de pulverização de lavouras e controle de pragas agrícolas Serviços de vigilância e proteção a propriedades públicas ou privada Serviços de dedetização, desratização, descupinização e demais pragas domésticas.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de sua responsável técnica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 29962387000149

1 - RITA MARISTELA RIBEIRO

Carteira: PR-17338/D Data de Expedição: 15/08/1986

Desde: 22/01/2020 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Cofea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 186110/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/06/2021 19:30:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **55829/2021**

Validade: 01/11/2021

Nome Civil: RITA MARISTELA RIBEIRO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-17338/D

Registro Nacional : 1704586437

Registrado(a) desde : 15/08/1986

Filiação : JORGE RODACKI

TEREZA RODACKI

Data de Nascimento : 01/06/1962

Carteira de Identidade : 30926650

Naturalidade : IRATI/PR

CPF : 44136854900

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 09/08/1985

Diplomação : 09/08/1985

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

66266 - THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 29037522000140

Desde: 09/05/2018 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

65891 - ESMAIL MAIA DA SILVA - ME

CNPJ: 17352455000179

Desde: 03/07/2019 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

71581 - W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

CNPJ: 29962387000149

Desde: 22/01/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 142193/2021.



Emitida via Internet em 05/05/2021 15:42:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 002

Este Livro Diário contém, 16 (dezesseis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 016 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

Endereço: RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 170

Bairro: CENTRO

Município: PINHALAO

UF: PR

CEP: 84925000

CNPJ nº: 29.962.387/0001-49

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41108383206 em 16/03/2018.

Data do encerramento do exercício social: 31 de DEZEMBRO de 2020..

PINHALAO-PR, 01 de Janeiro de 2020

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA
CPF: 095.769.299-46
EMPRESÁRIO

DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO
CRC: PR-035225/0-0 CPF: 548.806.709-44
CONTADOR

W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

CNPJ: 29.962.387/0001-49

Livro Diario

Data	Devidora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.02951		0100011	Balanco de Abertura em 01/01/2020	19.801,97
01/01/2020	8.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100012	Balanco de Abertura em 01/01/2020	22,50
01/01/2020	8.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100013	Balanco de Abertura em 01/01/2020	20.000,00
01/01/2020	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.02951		0100020	Balanco de abertura em 01/01/2020	65.350,00
01/01/2020	8.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100021	Balanco de abertura em 01/01/2020	65.209,47
29/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		0100017	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 24	4.785,20
30/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		0100018	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 25	500,00
31/01/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100019	SIMPLES A RECOLHER	237,83
27/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		0200001	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 26	500,00
28/02/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200002	SIMPLES A RECOLHER	22,50
26/03/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		0300001	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 27	500,00
31/03/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300002	SIMPLES A RECOLHER	22,50
28/04/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		0400001	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 28	500,00
30/04/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400002	SIMPLES A RECOLHER	22,50
13/05/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0500019	COMPRA A VISTA CF. NF. 008910	3.854,00
13/05/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0500020	COMPRA A VISTA CF. NF. 008909	3.854,00
15/05/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0500021	COMPRA A VISTA CF. NF. 008412	2.400,00
20/05/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0500015	COMPRA A VISTA CF. NF. 008950	3.854,00
20/05/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0500016	COMPRA A VISTA CF. NF. 008948	3.854,00
27/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		0500014	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 30	390,00
27/05/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0500017	COMPRA A VISTA CF. NF. 008995	3.854,00
27/05/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0500018	COMPRA A VISTA CF. NF. 008994	3.854,00
30/05/2020	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		0500028	PGT SERVIÇOS PF	15.425,00
31/05/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500022	SIMPLES A RECOLHER	17,55
31/05/2020	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500023	SALARIO a pagar	800,00
31/05/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500024	F.G.T.S. a pagar	64,00
31/05/2020	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500025	Desconto de I.N.S.S.	59,99
31/05/2020	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0500026	INSS empresa a pagar	184,00
31/05/2020	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		0500027	PGT SERVIÇOS PF	5.350,00
05/06/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600036	Pgto de Salários cf. rec. ref. 05/2020	740,01
18/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		0600019	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 31	79.003,89
18/06/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0600021	COMPRA A VISTA CF. NF. 001527	1.833,00
18/06/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0600022	COMPRA A VISTA CF. NF. 000019	1.000,00
22/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		0600020	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 32	390,00
22/06/2020	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600034	Pagamento GPS ref. 05/2020	244,79
22/06/2020	8.5.03.002.02160	2.1.01.005.00530		0600035	Juros/Multa GPS 05/2020	0,80
30/06/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600023	SIMPLES A RECOLHER	1.990,67
30/06/2020	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600024	SALARIO a pagar	2.400,00
30/06/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600025	F.G.T.S. a pagar	192,00
30/06/2020	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600026	Desconto de I.N.S.S.	184,84
30/06/2020	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00525		0600027	Provisao de ferias	296,67
30/06/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00530		0600028	INSS empresa a pagar	652,00
30/06/2020	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00534		0600029	Provisao INSS s/ ferias	61,33
30/06/2020	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00536		0600030	Provisao INSS s/ 13o. salario	46,00
30/06/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		0600031	Provisao FGTS s/ ferias	21,34
30/06/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		0600032	Provisao FGTS s/ 13o. salario	16,00
30/06/2020	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		0600033	Provisao 13o	200,00
07/07/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700065	Pgto de Salários cf. rec. ref. 06/2020	2.215,36
08/07/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0700045	COMPRA A VISTA CF. NF. 009305	5.625,00
08/07/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0700052	COMPRA A VISTA CF. NF. 009303	5.625,00
08/07/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0700051	COMPRA A VISTA CF. NF. 009326	3.375,00
10/07/2020	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0700084	Pgto. Rescisao ANDRE LUIZ GOMES LEMES	240,95
16/07/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0700046	COMPRA A VISTA CF. NF. 009367	3.208,92
16/07/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0700048	COMPRA A VISTA CF. NF. 009368	5.348,46
16/07/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0700050	COMPRA A VISTA CF. NF. 009371	5.348,46
16/07/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0700053	COMPRA A VISTA CF. NF. 009373	3.208,92
16/07/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0700054	COMPRA A VISTA CF. NF. 009370	5.348,46

Fol. 2

152

W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

CNPJ: 29.962.387/0001-49

Livro Diário

Fl. 5
Valor 153

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
17/07/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0700044	COMPRA A VISTA CF. NF. 009388	5.348,46
17/07/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0700047	COMPRA A VISTA CF. NF. 009375	5.348,46
17/07/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0700056	COMPRA A VISTA CF. NF. 009387	5.348,46
20/07/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0700059	COMPRA A VISTA CF. NF. 009390	5.348,46
20/07/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0700062	COMPRA A VISTA CF. NF. 009394	5.348,46
20/07/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0700063	COMPRA A VISTA CF. NF. 009392	5.348,46
20/07/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0700064	COMPRA A VISTA CF. NF. 009391	5.348,46
22/07/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0700043	COMPRA A VISTA CF. NF. 009412	3.208,92
22/07/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0700057	COMPRA A VISTA CF. NF. 009413	3.208,92
23/07/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0700061	COMPRA A VISTA CF. NF. 009419	3.208,92
27/07/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0700049	COMPRA A VISTA CF. NF. 009439	3.900,00
27/07/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0700058	COMPRA A VISTA CF. NF. 009440	5.348,46
27/07/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0700060	COMPRA A VISTA CF. NF. 009442	3.208,92
28/07/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0700055	COMPRA A VISTA CF. NF. 027887	617,40
29/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		0700042	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 33	390,00
31/07/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700065	SIMPLES A RECOLHER	17,50
31/07/2020	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700088	SALARIO a pagar	1.300,00
31/07/2020	2.1.01.005.00536	2.1.01.005.00530		0700067	INSS s/ 13 RCT	21,08
31/07/2020	2.1.01.005.00537	2.1.01.005.00531		0700068	FGTS s/ 13 RCT	7,33
31/07/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0700069	F.G.T.S. a pagar	106,93
31/07/2020	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0700070	Desconto de INSS RCT	2,75
31/07/2020	2.1.01.004.00524	2.1.01.005.00521		0700071	Desconto de INSS 13o RCT	6,87
31/07/2020	2.1.01.004.00525	2.1.01.004.00521		0700072	13o. SALARIO a pagar	91,67
31/07/2020	2.1.01.004.00525	2.1.01.004.00521		0700073	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	91,67
31/07/2020	2.1.01.004.00525	2.1.01.004.00521		0700074	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	30,56
31/07/2020	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0700075	SALDO DE SALARIO a pagar	36,67
31/07/2020	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700076	Desconto de I.N.S.S.	101,32
31/07/2020	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00525		0700077	Provisao de ferias	144,44
31/07/2020	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0700078	INSS empresa a pagar	307,44
31/07/2020	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00534		0700079	Provisao INSS s/ ferias	5,11
31/07/2020	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00536		0700080	Provisao INSS s/ 13o. salario	24,91
31/07/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		0700081	Provisao FGTS s/ ferias	1,77
31/07/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		0700082	Provisao FGTS s/ 13o. salario	8,66
31/07/2020	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		0700083	Provisao 13o	108,34
31/07/2020	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		0700086	POT SERVIÇOS PF	18.750,00
03/08/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0800018	COMPRA A VISTA CF. NF. 000008	1.500,00
05/08/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800030	Pgto de Salários cf. rec. ref. 07/2020	1.198,68
12/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		0800016	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 34	141.871,31
24/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		0800017	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 35	390,00
31/08/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800019	SIMPLES A RECOLHER	6.401,76
31/08/2020	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800020	SALARIO a pagar	1.300,00
31/08/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800021	F.G.T.S. a pagar	104,00
31/08/2020	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800022	Desconto de I.N.S.S.	101,32
31/08/2020	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00528		0800023	Provisao de ferias	144,44
31/08/2020	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0800024	INSS empresa a pagar	299,00
31/08/2020	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00534		0800025	Provisao INSS s/ ferias	33,23
31/08/2020	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00536		0800026	Provisao INSS s/ 13o. salario	24,92
31/08/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		0800027	Provisao FGTS s/ ferias	11,56
31/08/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		0800028	Provisao FGTS s/ 13o. salario	8,67
31/08/2020	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		0800029	Provisao 13o	108,33
31/08/2020	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		0800031	POT SERVIÇOS PF	25.000,00
01/09/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0900020	COMPRA A VISTA CF. NF. 009653	5.200,00
08/09/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900032	Pgto de Salários cf. rec. ref. 08/2020	1.198,68
11/09/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0900018	COMPRA A VISTA CF. NF. 008703	691,08
11/09/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		0900019	COMPRA A VISTA CF. NF. 008702	1.448,72
28/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		0900017	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 36	390,00
30/09/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900021	SIMPLES A RECOLHER	21,44

W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

CNPJ: 29.962.387/0001-49

Livro Diário

FL. 154

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
30/09/2020	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900022	SALARIO a pagar	2.400,00
30/09/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0900023	F.G.T.S. a pagar	192,00
30/09/2020	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900024	Desconto de I.N.S.S.	184,84
30/09/2020	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00525		0900025	Provisao de ferias	266,67
30/09/2020	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0900026	INSS empresa a pagar	552,00
30/09/2020	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00534		0900027	Provisao INSS s/ ferias	61,33
30/09/2020	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00536		0900028	Provisao INSS s/ 13o. salario	46,00
30/09/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		0900029	Provisao FGTS s/ ferias	21,33
30/09/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		0900030	Provisao FGTS s/ 13o. salario	16,00
30/09/2020	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		0900031	Provisao 13o	200,00
30/09/2020	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		0900033	PGT SERVIÇOS PF	41.300,00
05/10/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000030	Pgto de Salários cf. rec. ref. 09/2020	2.215,36
08/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		1000016	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 37	99.409,56
09/10/2020	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000029	Pagamento GPS ref. 09/2020	736,64
28/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		1000017	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 38	390,00
31/10/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000018	SIMPLES A RECOLHER	5.484,17
31/10/2020	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000019	SALARIO a pagar	2.400,00
31/10/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000020	F.G.T.S. a pagar	192,00
31/10/2020	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000021	Desconto de I.N.S.S.	184,84
31/10/2020	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00525		1000022	Provisao de ferias	266,67
31/10/2020	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1000023	INSS empresa a pagar	552,00
31/10/2020	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00534		1000024	Provisao INSS s/ ferias	61,33
31/10/2020	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00536		1000025	Provisao INSS s/ 13o. salario	46,00
31/10/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		1000026	Provisao FGTS s/ ferias	21,34
31/10/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		1000027	Provisao FGTS s/ 13o. salario	16,00
31/10/2020	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		1000028	Provisao 13o	200,00
31/10/2020	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		1000031	PGT SERVIÇOS PF	17.400,00
06/11/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100038	Pgto de Salários cf. rec. ref. 10/2020	2.215,36
06/11/2020	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1100040	PGT PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	301,84
09/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		1100017	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 40	57.460,09
09/11/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		1100022	COMPRA A VISTA CF. NF. 029754	1.490,84
12/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		1100018	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 000041	82.675,42
20/11/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		1100021	COMPRA A VISTA CF. NF. 001752	610,00
20/11/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		1100024	FRETE CF. CT. 356679	107,13
25/11/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		1100023	COMPRA A VISTA CF. NF. 006565	930,00
26/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		1100019	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 42	390,00
30/11/2020	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001	000810	1100020	ROSIVALDO SILVA SAO JOSE	210,00
30/11/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100025	SIMPLES A RECOLHER	9.202,31
30/11/2020	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100026	SALARIO a pagar	3.390,00
30/11/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100027	F.G.T.S. a pagar	271,20
30/11/2020	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100028	Desconto de I.N.S.S.	258,88
30/11/2020	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00525		1100029	Provisao de ferias	389,89
30/11/2020	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1100030	INSS empresa a pagar	779,70
30/11/2020	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00534		1100031	Provisao INSS s/ ferias	89,45
30/11/2020	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00536		1100032	Provisao INSS s/ 13o. salario	67,08
30/11/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		1100033	Provisao FGTS s/ ferias	31,10
30/11/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		1100034	Provisao FGTS s/ 13o. salario	23,33
30/11/2020	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		1100035	Provisao 13o	291,67
30/11/2020	1.1.02.004.00102	1.1.01.001.00001		1100036	Adiantamento 13o	508,33
30/11/2020	2.1.01.005.00537	2.1.01.005.00531		1100037	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	40,87
30/11/2020	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		1100038	PGT SERVIÇOS PF	39.810,00
03/12/2020	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200001	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 44	79.385,06
07/12/2020	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200002	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 45	106.325,10
07/12/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200040	Pgto de Salários cf. rec. ref. 11/2020	3.131,11
09/12/2020	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001	000833	1200004	ROSIVALDO SILVA SAO JOSE	130,00
09/12/2020	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001	1409	1200005	FADEL & V&M; VANZELI LTDA	1.275,00
09/12/2020	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001	001408	1200006	FADEL & V&M; VANZELI LTDA	1.925,00

W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

CNPJ: 29.962.387/0001-49

Livro Diário

Fl. 5 155

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
09/12/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		1200007	COMPRA A VISTA CF. NF. 001593	6.600,00
09/12/2020	8.3.02.001.01014	1.1.01.001.00001		1200008	COMPRA A VISTA CF. NF. 001359	16.320,00
10/12/2020	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		1200038	Pgto. Rescáo ESMAL MAIA DA SILVA	1.183,01
10/12/2020	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		1200039	Pgto. Rescáo JULIO CESAR GOMES LEMES	517,47
16/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		1200003	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 46	390,00
18/12/2020	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200037	Pagamento GPS ref. 13/2020	55,91
18/12/2020	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200042	PGT PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	304,85
20/12/2020	2.1.01.004.00524	2.1.01.004.00523		1200029	13o. salario a pagar	545,83
20/12/2020	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1200030	Pagamento da 13o. salario	123,76
20/12/2020	2.1.01.005.00536	2.1.01.005.00530		1200034	I.N.S.S. s/ 13o.	42,16
20/12/2020	2.1.01.005.00536	2.1.01.005.00530		1200035	Terceros s/ 13o.	
31/12/2020	8.2.03.001.00906	2.1.01.006.00540		1200009	SIMPLES A RECOLHER	14.068,97
31/12/2020	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200010	SALARIO a pagar	1.100,00
31/12/2020	2.1.01.005.00536	2.1.01.005.00530		1200011	INSS s/ 13 RCT	212,75
31/12/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200013	F.G.T.S. a pagar	94,40
31/12/2020	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		1200014	ADIANTAMENTO 13o. SALARIO a pagar	462,50
31/12/2020	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		1200015	Desconto de INSS RCT	5,99
31/12/2020	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		1200016	Desconto de INSS 13o RCT	69,37
31/12/2020	2.1.01.004.00524	2.1.01.004.00521		1200017	13o. SALARIO a pagar	925,00
31/12/2020	2.1.01.004.00525	2.1.01.004.00521		1200018	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	925,00
31/12/2020	2.1.01.004.00525	2.1.01.004.00521		1200019	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	308,34
31/12/2020	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		1200020	SALDO DE SALARIO a pagar	80,00
31/12/2020	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200021	Desconto de I.N.S.S.	83,32
31/12/2020	2.1.01.005.00534	8.3.02.001.00987		1200022	Estorno Provisao INSS s/ ferias	295,56
31/12/2020	2.1.01.005.00535	8.3.02.001.00988		1200023	Estorno Provisao FGTS s/ ferias	88,88
31/12/2020	2.1.01.005.00537	8.3.02.001.00988		1200024	Estorno Provisao FGTS s/ 13o. salar	29,66
31/12/2020	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00525		1200025	Provisao de ferias	122,23
31/12/2020	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1200026	INSS empresa a pagar	271,40
31/12/2020	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00536		1200027	Provisao INSS s/ 13o. salario	21,08
31/12/2020	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		1200028	Provisao 13o	554,17
31/12/2020	2.1.01.005.00537	2.1.01.005.00531		1200031	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	11,00
31/12/2020	2.1.01.004.00523	2.1.01.005.00530		1200032	Desconto de I.N.S.S. 13o. sal.	13,74
31/12/2020	2.1.01.004.00523	1.1.02.004.00102		1200033	Desconto adiantamento 13o.	508,33
31/12/2020	2.1.01.004.00524	8.3.02.001.00981		1200036	Ajuste de provisao 13o.	0,01
31/12/2020	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		1200041	PGT SERVIÇOS PF	46.980,00
31/12/2020	2.3.04.001.00672	2.3.01.001.00600		1200044	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL	130.000,00
31/12/2020	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		1200045	SERVIÇOS PJ	61.500,00
31/12/2020	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200046	Lucro do periodo	160.532,29
31/12/2020	8.1.01.002.00776	9.1.01.001.02953		1200047	Encerramento do Exercício.	656.035,62
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00906		1200048	Encerramento do Exercício.	37.509,75
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00980		1200049	Encerramento do Exercício.	15.206,67
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00981		1200050	Encerramento do Exercício.	3.262,52
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00986		1200051	Encerramento do Exercício.	3.497,54
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00987		1200052	Encerramento do Exercício.	332,21
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		1200053	Encerramento do Exercício.	1.295,09
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01014		1200054	Encerramento do Exercício.	159.283,75
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02057		1200055	Encerramento do Exercício.	210.075,00
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02058		1200056	Encerramento do Exercício.	65.040,00
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02160		1200057	Encerramento do Exercício.	0,80
31/12/2020	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200058	Encerramento do Exercício.	160.532,29

W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

Página 6 de 17

CNPJ: 29.962.387/0001-49

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2020

Descrição

Saldo

ATIVO	289.324,23
CIRCULANTE	289.324,23
DISPONIVEL	38.264,07
CAIXA GERAL	38.264,07
CAIXA	38.264,07
CRÉDITOS A REALIZAR	251.060,16
DUPLICATAS A RECEBER	251.060,16
CLIENTES DIVERSOS	251.060,16
ADIANTAMENTOS	0,00
ADIANTAMENTO 13º SALARIO	0,00
PASSIVO	289.324,23 -
CIRCULANTE	43.532,47 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	43.532,47 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.262,33 -
SALARIOS A PAGAR	1.016,68 -
RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	0,00
13º SALARIO A PAGAR	0,00
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	0,00
PROVISÃO PARA FÉRIAS	244,45 -
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS SOCIAIS	5.345,78 -
INSS A RECOLHER	3.994,47 -
FGTS A RECOLHER	1.275,53 -
PROV INSS S/ PROV FERIAS	56,22 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	19,56 -
PROV INSS S/ PROV 13º SALARIO	0,00
PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	36.925,56 -
SIMPLES A RECOLHER	36.925,56 -
PATRIMONIO LIQUIDO	245.791,76 -
CAPITAL	150.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	150.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	150.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	95.791,76 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.791,76 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	65.259,47 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	30.532,29 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	160.532,29 -
RECEITAS	656.035,62 -
RECEITA BRUTA	656.035,62 -
VENDA DE SERVIÇOS	656.035,62 -
VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO	656.035,62 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	37.509,75
DEDUÇÕES	37.509,75
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	37.509,75
SIMPLES NACIONAL	37.509,75
CUSTOS	182.877,78
CUSTOS DOS SERVIÇOS	182.877,78
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	182.877,78
SALÁRIOS E ORDENADOS	15.206,67
FÉRIAS E 13º SALÁRIO	3.262,52
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	3.497,54
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	332,21
FGTS	1.295,09
CUSTO OBRA CONSELHEIRO MAIRINCK	159.283,75

W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

CNPJ: 29.962.387/0001-49

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2020

Descrição

Saldo

DESPESAS OPERACIONAIS	275.115,80
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	275.115,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	275.115,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	210.075,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	65.040,00
RESULTADO FINANCEIRO	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	0,80
JUROS E MULTAS	0,80
CONTAS TRANSITÓRIAS	160.532,29
CONTAS TRANSITÓRIAS	160.532,29
CONTAS TRANSITÓRIAS	160.532,29
PRINCIPAIS E RESULTADOS	160.532,29
APURAÇÃO DE RESULTADO	160.532,29

W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

CNPJ: 29.962.387/0001-49

I.E.: 90840279-09

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

2020

	2020	2019
ATIVO	289.324,23	85.281,97
CIRCULANTE	289.324,23	85.281,97
DISPONIVEL	38.264,07	19.931,97
CAIXA GERAL	38.264,07	19.931,97
CRÉDITOS A REALIZAR	251.060,16	65.350,00
DUPLICATAS A RECEBER	251.060,16	65.350,00
TOTAL DO ATIVO	289.324,23	85.281,97

Fl. 8

2019

158

W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

CNPJ: 29.962.387/0001-49

I.E.: 90840279-09

Fl. 9

2019

159

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

2020

	2020	2019
ATIVO	289.324,23	85.281,97
CIRCULANTE	43.532,47	22,50
OBRIGAÇÕES A PAGAR	43.532,47	22,50
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.261,13	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	5.345,78	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	36.925,56	22,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	245.791,76	85.259,47
CAPITAL	150.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	95.791,76	65.259,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.791,76	65.259,47
TOTAL DO PASSIVO	289.324,23	85.281,97

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 289.324,23 - Duzentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos

PINHALA0-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA
CPF: 095.769.299-46
EMPRESÁRIO

DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO
CRC: PR-035225/O-0 CPF: 548.806.709-44
CONTADOR

W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

C.N.P.J.: 29.962.387/0001-49

Inscricao Estadual: 90840279-09

Fl. 10

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2020

	2020	2019
(+)RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS.....	656.035,62	6.000,00
(-)DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	37.509,75	270,00
(=)RECEITA LIQUIDA.....	618.525,87	5.730,00
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	182.877,78	0,00
(=)LUCRO BRUTO.....	435.648,09	5.730,00
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	275.115,00	0,00
(=)RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	160.533,09	5.730,00
(-)RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	0,80	0,00
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	160.532,29	5.730,00
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	160.532,29	5.730,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 160.532,29 - Cento e sessenta mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos conforme documentos apresentados.

PINHALAD-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA
CPF: 095.769.299-46
EMPRESÁRIO

DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO
CRC: PR-035225/O-0 CPF: 548.806.709-44
CONTADOR

W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

C.N.P.J.: 29.962.387/0001-49

Inscricao Estadual: 90840279-09

Fl. 11

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

(+)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	65.259,47
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	30.532,29
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	95.791,76

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 95.791,76 - Noventa e cinco mil setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

PINHALAO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA
CPF: 095.769.299-46
EMPRESÁRIO

DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO
CRC: PR-035225/0-0 CPF: 548.806.709-44
CONTADOR

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2020

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2019	20.000,00	85.259,47	85.259,47
AUMENTO DE CAPITAL	130.000,00		130.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		30.532,29	30.532,29
SALDO FINAL	150.000,00	85.791,76	245.791,76

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 245.791,76 - duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

PINHALAO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA
CPF: 095.769.299-46
EMPRESÁRIO

DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO
CRC: PR-035225/O-0 CPF: 548.806.709-64
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**, é uma empresa individual, com fins econômicos e com sede de foro no Município de Pinhalão / PR, tendo como objeto social a prestação de serviços de urbanização de ruas, praças e calçadas; obras de construção civil em geral; serviços de conservação e limpeza de prédios, edifícios e de espaços públicos; entre outras, com início de atividade em 16/03/2018, e sua regência se dá pelo Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa neste ano de 2020 esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil, tomando-se com base a Lei nº 10.638/2007, alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções nº 750/1993, 1255/2009, 1282/2010 e 1418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro/2020.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: São apuradas por meio de notas fiscais de venda de mercadorias, emitidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Custos e Despesas: tem com base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARF-Simples, GPS, DARF, Guias FGTS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e Obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art.9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade-(CFC).

W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.001.		DUPLICATAS A RECEBER	N
1.1.02.001.03001	3001	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.02.004.		ADIANTAMENTOS	N
1.1.02.004.00102	102	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM FISCAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13º SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.004.00524	524	PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	N
2.1.01.004.00525	525	PROVISÃO PARA FÉRIAS	N
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00534	534	PROV INSS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.005.00535	535	PROV FGTS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.005.00536	536	PROV INSS S/ PROV 13º SALARIO	N
2.1.01.005.00537	537	PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	N
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		LUCROS OU PREJUÍZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		RESULTADO DO EXERCÍCIO	8
8.1. . .		RECEITAS	8
8.1.01. .		RECEITA BRUTA	8
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS	8
8.1.01.002.00776	776	VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO	S
8.2. . .		DEDUÇÕES, AMORTIZAMENTOS E AJUSTES	8
8.2.03. .		DEDUÇÕES	8
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	8
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		CUSTOS	8
8.3.02. .		CUSTOS DOS SERVIÇOS	8
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	8
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00981	981	FÉRIAS E 13º SALÁRIO	S
8.3.02.001.00986	986	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.3.02.001.00987	987	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.3.02.001.01014	20001	CUSTO OBRA CONSELHEIRO MAIRINCK	S
8.5. . .		DESPESAS OPERACIONAIS	8
8.5.02. .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8

Fl. 14

Encerra

164

W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	#
8.5.02.002.02057	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.5.02.002.02058	2058	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.03.		RESULTADO FINANCEIRO	#
8.5.03.002.		DESPESAS FINANCEIRAS	#
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 002

Este Livro Diário contém, 16 (dezesesseis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 016 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

Endereço: RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 170

Bairro: CENTRO

Município: PINHALAO

UF: PR

CEP: 84925000

CNPJ nº: 29.962.387/0001-49

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41108383206 em 16/03/2018.

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2020

Data de Término: 31 de DEZEMBRO de 2020.

PINHALAO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA
CPF: 095.769.299-46
EMPRESÁRIO

DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO
CRC: PR-035225/0-0 CPF: 548.806.709-44
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09576929946	
54880670944	



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA TEREZINHA JACINTO, sob a autenticidade nº 12102854635 em 27/04/2021, protocolo 212604015. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA
Número de Registro:	41108383206
CNPJ:	29962387000149
Município:	Pinhalão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
09576929946	WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA	
54880670944	DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO	PR035225/O-0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de TOMAZINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

CNPJ: 29.962.387/0001-49

Local da Sede: Pinhalão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de TOMAZINA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

TOMAZINA, 21 de Junho de 2021



Tiago Inocencio Bertoldo Mota
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE





Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 - Fone: - 43 3569- 1179
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Handwritten signature and date: 17/0

CERTIDÃO NEGATIVA N°281

Certifico que vendo os livros de lançamentos de impostos e taxas municipais verifiquei que W.J. MOCHON LORENTE DA SILVA - CONSTRUTORA cadastrado sob o CNPJ 29.962.387/0001-49.

NADA deve a Fazenda Municipal, que expede a referida certidão para fins de: QUITAÇÃO DE TRIBUTOS.

Validade: 19/09/2021

Pinhalão(PR), 21 de Junho de 2021.

Ana Paula B. Correia
Diretora da Divisão de Cadastro
e Tributação

ANA PAULA BERNARDO CORREIA
Diretora de Cadastro e Tributação
Portaria 026/2021

Stamp: CONFERIR COM O ORIGINAL CERTIDÃO NEGATIVA



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
 Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº: 94

CONTROLE
 INTERNO
 207 371

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO, por força da Lei Municipal Nº 384/2000, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho escarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

14401 - O W.J. MOCHON LORENTE DA SILVA - CONSTRUTORA

ATIVIDADES

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4313800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, I
 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS
 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
 4823106 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
 4799002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
 8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAS
 9503301 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

ENDEREÇO

Logradouro: Rua FRUTUOSO P. DOS SANTOS
 Complemento:
 Bairro: VILA GOMES
 Distrito: PINHALAO
 Cidade: Pinhalão
 Número: 170
 CEP: 84925-000
 UF: PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:
 Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 29.962.387/0001-49 Inscrição Estadual

VALIDO ATÉ 31/12/2021

Estabelecimento sujeito a fiscalização da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Pinhalão (PR), 25 de Fevereiro de 2021.



CONFERE COM
 ORIGINAL
 DIRETORIA LOCAL

CONTROLE INTERNO
Pág 192

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.962.387/0001-49
Razão Social: W J MOCHON LORENTE DA SILVA CONSTRUTORA
Endereço: R FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS 170 / CENTRO / PINHALAO / PR / 84925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041106354850817297

Informação obtida em 05/05/2021 13:56:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/CMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90840279-09	29.962.387/0001-49	02/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA
Título do Estabelecimento	CONSTRUTORA WE
Endereço do Estabelecimento	R FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 170 - CENTRO - CEP 84925-000 FONE: (43) 3546-1469
Município de Instalação	PINHALAO - PR, DESDE 02/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
	4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
	4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	095.769.299-46	WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 21/07/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90840279-09

Emitido Eletronicamente via Internet
21/06/2021 14:32:26



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023944144-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.962.387/0001-49**
Nome: **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

11E
175

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA
CNPJ: 29.962.387/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:01:32 do dia 15/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2021.

Código de controle da certidão: **3545.1283.0192.31EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.962.387/0001-49
Certidão nº: 1938485/2021
Expedição: 19/01/2021, às 20:08:47
Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.962.387/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**



WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA, Brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Japira-PR, nascido em 16/07/1999, RG nº 13.187.376-0 SESP-PR, e CPF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Miguel Nicolau, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Pinhalão-PR, CEP 84925-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**, com sede na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108383206 em 16/03/2018, e no CNPJ/MF sob o número 29.962.387/0001-49,

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de inscrição.

Cláusula Primeira-DO AUMENTO DE CAPITAL: O Capital que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica alterado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula Segunda-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira-DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA, Brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Japira-PR, nascido em 16/07/1999, RG nº 13.187.376-0 SESP-PR, e CPF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Miguel Nicolau, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Pinhalão-PR, CEP 84925-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**, com sede na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108383206 em 16/03/2018, e no CNPJ/MF sob o número 29.962.387/0001-49;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC): O Empresário Individual gira como nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC): O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

W. J. Mochon Lorente da Silva

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**



Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRACAO E PREPARACAO DE TERRENO OBRAS DE ALVENARIA E OBRAS DE FUNDACAO OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO ATIVIDADES PAISAGISTICAS LIMPEZA E HIGIENIZACAO EM PREDIOS E DOMICILIOS SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS TAIS COMO LIMPEZA GERAL, MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS INSTALACOES SERVICOS DE SEPULTAMENTO E GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL, MATERIAIS RECUPERAVEIS DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLICOES SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS DE QUALQUER TIPO, INTERIOR E EXTERIOR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA ELETRICO DE PREDIOS E EDIFICIOS, COMERCIAL E RESIDENCIAL, RUAS, PRACAS, INSTALACAO DE CABOS E FIOS PARA SISTEMA TELEFONICO E DE COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS PARA ORNAMENTACAO, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM COMERCIO ATACADISTA DE GRAOS E SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS NATURAIS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, ESCADAS, ESQUADRIAS, EM METAL, MADEIRA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL SERVICOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS, INSTALACAO DE PISCINAS, COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS SERVICOS DE DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO EXECUCAO DE REFORCO DE FUNDACOES PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE MONTAGEM E SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO PISTAS DE COMPETICAO, QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS SERVICOS DE PULVERIZACAO DE LAVOURAS E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS SERVICOS DE VIGILANCIA E PROTECAO A PROPRIEDADES PUBLICAS OU PRIVADA SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO E DEMAIS PRAGAS DOMESTICAS

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994): - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Wagner Junior Mochon Lorente da Silva

299

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC): Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pinhalão-Pr, 16 de outubro de 2020.

Wellington Junior Mochon Lorente da Silva
WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA

*CONFERE CDR
O ORITENSA
ARTO TE*

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA



WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA, Brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Japira-PR, nascido em 16/07/1999, RG nº 13.187.376-0 SESP-PR, e CPF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Miguel Nicolau, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Pinhalão-PR, CEP 84925-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA, com sede na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108383206 em 16/03/2018, e no CNPJ/MF sob o número 29.962.387/0001-49;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira- ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADES: Fica alterado o ramo de atividades passando a ser: OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRACAO E PREPARACAO DE TERRENO OBRAS DE ALVENARIA E OBRAS DE FUNDACAO OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO ATIVIDADES PAISAGISTICAS LIMPEZA E HIGIENIZACAO EM PREDIOS E DOMICILIOS SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS TAIS COMO LIMPEZA GERAL, MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS INSTALACOES SERVICOS DE SEPULTAMENTO E GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL, MATERIAIS RECUPERAVEIS DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLICOES SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS DE QUALQUER TIPO, INTERIOR E EXTERIOR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA ELETRICO DE PREDIOS E EDIFICIOS, COMERCIAL E RESIDENCIAL, RUAS, PRACAS, INSTALACAO DE CABOS E FIOS PARA SISTEMA TELEFONICO E DE COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS, NATURAIS PARA ORNAMENTACAO, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM COMERCIO ATACADISTA DE GRAOS E SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS NATURAIS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, ESCADAS, ESQUADRIAS, EM METAL, MADEIRA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL SERVICOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS, INSTALACAO DE PISCINAS, COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS SERVICOS DE DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO EXECUCAO DE REFORCO DE FUNDACOES PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE MONTAGEM E SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO PISTAS DE COMPETICAO, QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS SERVICOS DE PULVERIZACAO DE LAVOURAS E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS SERVICOS DE VIGILANCIA E PROTECAO A PROPRIEDADES PUBLICAS OU PRIVADA SERVICOS DE

Wellington Junior Mochon Lorente da Silva

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**

COMPROVA
2018
184

DEDETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO E DEMAIS PRAGAS DOMESTICAS.

Cláusula Segunda-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira-DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA, Brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Japira-PR, nascido em 16/07/1999, RG nº 13.187.376-0 SESP-PR, e CPF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Miguel Nicolau, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Pinhalão-PR, CEP 84925-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**, com sede na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108383206 em 16/03/2018, e no CNPJ/MF sob o número 29.962.387/0001-49;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC): O Empresário Individual gira como nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC): O capital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRACAO E PREPARACAO DE TERRENO OBRAS DE ALVENARIA E OBRAS DE FUNDACAO OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO ATIVIDADES PAISAGISTICAS LIMPEZA E HIGIENIZACAO EM PREDIOS E DOMICILIOS SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS TAIS COMO LIMPEZA GERAL, MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS INSTALACOES SERVICOS DE SEPULTAMENTO E GESTAO E MANUTENCAO DE

x Wellington Junior Mochon Lorente da Silva

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

CONTINHA
FOLHA
182

CEMITERIOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL, MATERIAIS RECUPERAVEIS DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLICOES SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS DE QUALQUER TIPO, INTERIOR E EXTERIOR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA ELETRICO DE PREDIOS E EDIFICIOS, COMERCIAL E RESIDENCIAL, RUAS, PRACAS, INSTALACAO DE CABOS E FIOS PARA SISTEMA TELEFONICO E DE COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS PARA ORNAMENTACAO, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM COMERCIO ATACADISTA DE GRAOS E SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS NATURAIS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, ESCADAS, ESQUADRIAS, EM METAL, MADEIRA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL SERVICOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO. INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS, INSTALACAO DE PISCINAS, COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS SERVICOS DE DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO EXECUCAO DE REFORCO DE FUNDACOES PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE MONTAGEM E SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO PISTAS DE COMPETICAO, QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS SERVICOS DE PULVERIZACAO DE LAVOURAS E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS SERVICOS DE VIGILANCIA E PROTECAO A PROPRIEDADES PUBLICAS OU PRIVADA SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO E DEMAIS PRAGAS DOMESTICAS.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994): - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC): Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

x Wellington Junior Mochon Lorente da Silva

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**

• signatário •

[Handwritten signature]
183

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pinhalão-Pr, 26 de junho de 2020.

x Wellington Junior Mochon Lorente da Silva
WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 035225, expedida em 07/08/2001, inscrito no CPF n° 54880670944, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
54880670944	035225	DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2020 EM: E1 SOB Nº 20203257662.
PROCOLO: 202257862 DE 01/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12062752280. NIRE: 4116833206.
W.J. MOCHIM LORENTE DA SILVA - CONSTITUÍDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BIASIATA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTEÚDO
INSTRUMENTO
PÁG. 105

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA, Brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Japira-PR, nascido em 16/07/1999, RG nº 13.187.376-0 SESP-PR, e CPF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Miguel Nicolau, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Pinhalão-PR, CEP 84925-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**, com sede na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108383206 em 16/03/2018, e no CNPJ/MF sob o número 29.962.387/0001-49;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira-DO AUMENTO DE CAPITAL: O Capital que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica alterado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula Segunda-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira-DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA, Brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Japira-PR, nascido em 16/07/1999, RG nº 13.187.376-0 SESP-PR, e CPF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Miguel Nicolau, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Pinhalão-PR, CEP 84925-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**, com sede na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108383206 em 16/03/2018, e no CNPJ/MF sob o número 29.962.387/0001-49;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC): O Empresário Individual gira como nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**.

W. J. Mochon Lorente da Silva

Página 1

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2020 15:24 SOB Nº 20200051543.
PROTOCOLO: 200051543 DE 13/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000718971. NIRE: 41108383206.
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**

MOCHON LORENTE DA SILVA
186

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC): O capital é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRAÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA E OBRAS DE FUNDAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS TAIS COMO LIMPEZA GERAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO E GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL, MATERIAIS RECUPERÁVEIS DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER TIPO, INTERIOR E EXTERIOR; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE PRÉDIOS E EDIFÍCIOS, COMERCIAL E RESIDENCIAL, RUAS, PRAÇAS, INSTALAÇÃO DE CABOS E FIOS PARA SISTEMA TELEFÔNICO E DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE GRÃOS E SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS NATURAIS.

W.J.Mochon

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994): - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC): Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

página 2

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2020 15:24 SOB Nº 20200651543.
PROTOCOLO: 200651543 DE 13/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
17090718971. NIRE: 41108383206.
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA



LEANDRO MARCOS RAYSEL RINCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/02/2020
www.espessafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

COPIA
187

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pinhalão-Pr, 07 de fevereiro de 2020.

W. Wellington Junior Mochon Lorente da Silva
WELINGTON JÚNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA

Página 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2020 13:24 SOB Nº 20200851543.
PROTÓCOLO: 200851543 DE 13/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000718971. NIRE: 41108383206.
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAYA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/02/2020
www.sapreseaefeci.pr.gov.br

CONTROLADO
INSTRUMENTO
Nº: 238

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA, Brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Japira-PR, nascido em 16/07/1999, RG nº 13.187.376-0 SESP-PR, e CPF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Miguel Nicolau, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Pinhalão-PR, CEP 84925-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**, com sede na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108383206 em 16/03/2018, e no CNPJ/MF sob o número 29.962.387/0001-49;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira-DO AUMENTO DE CAPITAL: O Capital que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fica alterado para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula Segunda-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira-DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA, Brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Japira-PR, nascido em 16/07/1999, RG nº 13.187.376-0 SESP-PR, e CPF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Miguel Nicolau, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Pinhalão-PR, CEP 84925-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**, com sede na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108383206 em 16/03/2018, e no CNPJ/MF sob o número 29.962.387/0001-49;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC): O Empresário Individual gira como nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**.

Wellington

Página 1

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA



Ciáusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Ciáusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pinhalão-Pr, 02 de março de 2020.

Wellington Junior Mochon Lorente da Silva
WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2020 10:43 SOB Nº 20201273047.
PROTÓCOLO: 201273047 DE 13/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001220837. NIRE: 41108383206.
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2020
www.spcesafacil.pr.gov.br

Página 3

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA



Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pinhalão-Pr, 02 de março de 2020.

Wellington Junior Mochon Lorente da Silva
WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2020 16:43 SOB Nº 20201273847.
PROTÓCOLO: 201273047 DE 13/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12601220637. NIRE: 41108383206.
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL REISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

CONTROLE
INTERNO
191

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA, Brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Japira-PR, nascido em 16/07/1999, RG nº 13.187.376-0 SESP-PR, e CPF nº 095.789.299-46, residente e domiciliado na Rua Miguel Nicolau, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Pinhalão-PR, CEP 84925-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**, com sede na Rua Miguel Nicolau nº 99, Sala 2, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-PR., CEP 84925-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108383206 em 16/03/2018, e no CNPJ/MF sob o número 29.962.387/0001-49;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira-DO RAMO ATIVIDADES: Fica alterado o ramo de atividades do Empresário Individual para: OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRAÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA E OBRAS DE FUNDAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS TAIS COMO LIMPEZA GERAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO E GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL, MATERIAIS RECUPERÁVEIS DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER TIPO, INTERIOR E EXTERIOR; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE PRÉDIOS E EDIFÍCIOS, COMERCIAL E RESIDENCIAL, RUAS, PRAÇAS, INSTALAÇÃO DE CABOS E FIOS PARA SISTEMA TELEFÔNICO E DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE GRÃOS E SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS NATURAIS.

Cláusula Segunda-DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-Pr.

Cláusula Terceira-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Página 1



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 16:41 SOB Nº 28197100051.
PROTOCOLO: 197100091 EM 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905169766. NIRE: 41108383206.
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

LEONARDO MARCOS RAYHEL NISCALA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.espcparana.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**

COMPROVA
NIRE
192

Cláusula Quarta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA, Brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Japira-PR, nascido em 16/07/1999, RG nº 13.187.376-0 SESP-PR, e CPF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Miguel Nicolau, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Pinhalão-PR, CEP 84925-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**, com sede na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108383206 em 16/03/2018, e no CNPJ/MF sob o número 29.962.387/0001-49;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC): O Empresário Individual gira como nome empresarial **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC): O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Bairro Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRAÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA E OBRAS DE FUNDAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LIMPEZA E

Wellington

Página 2

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 16:41 SOB Nº 20197108091.
PROTOCOLO: 197108091 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905369746. NIRE: 41108383206.
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA



LEANDRO MARCOS RAYNEI RISCALIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.espressofacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108383206
CNPJ: 29.962.387/0001-49
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

COMPROVAÇÃO
NIRE
193

HIGIENIZAÇÃO EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS TAIS COMO LIMPEZA GERAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO E GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL, MATERIAIS RECUPERÁVEIS DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER TIPO, INTERIOR E EXTERIOR; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE PRÉDIOS E EDIFÍCIOS, COMERCIAL E RESIDENCIAL, RUAS, PRAÇAS, INSTALAÇÃO DE CABOS E FIOS PARA SISTEMA TELEFÔNICO E DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE GRÃOS E SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS NATURAIS.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994): - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC): Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pinhalão-Pr, 12 de novembro de 2019.

Wellington Junior Mochon Lorente da Silva
WELINGTON JÚNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA

3
Página



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 16:41 SOB Nº 20197108091.
PROTÓCOLO: 197108091 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905363744. NIRE: 41108383206.
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.esprafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

194

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.962.387/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA WE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS	NÚMERO 170	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 84.925-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHALAO	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EXACTUSCONSULTORIA.COM.BR	TELEFONE (43) 9811-6535/ (43) 3546-1469
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 11:24:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE
FISCALIDADE
195

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.962.387/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2018	
NOME EMPRESARIAL W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)			
LOGRADOURO R FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS	NUMERO 170	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.925-000	BARRIO/ESTRETO CENTRO	MUNICÍPIO PINHALAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EXACTUSCONSULTORIA.COM.BR	TELEFONE (43) 9811-6535/ (43) 3546-1469		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 11:24:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	29.962.387/0001-49
NOME EMPRESARIAL:	W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

CONTROLE
MUNICIPAL
197



SERVIÇO DISTRICTAL DE PINHALÃO
COMUNICA DE TOMAZINA - PR

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado em Pinhalão - PR.
Em Pinhalão, 24 de Agosto de 1977.
Mário José, Diretor Geral - Tabelado
Município de Pinhalão, Estado do Paraná

PROVIDO PLASTIFICAR

2135622895

2135622895

MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR

SECRETARIA DE SAÚDE - SERVIÇO DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE COMUNITÁRIA - U.S.C.

POSTO DE SAÚDE - P.S.

PINHALÃO - PR

RESERVA

13107719-0

098 768 252-10

18/07/1977

ROSA, LUCIA NEVES

LABORATORIO DE SAUDE

LABORATORIO DE SAUDE

24/08/2023

24/08/2023

PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

PINHALÃO - PR

~~CONFÉLACION~~

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.809.260-4

IDADE 25/06/1969

NOME ESMAIL MAIA DA SILVA

FILIAÇÃO MANUEL MAIA DA SILVA
MARIA JOSE DA SILVA

NATURA/IDADE IBATI/PR

DATA DE NASCIMENTO 09/11/1969

QUE ORIGEM COMARCA=IBATI/PR; SEDE E.NASC 22919, C.VIRO=ROD, FOLHAS=25

ASSINATURA DO CIDADÃO *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO CIDADÃO José Douglas Maciel

LEI Nº 7.116 DE 2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1978

ESMAIL MAIA DA SILVA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO



COMARCA DE TOMAZINA - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Pinhalão 2135 1304

[Handwritten Signature]

Josiane Valter Dimer Poli - Tabelã

Bianca F. de Faria Vanzell Moreira - Substituta

Marco Antonio Poli - Escrevente



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
661.015.579-87

Nome
ESMAIL MAIA DA SILVA

Nascimento
09/11/1969



SERVIÇO DISTRITAL DE PINHALÃO
COMARCA DE TOMAZINA - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Pinhalão 2135 1304

[Handwritten Signature]

Josiane Valter Dimer Poli - Tabelã

Bianca F. de Faria Vanzell Moreira - Substituta

Marco Antonio Poli - Escrevente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Rua Paraná, nº 983 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná
Fone/Fax (43) 3551-8300 | (43) 3541-8303
CNPJ 78.968.064/0001-42
www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br

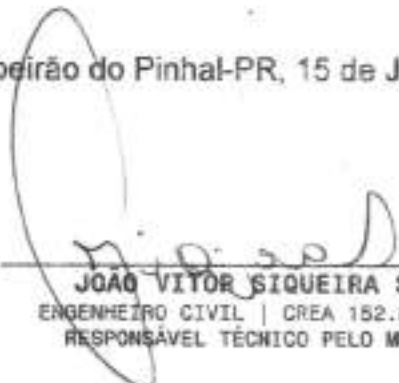
CONTÁBIL
RUBRICA
10/04

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes conforme Resolução SESA n.º 765/2019, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

Atestamos para fins de participação na licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2021 que a empresa **W.J. MOCHON LORENTE DA SILVA CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 29.962.387/0001-49, sediada na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Centro, CEP. 84.925-000 na cidade de Pinhalão - Paraná, através de seu responsável técnico, **Sra. RITA MARISTELA RIBEIRO**, Engenheira Civil, inscrito no CREA-PR, sob nº 17.338/D, visitou o local onde ocorrerá a instalação da obra referentes aos serviços, materiais e infraestrutura necessárias à execução dos serviços objeto da presente licitação.

Ribeirão do Pinhal-PR, 15 de Junho de 2021.



JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL | CREA 152.855/D - PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO MUNICÍPIO

JOÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 152852
CPF: 421.173.788-03
RG: 49.774.284-5



Wilmington Junior Mochon Lorente da Silva

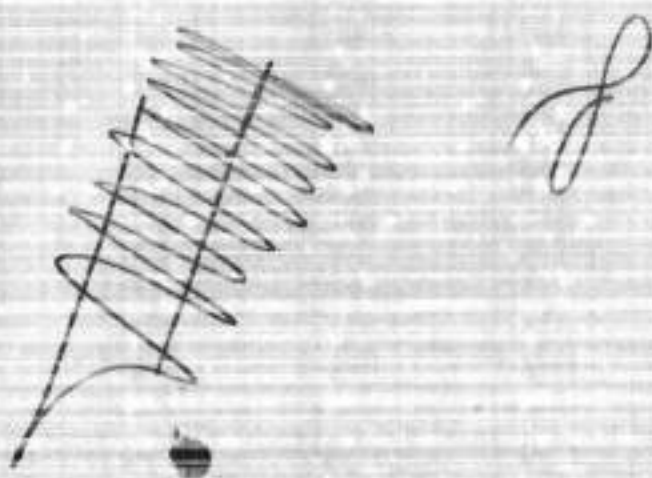
W.J. MOCHON LORENTE DA SILVA CONSTRUTORA
CNPJ/MF nº 29.962.387/0001-49
RITA MARISTELA RIBEIRO
ENGENHEIRA CIVIL | CREA-PR 17.336/D



ENVELOPE Nº 02

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - PR
- Tomada de Preços n.º 002/2021
- Empresa: W J MOCHON LORENTE DA SILVA -CONSTRUTORA
- CNPJ: 29.962.387.0001/49
- Endereço: RUA FRUTUOSO PEREIRA DO SANTOS N 170 , CENTRO , PINHALAO-PR

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

The image shows two handwritten marks on the envelope. On the left is a large, dense scribble consisting of many overlapping, roughly parallel lines, possibly representing a signature or a stamp. On the right is a smaller, more fluid handwritten mark that resembles a stylized letter 'S' or a signature.

[Handwritten signatures and scribbles]

[Circular stamp]

[Handwritten signature]

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – PR

Tomada de Preço nº 002/2021

Empresa: Fatima Regina Costa M.E. -- Grupo Sampa

CNPJ: 20.143.714/0001-66

ENVELOPE Nº 01

- Prefeitura de Município de Ribeirão do Pinhal - PR
- Tomada de Preços nº 002/2021
- Empresa: W J MOCHON LORENTE DA SILVA - CONSTRUTORA
- CNPJ: 29.952.337.0001/49
- Endereço: RUA FRUTUOSO PEREIRA DO SANTOS N 170, CENTRO, PINHALÃO, PR

PROPOSTA PREÇOS



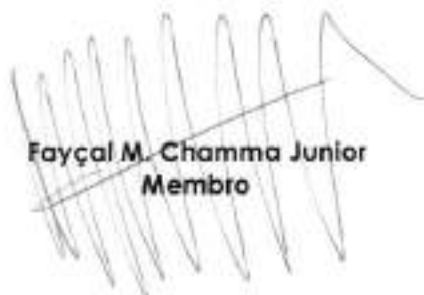
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -


ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021


Ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, no recinto da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, sob a presidência da Senhora Adriana Cristina de Matos, reuniu-se a Comissão de Licitações para proceder o recebimento dos Envelopes Documentação e Proposta em atendimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, tendo como objetivo a "contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes conforme Resolução SESA n.º 765/2019, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexos ao edital."

Aberta a sessão, apresentou-se como participantes interessadas as Empresas **FATIMA REGINA DA COSTA M.E. - GRUPO SAMPA** e **W. J. MOCHON LORENTE DA SILVA - CONSTRUTORA**, registrando-se a presença dos Senhores LUAN MARQUES ARAÚJO e ESMAIL MAIA DA SILVA, representantes das respectivas Empresas. Após a entrega dos envelopes, dentro do prazo mencionado no Edital, foi declarado encerrado o recebimento de envelopes de outros participantes interessados em participar do presente Processo; Em seguida procedeu-se à abertura do **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO** das participantes, após a realização da análise, constatou-se que a Empresa **FATIMA REGINA DA COSTA M.E. - GRUPO SAMPA**, não apresentou cópia autenticada do documento de identificação dos sócios, não apresentou Declaração contendo a relação das máquinas, equipamentos, instalações e aparelhamento, bem como, relação nominal do pessoal técnico especializado, considerados essenciais para a consecução do objeto, conforme item 1.5.C do Edital, bem como registro da Empresa e Acervo junto ao CREA, apresentando quanto a este último item, Declaração do CREA-SP alegando atraso na análise da documentação da empresa e do responsável técnico, por motivos de falta de contingente em virtude da pandemia, o que levou a sua desclassificação., ressaltando que a mesma tem 05 (cinco) dias úteis para questionar a referida decisão. Registre-se que a Empresa **W. J. MOCHON LORENTE DA SILVA - CONSTRUTORA** atendeu todas as condições do Edital, habilitando-se.

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrado os trabalhos desta Comissão de Licitações, cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, membro da Comissão de Licitações, lavrei na presente ata que depois de lida e achada de acordo, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.


Fayçal M. Chamma Junior
Membro


Adriana Cristina de Matos
Presidente


Maria Magali Mossato Cordeiro
Membra



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO - INEX. DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - EXTRATO QUARTO ADITIVO
CONTRATO N.º 069/2017.**

Extrato de aditivo de CONTRATO celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 02.144.891/0001-85. Objeto: Contratação de empresa especialização no fornecimento de orçamentos eletrônicos de peças e serviços para os veículos da frota municipal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Departamento Rodoviário, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 12 MESES. Valor R\$ 8.605,14. Data de assinatura: 02/06/2021, ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM CPF: 114.270.988-40 GRACIELE LIMA DOMINGOS CPF: 299.950.768-29 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2020 - EXTRATO PRIMEIRO
ADITIVO CONTRATO N.º 073/2020.**

Extrato de aditivo de CONTRATO celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a senhora EDILA PINTO DE MELO FRAGA. Objeto: Locação de imóvel para instalação da base descentralizada do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência por um período de 12 meses conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência 01/07/2022. Data de assinatura: 01/07/2021, EDILA PINTO DE MELO FRAGA, CPF n.º 258.724.199-53 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

Tendo em vista a paralisação do processo licitatório modalidade Tomada de Preços 002/2021 para prazo de recurso, comunicamos as empresas W.J. MOCHON LORENTE DA SILVA CONSTRUTORA e FATIMA REGINA DA COSTA M.E. GRUPO SAMPA que a sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia 02/07/2021 às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 – Centro, em nosso Município. Ribeirão do Pinhal, 01 de julho de 2021. Adriana Cristina de Matos - Presidente Comissão de Licitações.

Assinatura Digital

**MUNICIPIO DE
RIBEIRAO DO
PINHAL:76968
064000142**

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
RIBEIRAO DO
PINHAL:76968064000142
Dados: 2021.07.01
17:24:18 -03'00'

CONSTRUTORA WE – OBRAS & SERVIÇOS EM GERAL

W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

CNPJ: 29.962.387/0001-49 – I.E. Nº 90840279-09

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, 170 – Centro CEP 84925-000 - PINHALÃO – PR.

Fone: (43) 9 9811-6535 - E-mail: construtorawelington@gmail.com

ROS

ANEXO VII

CARTA PROPOSTA PREÇOS

A empresa **W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA**, com sede na cidade de Pinhalão-Pr, Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, CEP 84925-000, telefone (43) 99811-6535, e-mail: CONSTRUTORAWELINGTON@GMAIL.COM, com CNPJ – MF nº 29.962.387/0001-49, propõe ao Município de Ribeirão do Pinhal a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes conforme Resolução SESA n.º 765/2019, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços, registrada sob nº 002/2021 segundo objeto da presente tomada de preços.

1. O preço proposto é de R\$ 142.856,94 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos);

2. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes da licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. **Wellington Junior Mochon Lorente da Silva**, portador (a) do CPF 095.769.299-46, e será responsável técnico pelos serviços a Sra. **Rita Maristela Ribeiro**, Eng.Civil CREA/CAU nº 17338/D.

Serviço Distrital
de Pinhalão

Ribeirão do Pinhal-PR, 21 de junho de 2021.

Wellington Junior Mochon Lorente da Silva

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA-Titular - Brasileiro, empresário, portador do RG Nº 13.187.376-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 170, Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão-Pr.

[Handwritten signature]

Selo nº 1812134CVA00000000237721T

Consulte esse selo em <http://forum.fineamen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA**, "0002" FE9EDFPH2-75545A-11

Data: Pinhalão-PR, 21 de junho de 2021

Em: Teste

da Verdade

Marco Antônio Poli
Escrivente



João Luiz Vitorino Dipol Pinhalão, 21/06/2021

WELMUCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

CNPJ: 23.962-387/0001-49 - I.E. Nº 90840279-09

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, 170 - Centro CEP 84925-000 - PINHALÃO - PR - Fone: (43) 9 9811-6535

REF.EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

ENDEREÇO: Rua Espírito Santo nº 853

MUNICÍPIO: Ribeirão do Pinhal - PR

OBRA: Reforma da Unidade Básica de Saúde José A. Moraes

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PRAZO EXECUÇÃO: 180 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE(%)											BDI	28,34%		
			30	% PER.	60	% PER.	90	% PER.	120	% PER.	150	% PER.	180	% PER.	VLR.SV.	VLR.S/BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,29	1840,49	100,00%											1.840,49	1.434,07
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2,03	2905,21	100,00%											2.905,21	2.263,68
3	COBERTURA	20,02			14303,03	50,00%	14303,03	50,00%							28.606,06	22.287,56
4	PINTURA INTERNA	18,82											26887,58	100,00%	26.887,58	20.948,64
5	PINTURA EXTERNA	2,74										3907,23	100,00%	3.907,23	3.044,20	
6	PISO	8,24						5883,57	50,00%	5883,57	50,00%			11.767,13	9.168,00	
7	BANHEIROS	6,37	4549,13	50,00%	4549,13	50,00%								9.098,26	7.088,63	
8	ESQUADRIAS	19,04					13598,5	50,00%	13598,5	50,00%				27.196,99	21.191,36	
9	PROTEÇÃO	15,46									11043,48	50,00%	11043,48	50,00%	22.086,96	17.208,38
10	SEGURANÇA	0,33											464,7	100,00%	464,70	362,11
11	SERVIÇOS FINAIS	5,67											8096,33	100,00%	8.096,33	6.308,01

VLR.PARC.DETERM.DE ACORDO PREÇO MÁXIMO	100,00	9294,83	6,51	18852,16	13,20%	27901,53	19,53	19482,06	13,64	16927,045	11,85	50399,32	35,28	142856,94	111.304,64
--	--------	---------	------	----------	--------	----------	-------	----------	-------	-----------	-------	----------	-------	-----------	------------

VALOR PROPOSTO (%)			6,51		13,20%		19,53		13,64		11,85		35,28		
--------------------	--	--	------	--	--------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	--

TOTAL ACUMULADO C/DESC. PROPOSTO		9294,83	6,51	28146,99	13,20%	56048,52	19,53	75530,58	13,64	92457,62	11,85	142856,94	100,00		
----------------------------------	--	---------	------	----------	--------	----------	-------	----------	-------	----------	-------	-----------	--------	--	--

Ribeirão do Pinhal -Pr, 22 de junho de 2021.


WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA
RG Nº 13.187.000-0 SESP/PR - CPF/MF nº 095.769.269-46

W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

CNPJ: 29.962.387/0001-49 - I.E. N° 90840279-09

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, 170 - Centro CEP 84925-000 - PINHALÃO - PR. - Fone: (43) 9 9811-6535

REF.EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

ENDEREÇO: Rua Espírito Santo nº 853

MUNICÍPIO: Ribeirão do Pinhal - PR

OBRA: Reforma da Unidade Básica de Saúde José A. Moraes

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINTÉTICA DESONERADA

ITEM	CÓD. SERV.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MED.	QUANT	MAT.	MÃO OBRA	CUSTO UNIT	MAT.	MÃO OBRA	CUSTO TOTAL	SUB TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						1274,45	159,62		1434,07
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	283,21	35,47	318,68	1274,45	159,62	1434,06	
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						762,10	1501,58		2263,68
2.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	179,02	0,55	1,74	2,29	98,46	311,49	409,96	
2.2	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	249,52	0,43	1,36	1,79	107,29	339,35	446,64	
2.3	84084	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	0,15	1,85	4,17	6,02	0,28	0,63	0,90	
2.4	85383	REMOÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS (REF FEV/2017)	M2	40,00	0,97	1,94	2,91	38,80	77,60	116,40	
2.5	55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	169,55	2,11	2,08	4,19	357,75	352,66	710,41	
2.6	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	1,67	4,59	6,26	6,68	18,36	25,04	
2.7	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	2,32	6,26	8,58	9,28	25,04	34,32	
2.8	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	16,80	5,82	12,82	18,64	97,78	215,38	313,15	
2.9	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	169,55	0,27	0,95	1,22	45,78	161,07	206,85	
3		COBERTURA						18129,67	4157,89		22287,55
3.1	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	169,55	44,41	8,69	53,10	7529,72	1473,39	9003,11	
3.2	72086	RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO	M	169,55	1,38	4,01	5,39	233,98	679,90	913,87	
3.3	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO	M	40,00	100,02	14,15	114,17	4000,80	566,00	4566,80	
3.4	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO	M2	169,55	7,33	4,42	11,75	1242,80	749,41	1992,21	
3.5	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO	M2	169,55	26,51	3,58	30,09	4494,77	606,99	5101,76	
3.6	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNEC E INSTALADO EM CONDUTORES	M	30,00	20,92	2,74	23,66	627,60	82,20	709,80	

4		PINTURA INTERNA						10761,03	10187,61		20948,64	
4.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS.	M2	493,87	1,19	0,96	2,15	587,71	474,12	1061,82		
4.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	493,87	5,91	5,79	11,70	2918,77	2859,51	5778,28		
4.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	493,87	6,29	3,47	9,76	3106,44	1713,73	4820,17		
4.4	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	188,98	8,26	12,39	20,65	1560,97	2341,46	3902,44		
4.5	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	188,98	5,82	9,34	15,16	1099,86	1765,07	2864,94		
4.6	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	188,98	1,21	0,96	2,17	228,67	181,42	410,09		
4.7	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	188,98	6,66	4,51	11,17	1258,61	852,30	2110,91		
5		PINTURA EXTERNA						1911,89	1132,31		3044,20	
5.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS.	M2	255,60	1,19	0,96	2,15	304,16	245,38	549,54		
5.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	255,60	6,29	3,47	9,76	1607,72	886,93	2494,66		
6		PISO						5689,43	3478,57		9167,99	
6.1	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MECÂNICO COM	M2	3,00	19,77	10,00	29,77	59,31	30,00	89,31		
6.2	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	188,98	2,50	6,55	9,05	472,45	1237,82	1710,27		
6.3	99689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	8,00	45,39	12,44	57,83	363,12	99,52	462,64		
6.4	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES	M	249,52	3,03	1,41	4,44	756,05	351,82	1107,87		
6.5	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES	M2	188,98	21,37	9,31	30,68	4038,50	1759,40	5797,91		
7		BANHEIROS						5154,91	1933,72		7088,63	
7.1	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE	M2	90,00	28,95	19,11	48,06	2805,50	1719,90	4325,40		
7.2	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO -	UN	4,00	244,74	28,09	272,83	978,96	112,36	1091,32		
7.3	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR -	UN	4,00	33,56	1,74	35,30	134,24	6,96	141,20		
7.4	85470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE	UN	3,00	159,05	15,88	174,93	477,15	47,64	524,79		
7.5	85472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANC	UN	1,00	608,86	15,86	624,72	608,86	15,86	624,72		
7.6	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	47,89	5,17	53,06	191,56	20,68	212,24		
7.7	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	39,66	2,58	42,24	158,64	10,32	168,96		
8		ESQUADRIAS						18269,70	2921,56		21191,37	
8.1	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE	M2	20,00	218,46	13,80	232,26	4369,20	276,00	4645,20		
8.2	91324	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR,	UN	2,00	428,38	109,89	538,27	856,76	219,78	1076,54		
8.3	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE	UN	1,00	281,98	24,40	306,38	281,98	24,40	306,38		
8.4	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE	UN	12,00	277,05	26,68	303,73	3324,60	320,16	3644,76		
8.5	91327	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR,	UN	3,00	456,44	144,10	600,54	1369,32	432,30	1801,62		

8.6	86010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	M2	16,80	215,28	28,85	244,13	3616,70	484,68	4101,38	
8.7	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO	UN	4,00	42,77	17,3	60,07	171,08	69,20	240,28	
8.8	73933/1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	11,76	339,07	64,20	403,27	3987,46	754,99	4742,46	
8.9	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	42,84	6,83	7,94	14,77	292,60	340,15	632,75	
9		PROTEÇÃO						14814,88	2393,50	17208,38	
9.1	73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	30,00	221,46	38,54	260,00	6643,80	1156,20	7800,00	
9.2	74100/1	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	12,50	299,35	37,32	336,87	3741,88	466,50	4208,38	
9.3	73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	20,00	221,46	38,54	260,00	4429,20	770,80	5200,00	
10		SEGURANÇA						334,79	27,32	362,11	
10.1	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	109,88	7,44	117,32	219,76	14,88	234,64	
10.2	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA	UN	1,00	115,03	12,44	127,47	115,03	12,44	127,47	
11		SERVIÇOS FINAIS						2445,96	3862,05	6308,01	
11.1	73948/11	LIMPEZA PISO CERAMICO	M2	200,26	7,07	12,40	19,47	1415,84	2483,22	3899,06	
11.2	73948/3	LIMPEZA AZULEJO	M2	188,98	2,41	3,14	5,55	455,44	593,40	1048,84	
11.3	73948/8	LIMPEZA VIDRO COMUM	M2	90,00	4,50	6,22	10,72	405,00	559,80	964,80	
11.4	74086/1	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	16,80	10,10	13,43	23,53	169,68	225,62	395,30	
TOTAL		PLANILHA SINTÉTICA								111304,61	

Ribeirão do Pinhal - Pr, 22 de junho de 2021.

Wellington Junior Mochon Lorente da Silva
 WELLINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA-Titular
 RG Nº 13.187.376-0 SESP/PR - CPF/MF nº 095.769.299-46

[Assinatura]
 ARMAZENAMENTO
 DE P. DE S.C.

W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA

CNPJ: 29.962.387/0001-49 - I.E. N° 90840279-09

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, 170 - Centro CEP 84925-000 - PINHALÃO - PR. - Fone: (43) 9 9811-6535

CONSTRUTORA
WELINGTON JUNIOR
MOCHON LORENTE DA SILVA

REF.EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

ENDEREÇO: Rua Espírito Santo n° 853

MUNICÍPIO: Ribeirão do Pinhal - PR

OBRA: Reforma da Unidade Básica de Saúde José A. Moraes

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			BDI: 28,35%	TOTAL C/BDI	(%)
		MATERIAL	M.OBRA	TOTAL			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.274,45	R\$ 159,62	R\$ 1.434,07	R\$ 1.840,49	1,288	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 762,10	R\$ 1.501,58	R\$ 2.263,68	R\$ 2.905,21	2,034	
3	COBERTURA	R\$ 18.129,67	R\$ 4.157,89	R\$ 22.287,56	R\$ 28.606,08	20,024	
4	PINTURA INTERNA	R\$ 10.761,03	R\$ 10.187,61	R\$ 20.948,64	R\$ 26.887,58	18,821	
5	PINTURA EXTERNA	R\$ 1.911,89	R\$ 1.132,31	R\$ 3.044,20	R\$ 3.907,23	2,735	
6	PISO	R\$ 5.689,43	R\$ 3.478,57	R\$ 9.168,00	R\$ 11.767,13	8,237	
7	BANHEIROS	R\$ 5.154,91	R\$ 1.933,72	R\$ 7.088,63	R\$ 9.098,26	6,369	
8	ESQUADRIAS	R\$ 18.269,70	R\$ 2.921,66	R\$ 21.191,36	R\$ 27.196,99	19,038	
9	PROTEÇÃO	R\$ 14.814,88	R\$ 2.393,50	R\$ 17.208,38	R\$ 22.086,96	15,461	
10	SEGURANÇA	R\$ 334,79	R\$ 27,32	R\$ 362,11	R\$ 464,70	0,325	
11	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.445,96	R\$ 3.862,05	R\$ 6.308,01	R\$ 8.096,33	5,867	
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 79.548,81	R\$ 31.755,83	R\$ 111.304,64	R\$ 142.856,94	100,000	
RCENTAGEM (%)		71,469	28,531	100,000			

Prazo de Execução (Dias corridos): 180

Ribeirão do Pinhal -Pr, 22 de junho de 2021.

Wellington Junior Mochon Lorente da Silva

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA

RG N° 13.187.376-0 SESP/PR - CPF/MF n° 095.769.298-46

[Handwritten signature and stamp]

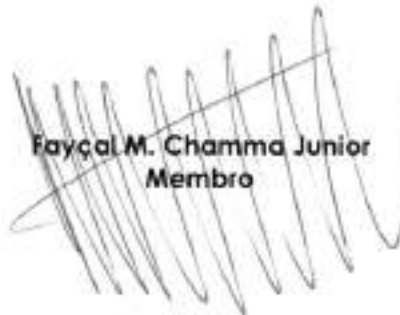
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -


SEGUNDA ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021


Ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, no recinto da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, sob a presidência da Senhora Adriana Cristina de Matos, reuniu-se a Comissão de Licitações para proceder a abertura do Envelope Proposta da participante habilitada em atendimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, tendo como objetivo a "contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes conforme Resolução SESA n.º 765/2019, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexos ao edital."

Registre-se que a Empresa **FATIMA REGINA DA COSTA M.E. - GRUPO SAMPA** não apresentou recurso quanto a sua desclassificação no certame, o que nos leva a proceder a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA** da participante habilitada, a Empresa **W. J. MOCHON LORENTE DA SILVA - CONSTRUTORA**, a saber: **R\$ 142.856,94 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**. Diante do exposto, foi declarada vencedora do certame a Empresa **W. J. MOCHON LORENTE DA SILVA - CONSTRUTORA**.

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrado os trabalhos desta Comissão de Licitações, cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, membro da Comissão de Licitações, lavrei na presente ata que depois de lida e achada de acordo, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.


Fayçal M. Chamma Junior
Membro


Adriana Cristina de Matos
Presidente


Maria Magali Mossato Corrales
Membra



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COMPROVAÇÃO
22

Ribeirão do Pinhal, 09 de julho de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE FINAL** do processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes conforme Resolução SESA n.º 765/2019, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

Atenciosamente,

Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO 276/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes, conforme resolução SESA nº 765/2019, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descrito anexos ao edital.

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação acima citada.

Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente, o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despidiendas.

Verifica-se que a legislação regente foi devidamente observada, tendo sido a empresa **W. J. MOCHON LORENTE DA SILVA - CONSTRUTORA** vencedora do certame realizado em 22/06/2021.

Além disso, verifica-se que a empresa **FATIMA REGINA DA COSTA ME - GRUPO SAMPA** teve sua participação questionada ante a ausência do cumprimento dos requisitos previstos no edital, em razão disso lhe foi conferido prazo para regularização. No entanto, mesmo com o prazo franqueado para sanar irregularidades, esta ficou-se inerte.

Pelo exposto, restrito aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Tomada de Preços com a Lei que a rege, OPINO pela Homologação da presente Tomada de Preços.

Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 12 de julho de 2021.

Rafael Santana Frizon
Advogado - OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -


Ribeirão do Pinhal, 13 de julho 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes conforme Resolução SESA n.º 765/2019, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO TOMADA DE PREÇOS.

PROCESSO Nº. 002/2021

OBJETO:- "Reforma UBS José Antonio de Moraes

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	09
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	11
05	HOVE PROCEDIMENTO JURÍDICO?	S	65,213
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS?	S	12
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	14 a 24
08	O EDITAL CONTEM CONTEM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	14
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	14
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	14
11	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	15 a 16
12	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	18,19
13	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	16
14	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	19
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO LICITADO?	S	16 a 17

Ativo
INTERIO
04.355.7665-4
PR 064.908.469-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	14,15
17	O EDITAL PREVÊ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA CASO DE INADIMPLEMENTO INCLUINDO INDICAÇÃO DE PERCENTUAL PARA APLICAÇÃO DE MULTAS?	S	61 a 62
18	O MODELO DO CONTRATO ESTÁ ANEXADO NO EDITAL?	S	57 a 63
19	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	66 a 69
20	OS ORIGINAIS DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	205 a 210
21	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	S	71 a 199
22	FOI REDIGIDA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS REGISTRANDO AS FASES?	S	203,211
23	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO A TOMADA DE PREÇOS?	S	213
24	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PAGINAS?	S	01 a 206

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº **02/2021**, estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 14 de julho de 2021.


ALAN PAIVA
Controle Interno.

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 0367865-4
CPF: 064.501



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TOMADA DE PREÇOS 002/2021
MAPA COMPARATIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	1.º LUGAR
01	contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes conforme Resolução SESA n.º 765/2019, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital	W.J. MOCHON LORENTE DA SILVA CONSTRUTORA CNPJ/MF nº 29.962.387/0001-49. R\$ 142.856,94

Análise da presente Tomada de Preços de n.º **002/2021**.

Senhor Prefeito,

Apresentamos a Vossa Senhoria o Mapa Comparativo da licitação modalidade **Tomada de Preços 002/2021**, realizada visando a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes conforme Resolução SESA n.º 765/2019, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

Ribeirão do Pinhal, 14 de julho de 2021.

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
Presidente da CPL.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes conforme Resolução SESA n.º 765/2019, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2021, ao proponente:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR TOTAL
01	W.J. MOCHON LORENTE DA SILVA CONSTRUTORA	29.962.387/0001-49	R\$ 142.856,94

Ribeirão do Pinhal, 14 de julho de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL




ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Tomada de Preços 002/2021**, para a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes conforme Resolução SESA n.º 765/2019, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital, sendo vencedor (adjudicatário) a empresa abaixo relacionada:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR TOTAL
01	W.J. MOCHON LORENTE DA SILVA CONSTRUTORA	29.962.387/0001-49	R\$ 142.856,94

Ribeirão do Pinhal, 19 de novembro de 2020.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL 1
- ESTADO DO PARANÁ -

ORDEM DE SERVIÇOS
TOMADA DE PREÇOS 002/2021 – CONTRATO 116/2021.

Autorizo a empresa **W.J. MOCHON LORENTE DA SILVA CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.962.387/0001-49, Fone: (43) 99811-6535 e-mail construtorawelington@gmail.com iniciar os serviços abaixo. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL** CNPJ: 09.654.201/0001-87 - Rua Paraná 940 – Centro, **RECURSO FR 518 e FR 303**, o número do banco, conta corrente, número da licitação e lote para que seja efetuado o pagamento.

LOTE 01 – REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES
VALOR R\$ 142.856,94

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	01	Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 002/2021.

OBS: O pagamento relativo à primeira medição ficará condicionado à entrega pela adjudicatária dos Cadastros Específico do INSS – CEI, contendo o número da matrícula da obra contratada junto ao Órgão Previdenciário e comprovante de recolhimento de 5% (cinco por cento) do valor estipulado para a obra, conforme consta na Cláusula X - DA GARANTIA do edital da Tomada de Preços 002/2021. As faturas/Notas Fiscais serão pagas após o visto da fiscalização, comprovada a efetiva e adequada execução dos serviços a que se referirem, mediante autorização da Administração Superior do CONTRATANTE, bem como deverão vir acompanhados das guias de recolhimento dos encargos sociais: GRPS e FGTS e tributos: ISS, referentes ao mês, e da cópia dos recibos de pagamento dos funcionários utilizados na obra, neles devendo constar o pagamento das horas extras caso haja.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS – ENGENHEIRO CIVIL
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME PROJETO.

OBS: ANTES DE INICIAR OS SERVIÇOS ENTRAR EM CONTATO COM O RESPONSÁVEL.

AUTORIZADO

15/07/2021.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

1642-0107 — 8.791,90
1643-0107 — 134.065,94

CIENTE:

MARCELO CORINTH
DPTO CONTÁBIL

LUIZ CATARINO
DPTO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 116/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021.

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA W.J. MOCHON LORENTE DA SILVA CONSTRUTORA NOS TERMOS ABAIXO.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **W.J. MOCHON LORENTE DA SILVA CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 29.962.387/0001-49, sediada na Rua Frutuoso Pereira dos Santos n.º 170, Centro, CEP. 84.925-000 na cidade de Pinhalão - Paraná, Fone: (43) 99811-6535 e-mail construtorawelington@gmail.com neste ato representado pelo Senhor **WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário individual, residente e domiciliado à Rua Miguel Nicolau n.º 099, Centro, CEP. 84.925-000 na cidade de Pinhalão - Paraná, portador da cédula de identidade n.º 13.187.376-0 SESP/PR e do CPF/MF n.º 095.769.299-46, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o seguinte:

01. OBJETO DO CONTRATO.

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 002/2021. A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os anexos do referido Edital.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES.

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o Edital do Processo Licitatório e a proposta da CONTRATADA.

03. PRAZOS.

O objeto deste Contrato terá vigência de 12 meses e deverá ser executado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias conforme cronograma da obra a contar da ordem de serviço, e assinatura do presente contrato, e sua inobservância ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

04. PREÇOS.

O CONTRATANTE pagará pelo total da obra a importância de **R\$ 142.856,94** (cento e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), quantia essa **fixa**, abrangendo todas as obras e serviços relativos ao objeto do presente Contrato, bem como, as despesas com fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos, assistência técnica, administração, benefícios, despesas gerais, etc., e mesmo aquelas não especificadas, cujo ônus será de exclusiva e única responsabilidade da CONTRATADA. O pagamento será feito, por solicitação da CONTRATADA, em até em até **05 (cinco) dias úteis** após o término de cada etapa do serviço e **liberação pela SESA (Resolução 765/2019 cláusula quarta)**, baseado exclusivamente em medições dos serviços executados, medições estas realizadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

de acordo com o cronograma físico-financeiro devidamente aprovado pelo Departamento de Obras e Engenharia. **Não poderá a CONTRATADA pleitear quaisquer acréscimos de preços sob alegação de falhas, omissões ou inexecuibilidade de qualquer parte do projeto, entendendo-se previsto no preço total, constante na proposta o custo dos serviços e modificações que forem imprescindíveis à execução da obra.**

4.1 - Para custeio das despesas resultantes da presente licitação, serão utilizados recursos oriundos da Fonte da Resolução SESA 765/2019 e de fontes livres 05.001.10.301.0011.2062-4490510000-01642-303 e 01643-00518.

05 - FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento do preço contratado será efetuado mediante cotas parciais, baseadas em etapas efetivamente executadas, conforme o estabelecido no cronograma físico-financeiro, após aprovação, e atestado do Setor Competente. **A Contratada se obriga a recolher, a título de garantia, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estipulado para a obra. Tal recolhimento deverá ocorrer junto a Tesouraria da Administração, em moeda corrente, títulos da dívida pública pelo seu valor nominal, fiança bancária ou seguro garantia, até o ato que antecede o pagamento da primeira medição.**

As faturas serão pagas após o visto da fiscalização, comprovada a efetiva e adequada execução dos serviços a que se referirem, mediante autorização da Administração Superior do CONTRATANTE, bem como deverão vir acompanhados das CNDs FGTS, INSS, CNDT e das guias de recolhimento dos encargos sociais: GRPS e FGTS e tributos: ISS, referentes ao mês, e da cópia dos recibos de pagamento dos funcionários utilizados na obra, neles devendo constar o pagamento das horas extras caso haja;

O pagamento da última parcela será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório de todo o objeto da licitação, bem como do **habite-se emitido pela prefeitura e do CND do CEI da obra emitida pelo INSS**, por uma Comissão especialmente designada pela administração, a qual adotará o procedimento abaixo:

- a) Verificar se tudo foi executado de acordo com as disposições do Edital, do Contrato, projetos e especificações gerais;
- b) Notificar a empresa contratada das irregularidades observadas;

No Caso de inexistência de irregularidades será preparado o **Termo de Recebimento Provisório** e liberada a última parcela do pagamento;

Decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, sem que se revelem vícios ou defeitos em toda a obra, a comissão de recebimento expedirá o **Termo de Recebimento Definitivo**;

5.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o contido no cronograma físico-financeiro e mediante fatura emitida pela empresa executora, após devidamente vistoriada pelo CONTRATANTE, conforme o seguinte quadro:

5.2 - Com base nos certificados emitidos pela fiscalização, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mediante protocolo, a fatura/nota fiscal, à qual deverá estar anexada cópia do certificado de aferição (vistoria) respectivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

5.3 - Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente Certificado de Aferição.

5.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar, efetuar a cobrança ou o desconto de duplicata(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no CONTRATANTE.

5.5 - O CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos, importância que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato;

5.6 - No caso da execução não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste contrato, o CONTRATANTE fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integridade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA a penalidade prevista na Cláusula 13.1.

5.7- Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.

06 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

07 - MARCAS E PATENTES.

A CONTRATADA é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, obrigando-se, igualmente, a obter para a CONTRATADA o direito de continuar no uso dos produtos objeto de direito de terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes das providências que forem tomadas para tanto.

08 - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá sub-contratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expreso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

09 – RESPONSABILIDADE.

A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

9.1 - A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE, para execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

9.2 - A CONTRATADA é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos e desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos à quantidades.

9.3 - Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.

10 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONTRATANTE indicará o agente fiscalizador do desenvolvimento dos trabalhos.

O acompanhamento de execução ou a sua fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

11 - RECEBIMENTO DO OBJETO.

O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo CONTRATANTE até que a fiscalização corrobore o recebimento, o que se fará dentro de 15 (quinze) dias contados da data de comunicação escrita de seu término.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

11.1 - Durante o período de 90 (noventa) dias da data de expedição do termo supra, a obra ficará sob observação, de modo a se verificar o cumprimento das exigências construtivas.

11.2 - Esgotado o prazo acima previsto e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, as obras serão recebidas definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo adequado, assinado pelas partes.

12 - GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES.

Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 12 (doze) meses, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas a efetuar reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

12.1 - Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pelo CONTRATANTE, este, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos encargos.

12.2 - A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar às suas custas, qualquer defeito, quando decorrer de falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

12.3 - Na hipótese da CONTRATADA deixar de prestar a assistência referida, quando solicitada, e o CONTRATANTE tiver que se valer de serviços de terceiros, aquela incidirá em multa na ordem de 20% (vinte por cento) do valor referente aos serviços prestados, sem prejuízo no disposto na Cláusula 11.1.

13 - PENALIDADES.

13.1 - Ocorrendo atraso injustificado na execução do contrato, tendo-se por base o cronograma físico que integra este, a CONTRATADA incidirá em multa na ordem de 1,5% (um e meio por cento), sobre o valor total deste ajuste, por dia de atraso.

13.2 - As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item precedente não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

13.3 - A inexecução total deste contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração pelo prazo desde já fixado de 18 (dezoito) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

13.4 - Será possibilitada defesa à CONTRATADA antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

13.5 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

14 – RESCISÃO.

A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente anunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos dentre aqueles enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14.1 - A rescisão do contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

14.2 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 - A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços deverá iniciar a obra em cinco dias após a assinatura do contrato, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo alvará de licença junto à fiscalização do CONTRATANTE.

15.2 - A CONTRATADA deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número de registro junto ao CREA/CAU do engenheiro civil ou arquiteto responsável pela condução da obra e a matrícula da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

15.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

15.4 - O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

15.5 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

15.6 - A CONTRATADA será única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que se diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na legislação federal (Portaria nº. 3.214, de 08.07.78, do Ministério do Trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

15.7 - A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa do CONTRATANTE.

15.8 - Caso a CONTRATADA tenha sua sede em outro Município, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, para instalação de escritório com capacidade técnica, jurídica e administrativa, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários, entre a vencedora e o CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

15.9 - Fica expressamente vedada a sub-contratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do CONTRATANTE.

15.10 - A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a promover a sinalização da obra, colocando no local dos trabalhos, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas, tapumes e placas indicativas da obra, de acordo com o texto e padrão a ser apresentado à licitadora para prévia aprovação, bem como prover de segurança a obra até o recebimento da mesma, sem ônus algum para o CONTRATANTE.


15.11 - Aplicam-se a este contrato, as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.


15.12 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

16 - FORO.

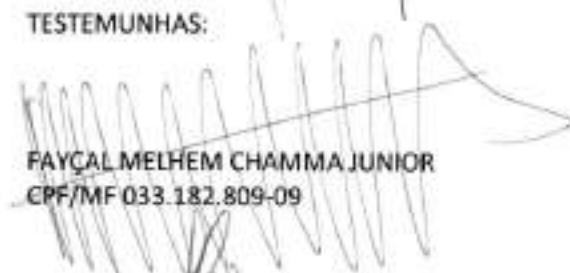
Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 15 de julho de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA
CPF: 095.769.299-46

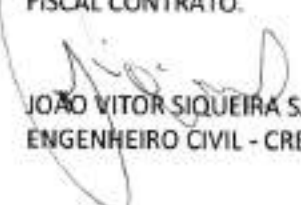
TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO - OAB/PR N.º 89.542

FISCAL CONTRATO.


JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 006

Ano IV | Edição n.º 629 - Quinta-feira, 15 de julho de 2021.

			algodão tamanho "M" cor a definir.			
03	60	unid	Body manga curta, tamanho "M" em malha 100% algodão cor a definir.	Minas	17,00	1020,00
04	60	unid	Calça do body (mijão) com pé, tamanho "M" em malha 100% algodão.	Agapanto	19,00	1140,00
05	60	unid	Calça do body (mijão) sem pé tamanho "M" em malha 100% algodão cor a definir.	Agapanto	19,00	1140,00
06	60	unid	Cobertor de bebê, antialérgico 90cm x 70cm, microfibra cor a definir.	Minas	49,00	2940,00
07	60	kit	Fralda de pano 100% algodão 65cm x 65cm (c/ 03 unidades cada).	Minas	30,50	1830,00
08	60	kit	Cocoiro de flanela 80cm x 60cm (c/ 03 unid.)	Minas	29,00	1740,00
09	60	unid	Macacão, tamanho "M" cor a definir, com pé, em malha, 100% algodão sem pé com botões de pressão estampa infantil.	Mafe	30,50	1830,00
10	60	unid	Macacão, tamanho "M" cor a definir, com pé, em plush 100% algodão, estampa infantil.	Mafe	42,00	2520,00
11	60	kit	Meias para bebê, tamanho único, 100% poliamida, (c/ 02 pares cada).	Rafababy	9,43	565,80
12	60	Kit	Toalha de boca em algodão 32cm x 32cm (c/ 03 unidades cada).	Minas	16,50	990,00
13	60	unid	Toalha de banho felpuda para bebê tamanho único com touca 90cm x 70cm 100% algodão cor a definir.	Minas	28,00	1680,00
			Total			21415,80

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**OITAVO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 02 - Gasolina Comum R\$ 5,5838. Data de assinatura: 13/07/2021, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021 CONTRATO 116/2021.**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa W.J. MOCHON LORENTE DA SILVA CONSTRUTORA CNPJ/MF n.º 29.962.387/0001-49. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 629 - Quinta-feira, 15 de julho de 2021.

Pág. 007

Antônio de Moraes com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 002/2021. Vigência 12 meses. Execução: 180 dias. Valor R\$ 142.856,94. Data de assinatura: 14/07/2021, WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA CPF: 095.769.299-46 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021**

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CNPJ: 77.778.751/0001-68

CONTRATADA: CONTROLAREP PONTOS DE ACESSO EIRELI

CNPJ: 30.140.666/0001-06

OBJETO: Contratação de Software para controle de frequência dos servidores do legislativo, contemplando treinamento, assistência técnica, recuperação dos dados contidos no ponto eletrônico, pelo prazo de 12 meses e atualizações.

VALOR MENSAL: R\$ 99,00 (noventa e nove reais).

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 14/07/2021 a 13/07/2022

Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 15 de julho de 2021.

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente

Assinatura Digital

**JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:050
14610943**

Assinado de forma
digital por JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:05014610943
Dados: 2021.07.15
17:45:57 -03'00'



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO - INEX. DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - EXTRATO QUARTO ADITIVO
CONTRATO N.º 069/2017.**

Extrato de aditivo de CONTRATO celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 02.144.891/0001-85. Objeto: Contratação de empresa especialização no fornecimento de orçamentos eletrônicos de peças e serviços para os veículos da frota municipal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Departamento Rodoviário, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 12 MESES. Valor RS 8.605,14. Data de assinatura: 02/06/2021, ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM CPF: 114.270.988-40 GRACIELE LIMA DOMINGOS CPF: 299.950.768-29 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2020 - EXTRATO PRIMEIRO
ADITIVO CONTRATO N.º 073/2020.**

Extrato de aditivo de CONTRATO celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a senhora EDILA PINTO DE MELO FRAGA. Objeto: Locação de imóvel para instalação da base descentralizada do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência por um período de 12 meses conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência 01/07/2022. Data de assinatura: 01/07/2021, EDILA PINTO DE MELO FRAGA, CPF n.º 258.724.199-53 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

Tendo em vista a paralisação do processo licitatório modalidade Tomada de Preços 002/2021 para prazo de recurso, comunicamos as empresas W.J. MOCHON LORENTE DA SILVA CONSTRUTORA e FATIMA REGINA DA COSTA M.E. GRUPO SAMPA que a sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia 02/07/2021 às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 – Centro, em nosso Município. Ribeirão do Pinhal, 01 de julho de 2021. Adriana Cristina de Matos - Presidente Comissão de Licitações.

Assinatura Digital

**MUNICIPIO DE
RIBEIRAO DO
PINHAL:76968
064000142**

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
RIBEIRAO DO
PINHAL:76968064000142
Dados: 2021.07.01
17:24:18 -03'00'

Querência do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP: 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 05/2022

O município de Querência do Norte, Paraná, torna pública que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO PARA USO ESPECÍFICO HOSPITALAR, conforme detalhado no anexo I termo de referência.

ABERTURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - 09 hrs.
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
Querência do Norte-PR, 19 de janeiro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

5342/2022

Quitandinha

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO Nº 1/2022-PMQ - SISTEMA ELETRÔNICO
LOCAL: BLL COMPRAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.
Data limite do cadastramento das propostas: 04 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. **Data de início dos lances:** 04 de fevereiro de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integral do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua José de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitacao2@quitandinha.pr.gov.br. Quitandinha, 21/01/2022. José Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal.

5119/2022

Reserva

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Reserva/PR, inscrita no CNPJ: 76.169.879/0001-61 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para implantação de transbordo de resíduos sólidos domiciliares, localizado no Município de Reserva, Estado do Paraná, na matrícula nº. 4.447 do Registro de Imóveis desta Comarca de Reserva, Estado do Paraná, com área de 40.837,50 m² (quarenta mil e oitocentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com a INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL sob o nº. 710.039.014.630-7, localizado no bairro Anta Magna, no Município de Reserva, Estado do Paraná.

5154/2022

Ribeirão do Pinhal

EXTRATO DE EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021 - CONTRATO 116/2020 - EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ Nº 76.968.064/0001-42 E A EMPRESA W.J. MOCHON LORENTE DA SILVA CONSTRUTORA, CNPJ/MF Nº 29.962.387/0001-49. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS AO EDITAL. DATA DE ASSINATURA: 20/01/2022, WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA, CPF: 095.769.299-46, E DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF Nº 171.895.279-15.

5467/2022

Santa Izabel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de ANESTESIOLOGIA, visando atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios, estadual e da União por um período de 12 meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h30 do dia 14 de fevereiro de 2022.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 14 de fevereiro de 2022.
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.
EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone (xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitacao@gmail.com ou pelo site <http://santaizabeldooeste.atende.net/?pg=transparencia>

Santa Izabel do Oeste, 17 de janeiro de 2022.
JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

5211/2022

RATIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância, com fornecimento de materiais, equipamentos e manutenção, em imóveis e vias públicas do município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h30min do dia 09 de fevereiro de 2022 - no Protocolo da Prefeitura Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 09 de fevereiro de 2022.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por item.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei nº 8.666/93.

EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações dos interessados estão disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone (xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitacao@gmail.com ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>

Santa Izabel do Oeste - PR, 06 de janeiro de 2022.
Moneir Maróstica
Prefeito Municipal, em exercício

5213/2022

Santa Terezinha do Itaipu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO ITAIPU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 - PRORROGAÇÃO

O Município de Santa Terezinha do Itaipu torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de janeiro do ano de 2022, na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Itaipu, Rua João XXIII, nº 144 em Santa Terezinha do Itaipu, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Centro	Pavimentação em CBUQ	12.581,44 m ²	300 dias
02	Rua 1ª de maio	Pavimentação em CBUQ	6.486,49 m ²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.pmti@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 35411184.

Santa Terezinha do Itaipu, 20 de janeiro de 2021.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO 043/2021

4975/2022

Querência do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP: 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 05/2022

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO PARA USO ESPECÍFICO HOSPITALAR, conforme detalhado no anexo I termo de referência.

ABERTURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - 09 hrs.

Local de sessão pública: www.comprasdotam.br

Querência do Norte-PR, 19 de janeiro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES

PREFEITO

5342/2022

Quitandinha

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR

AVISO PREGÃO Nº 1/2022-PMQ - SISTEMA ELETRÔNICO

LOCAL: BIL.COMPRAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.

Data limite de cadastramento das propostas: 04 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. **Data de início dos lances:** 04 de fevereiro de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e marca por licitantes. Informações e integral do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua José de Sá Ribas, 238, Fone: 41-36231231, e-mail: licitacao@quitandinha.pr.gov.br. Quitandinha, 21/01/2022. José Roberto de Moura - Prefeito Municipal.

5119/2022

Reserva

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Reserva/PR, inscrita no CNPJ: 76.169.879-0001-61 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para implantação de transferência de resíduos sólidos domiciliares, localizado no Município de Reserva, Estado do Paraná, na matrícula nº 4.442 do Registro de Imóveis desta Comarca de Reserva, Estado do Paraná, com área de 40.837,50 m² (quarenta mil e oitocentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com a INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL sob o nº. 710.059.014.630-7, localizado no bairro Alta Magra, no Município de Reserva, Estado do Paraná.

5154/2022

Ribeirão do Pinhal

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO -TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021 - CONTRATO 116/2020 - EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ Nº 76.968.064/0001-42 e A EMPRESA W.J. MOCHON LORENTE DA SILVA CONSTRUTORA, CNPJ Nº 29.962.387/0001-49. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS AO EDITAL. DATA DE ASSINATURA: 20/01/2022, WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA, CPF: 095.769.299-46, E DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF Nº 171.895.279-15.

5467/2022

Santa Izabel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de ANESTESIOLOGIA, visando atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios, estadual e do União por um período de 12 meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h30 do dia 14 de fevereiro de 2022.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 14 de fevereiro de 2022.

LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitacao@gmail.com ou pelo site <http://santaizabeldoeste.atende.net/tpg-tratamentaria>

Santa Izabel do Oeste, 17 de janeiro de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

5211/2022

RATIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância, com fornecimento de materiais, equipamentos e manutenção, em imóveis e vias públicas do município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h30min do dia 09 de fevereiro de 2022 - no Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 09 de fevereiro de 2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por item.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei nº 8.666/93.

EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações dos interessados estão disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitacao@gmail.com ou pelo site <http://santaizabeldoeste.atende.net/>

Santa Izabel do Oeste - PR, 06 de janeiro de 2022.

Moaic Maróstica

Prefeito Municipal, em exercício

5213/2022

Santa Terezinha do Itaipu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO ITAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 - PRORROGAÇÃO

O Município de Santa Terezinha do Itaipu torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de janeiro do ano de 2022, na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Itaipu, Rua João XXIII, nº 144 em Santa Terezinha do Itaipu, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Centro	Pavimentação em CBUQ	12.581,44 m ²	300 dias
02	Rua 1ª de maio	Pavimentação em CBUQ	6.486,49 m ²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.pmsi@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 35411184.

Santa Terezinha do Itaipu, 20 de janeiro de 2021.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO 043/2021

4975/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Cláusula Primeira - Fica distratado o contrato acima individualizada a partir de 20/01/2022.

DISTRATO	
I - PRIMEIRA DISTRATANTE	
Razão social:	W.J. MOCHON LORENTE DA SILVA CONSTRUTORA
CPF/MF:	29.962.387/0001-49
Endereço:	Rua Frutuoso Pereira dos Santos n.º 170, Centro, CEP. 84.925-000 na cidade de Pinhalão - Paraná, Fone: (43) 99811-6535 e-mail construtorawelington@gmail.com
II - SEGUNDA DISTRATANTE	
Razão social:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF:	76.968.064/0001-42
Endereço:	Rua Paraná, nº 983, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR
III - OBJETO	
Contrato/Ata:	CONTRATO N.º 116/2021, decorrente do procedimento de Tomada de Preços n.º 002/2021.
Assinatura:	15/07/2021
Vigência:	14/07/2022

outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do contrato mencionado no item III acima, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse título, em juízo ou fora dele.

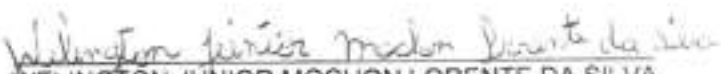
Cláusula Segunda - Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são os representantes legais das partes contratantes ou que possuem os respectivos e imprescindíveis poderes a fim de contrair ou extinguir obrigações perante terceiros.

Cláusula Terceira - O presente distrato ocorre na modalidade amigável, na forma do art. 79, II, da Lei n.º 8.666/93.


E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor, na presença de duas testemunhas.


Ribeirão do Pinhal/PR, 20 de janeiro de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA

Testemunhas:


Nome: FAYCAL M.C JUNIOR
CPF: 033.182.800-05


Nome: ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF: 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRISON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Para formalizar a rescisão bilateral do Contrato n.º 116/2021 decorrente do procedimento de Tomada de Preços 002/2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Instaurar o procedimento administrativo para rescisão bilateral do Contrato n.º 116/2021 decorrente do procedimento de Tomada de Preços 002/2021, para a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação, com a empresa **W.J. MOCHON LORENTE DA SILVA CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.962.387/0001-49, sediada na Rua Frutuoso Pereira dos Santos n.º 170, Centro, CEP. 84.925-000 na cidade de Pinhalão - Paraná, Fone: (43) 99811-6535 e-mail construtorawelington@gmail.com neste ato representado pelo Senhor **WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário individual, residente e domiciliado à Rua Miguel Nicolau n.º 099, Centro, CEP. 84.925-000 na cidade de Pinhalão - Paraná, portador da cédula de identidade nº 13.187.376-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 095.769.299-46, adjudicatária da Tomada de Preços acima referido.

Tal medida se faz necessária, tendo em vista a elevação dos custos unitários, a necessidade de alteração de alguns itens que não necessitam de substituição e a inclusão de outros que não foram contemplados no projeto original, ficando a empresa sem condições de honrar a execução dos serviços e entregar o objeto em conformidade com a realidade do local.

Destarte, entende-se ser apropriado o distrato do presente Contrato, tendo em vista de que não houve até o momento prejuízo para a Administração Pública Municipal, e, também, face o permissivo constante na hipótese do art. 79, II, da Lei n.º. 8.666/93, "autoriza a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração".



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ


Sendo assim, deve-se enfatizar que no caso em destaque não houve prejuízo para ambas as partes.

Neste momento, torna-se imperiosa a rescisão contratual do contrato, preservando, desta forma, o interesse público.

Pelas razões expostas, entende o ente público municipal que deverá haver o distrato conforme relatório do Departamento de Engenharia do município, a fim de salvaguardar os princípios da administração pública.

No mais, siga os trâmites necessários para a formalização do Contrato 116/2021 decorrente do Processo de Tomada de Preços 002/2021.

Ribeirão do Pinhal, 20 de janeiro de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

OFÍCIO Nº. 002/2022/SETOR DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA
MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E OBRAS

Ribeirão do Pinhal, 26 de Janeiro de 2022.

Exmo. Senhor Prefeito
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Paço Municipal
Ribeirão do Pinhal/PR

Referência: Reforma da Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes - Unidade de Saúde Para Atenção Integral à Mulher e à Criança

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em atendimento a sua solicitação verbal, esclarecimentos acerca das alterações efetuadas na planilha orçamentária da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde José Antônio de Moraes - Unidade de Saúde Para Atenção Integral à Mulher e à Criança, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2021, Tomada de Preços nº 002/2021.

É oportuno esclarecer que tal se deu na forma de reequilíbrio financeiro, de modo que o valor global do contrato, isto é, **R\$ 142.856,94 (cent. e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, não foi alterado, mesmo tendo sido realizada a atualização dos valores dos custos unitários, conforme esclarecido no Laudo Técnico em anexo.

Assim, foi removido o item 3.5 da planilha orçamentária, referente a troca do telhamento de zinco, haja vista o mesmo encontrar-se em boas condições. Em relação ao macro-item 5, referente à pintura externa, procedeu-se ao aumento da quantidade de serviços, de modo a compreender a toda a área externa. Quanto ao macro-item 6, referente ao assentamento de novo piso cerâmico todos os serviços foram glosados, haja vista o piso existente encontrar-se em boas condições. O mesmo se aplica ao item 7.1, referente ao revestimento cerâmico das paredes internas.

Em relação ao macro-item 9, referente à proteção, foram suprimidos os itens 9.1 a 9.3, correspondentes à colocação de nova grade e portão externos, haja vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

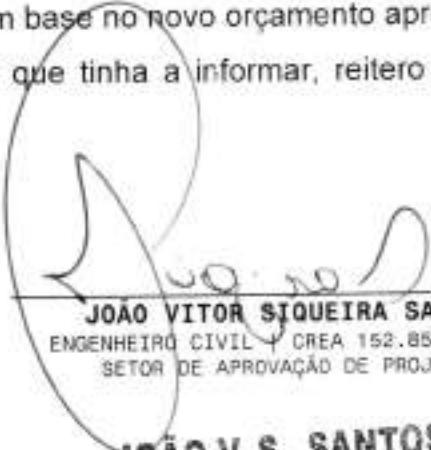
os existentes apresentarem boas condições estruturais. Assim, foram acrescentados os itens 9.4 e 9.5, referentes ao lixamento e pintura da grade e portão existentes.

Foi acrescido o macro-item 10, referente à iluminação com luminárias quadradas de embutir. Também foi incluído o macro-item 11, referente à muro de arrimo para contenção de solo com a correspondente escavação e reaterro.

Em relação ao macro-item 12, segurança (anteriormente macro-item 10), foram aumentadas as quantidades de extintores (itens 12.1 e 12.2), bem como acrescentados placas de sinalização, luminárias de emergência e pintura de sinalização (itens 12.3 a 12.7).

Tal se deu para atendimento às reais necessidades da Administração, tendo em vista que o projeto original evidentemente não atende a esse objetivo. Portanto, é a presente para sugerir o **CANCELAMENTO** do processo licitatório, e a abertura de novo processo, com base no novo orçamento apresentado.

Sendo o que tinha a informar, reitero préstimos de elevada estima e consideração.


JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 152.855/D - PR
SETOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

JOÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152855/D
CPF: 421.173.789-03
RG - 48.774.235-5



AMINHE: 3A (H...)

ANÁLISE E PROVIDÊNCIA

ENCAMINHE SE À (AO)
Kataefan
PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA
EM 20/04/2022
[Signature]

**LAUDO TÉCNICO
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS
JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES**

RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

**MÊS: OUTUBRO
ANO: 2021**

Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal/PR, 26 de Outubro de 2021.

Eng. Civil João Vitor Siqueira Santos
CREA: FR – 152.855/D

SUMÁRIO

1 – REQUERENTE.....	01
2 – RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	01
3 – DESCRIÇÃO GERAL.....	02
4 – DO PARECER DA ENGENHARIA.....	04
5 – CONCLUSÃO.....	05
6 – ENCERRAMENTO.....	05
ANEXOS.....	06

1 – REQUERENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal

Endereço: Rua Paraná, n° 983

Bairro: Centro

Estado: Paraná

CEP: 86.490-000

CNPJ: 76.968.064/0001-42

Fone: (43) 3551-8300

2 – RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: João Vitor Siqueira Santos

Cargo: Engenheiro Civil

Registro Profissional: CREA PR-152.855/D

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de laudo: n° 1720215301840

E-mail: pinhalengenharia@outlook.com

Fone: (43) 3551-8300

3 – DESCRIÇÃO GERAL

Este laudo técnico, realizado de acordo com a NBR 13.752 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tem como objetivo averiguar e emitir parecer técnico acerca de alteração dos serviços previstos na planilha orçamentária de reforma da Unidade Básica de Saúde (U.B.S.) José Antônio de Moraes, localizada neste Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, com repasse financeiro da Secretaria da Saúde do Paraná - PR.

Tal se dá de modo a comprovar a viabilidade do reequilíbrio da planilha orçamentária, mantendo o exato valor da proposta vencedora do processo licitatório, isto é, sem a necessidade de aditivo municipal, através do procedimento de glosa dos serviços considerados desnecessários ou redundantes pela Administração Municipal e acréscimo daqueles considerados de suma importância.

I – DOS ITENS A SEREM ALTERADOS

Em visita técnica realizada ao local onde será realizada a obra em questão, foi possível averiguar que o telhamento existente encontra-se em perfeito estado de conservação (ver Registro Fotográfico em anexo). Quaisquer problemas ocasionais de infiltração de água são, portanto, resultado de seções insuficientes das calhas. Ademais, o item 3.5 da planilha orçamentária propõe a troca do telhamento de zinco (material de maior resistência) por fibrocimento (menor resistência). Assim, o item 3.5 foi removido da planilha em questão.

Em relação ao macro-item 5, referente à pintura externa, haja vista a metragem quadrada originalmente proposta representar apenas uma parcela da fachada da edificação, procedeu-se ao aumento da quantidade de serviços, de modo a compreender a toda a área externa, visto que uma pintura parcial não seria esteticamente recomendável.

Quanto ao macro-item 6, referente ao assentamento de novo piso cerâmico, todos os serviços foram glosados, haja vista o piso existente encontrar-se em perfeitas condições, não havendo justificativa para sua remoção (ver registro fotográfico em anexo). O mesmo se aplica ao item 7.1, referente ao revestimento cerâmico das paredes internas: o item foi suprimido, haja vista o revestimento existente estar conservado, não necessitando ser substituído (ver registro fotográfico).

Em relação ao macro-item 9, referente à proteção, foram suprimidos os itens 9.1 a 9.3, correspondentes à colocação de nova grade e portão externos, haja vista os existentes apresentarem boas condições estruturais, conforme pode ser averiguado no registro fotográfico em anexo. Assim, foram acrescentados os itens 9.4 e 9.5, referentes ao lixamento e pintura da grade e portão existentes, representando apenas uma manutenção ao invés de substituição da estrutura.

Conforme pode ser observado no registro fotográfico, as luminárias existentes junto ao forro PVC são do tipo calha. Haja vista estar prevista a substituição do forro PVC por forro em drywall, cujas luminárias são embutidas (na sala da UBS onde o forro é desse mesmo tipo), de modo a manter o padrão de acabamento, foi acrescentado o macro-item 10, referente à iluminação com luminárias quadradas de embutir.

Outra demanda dos funcionários e usuários da UBS é a contenção de solo através de muro de arrimo, haja vista a erosão existente junto à edificação estar

comprometendo sua estrutura e estabilidade, conforme pode ser observado no registro fotográfico anexo. Dessa forma, foi incluído o macro-item 11, referente à muro de arrimo para contenção de solo com a correspondente escavação e reaterro.

Em relação ao macro-item 12, segurança (anteriormente macro-item 10), foram aumentadas as quantidades de extintores (itens 12.1 e 12.2), bem como acrescentados placas de sinalização, luminárias de emergência e pintura de sinalização (itens 12.3 a 12.7), para melhor adequação às exigências do Corpo de Bombeiros do Paraná.

II – DA ATUALIZAÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

As datas base de referência da planilha orçamentária original, isto é, março/2019 para a SINAPI e maio/2019 para a PRED, representam uma defasagem de preços de mais de 02 (dois) anos. Portanto, procedeu-se à atualização dos custos unitários, adotando como data base de referência agosto/2021 para a SINAPI e maio/2021 para a PRED.

4 – DO PARECER DA ENGENHARIA

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro Engenheiro Civil, regularmente inscrito no CREA/PR, sob nº 152.855/D, com fundamento na Lei Federal nº 5.194/66, art. 7º, alínea "c", bem como Resolução nº 218/2013, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, e amparado na legislação municipal, mais especificamente na Lei Municipal nº 1.016/2018, que *dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Serviços Públicos da Administração Pública Direta do município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, e dá outras providências*, definindo as atribuições do Engenheiro Civil,

assim como o faz o Edital nº 001/2016, do Concurso Público nº 001/2016 deste Município de Ribeirão do Pinhal;

Em atenção a solicitação verbal do Excelentíssimo Senhor **LARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal e em posse dos dados acima apresentados, vem, neste ato, emitir parecer técnico acerca do procedimento acima caracterizado.

7 – CONCLUSÃO

Assim, efetuando-se os devidos acréscimos e supressões dos serviços à planilha orçamentária original, bem como atualizando os custos unitários dos itens, foi possível promover o reequilíbrio de preços sem, no entanto, alterar o valor global da obra de **R\$ 142.856,94 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2021, Tomada de Preços nº 002/2021.

6 – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a esclarecer, encerra-se o presente Laudo Técnico, conforme escritas acima destacadas, seguindo os padrões técnicos apresentados.

Ribeirão do Pinhal, 26 de Outubro de 2021.



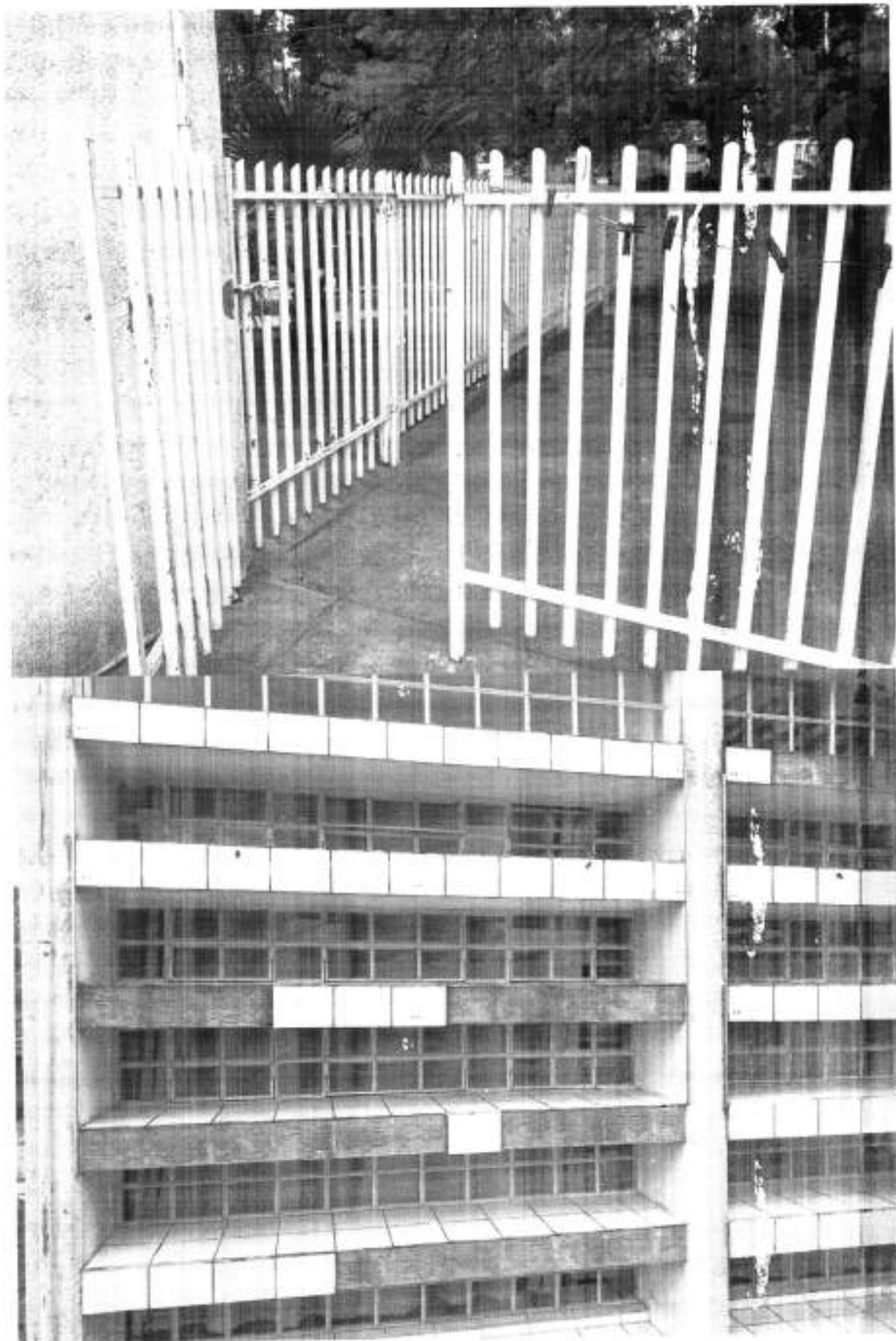
JOÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 152855/D
CPF: 421.173.784-03
RG - 45.774.235-5

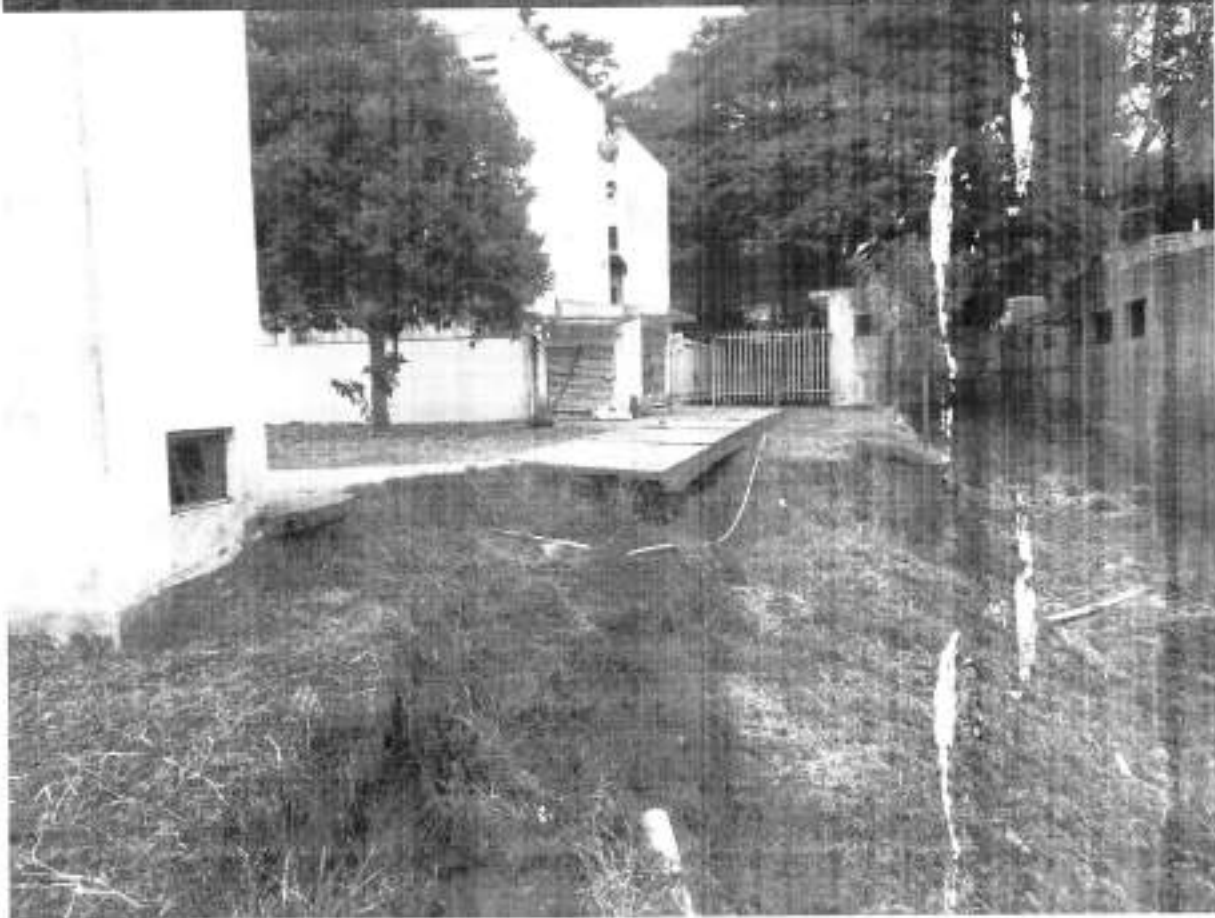
Eng. Civil João Vitor Siqueira Santos
CREA: PR - 152.855/D

ANEXO I

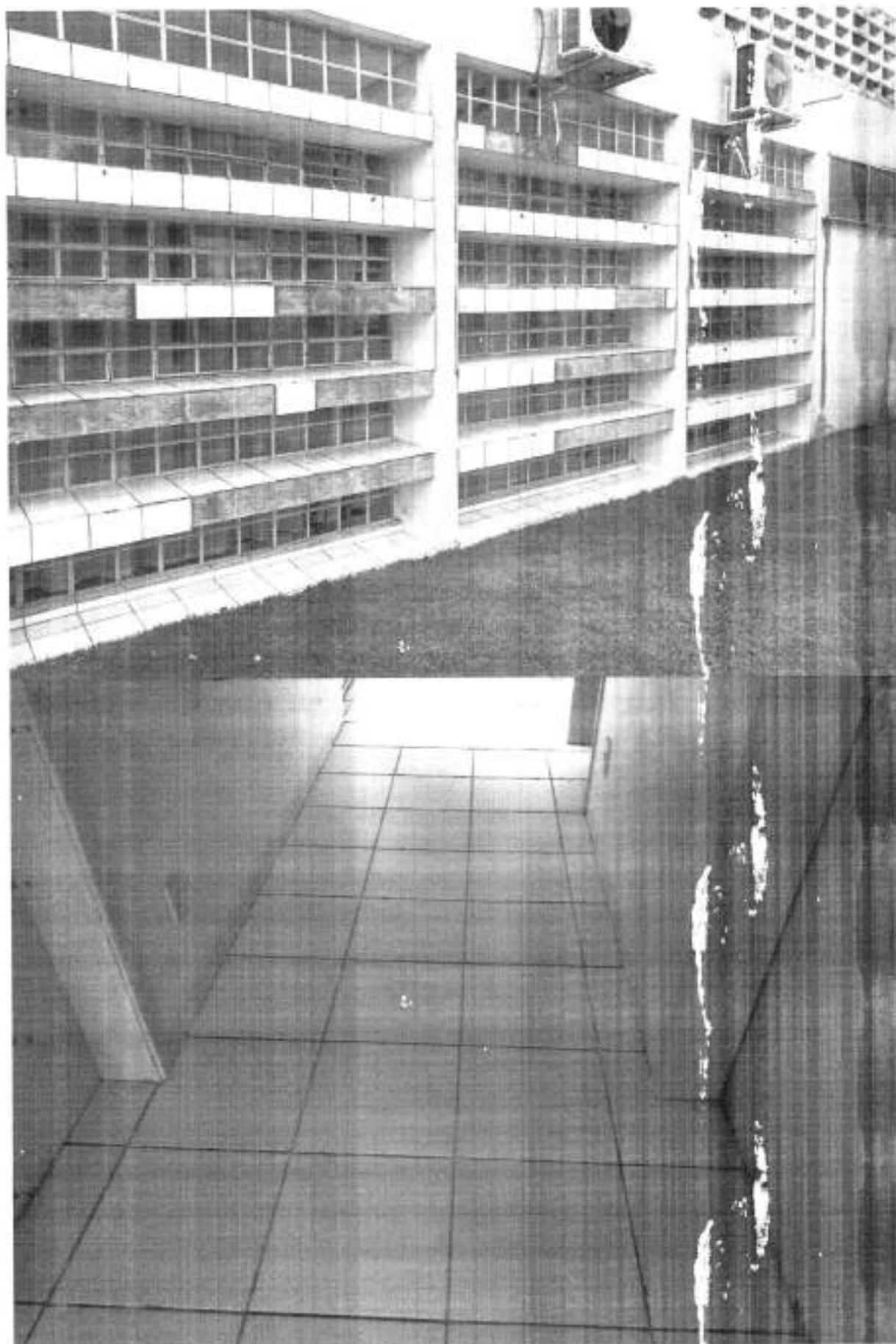
REGISTRO FOTOGRÁFICO

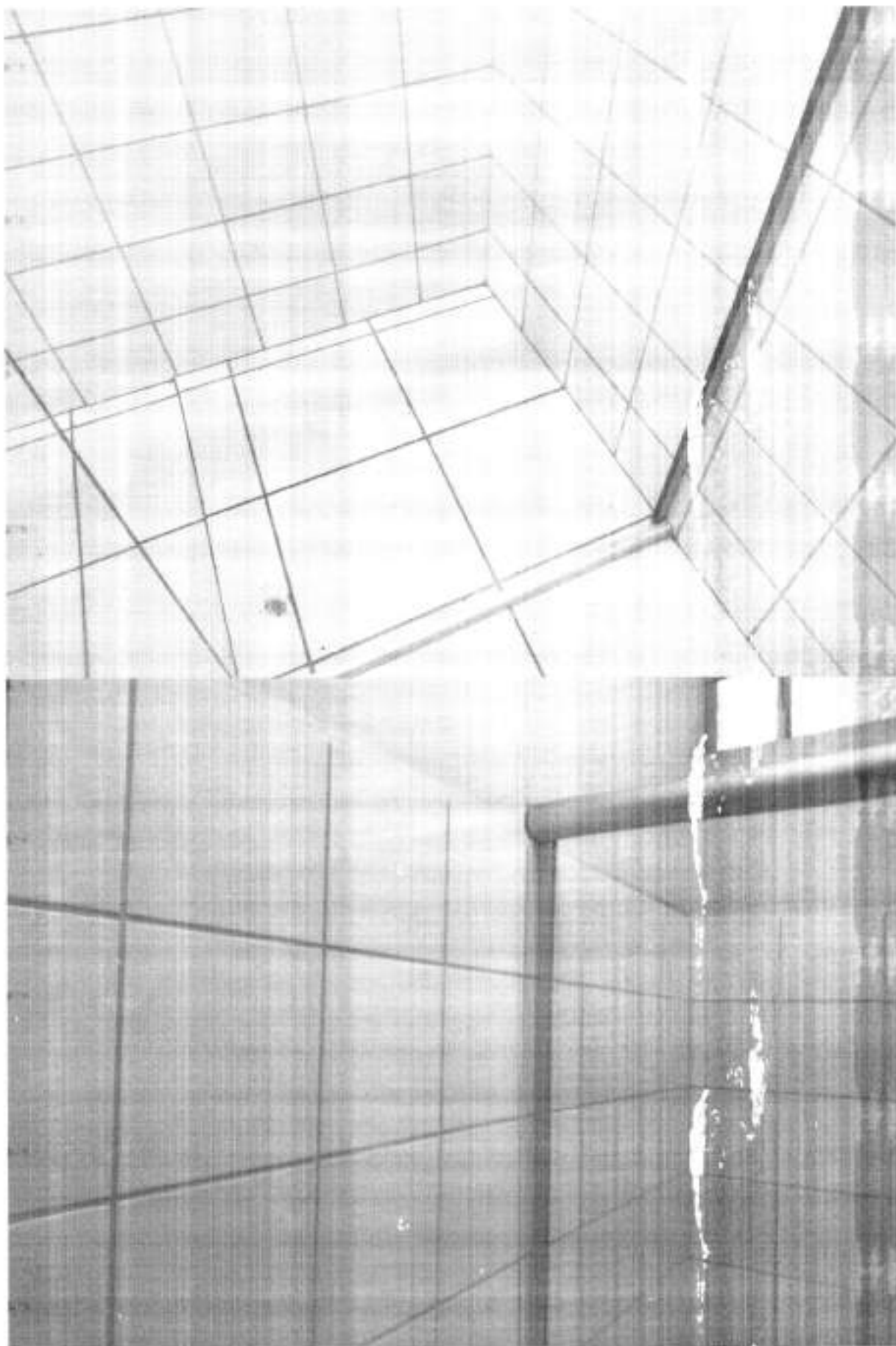


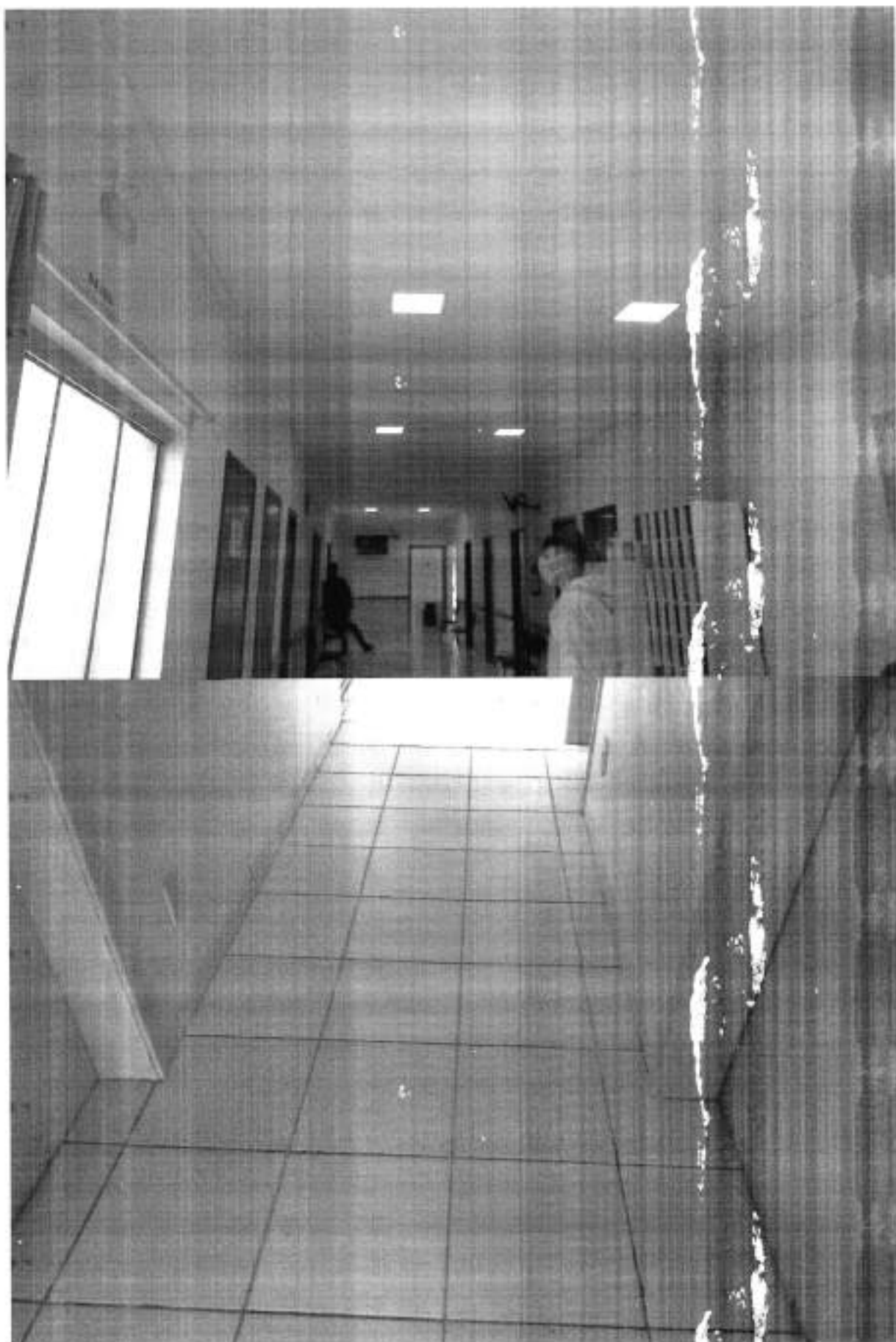




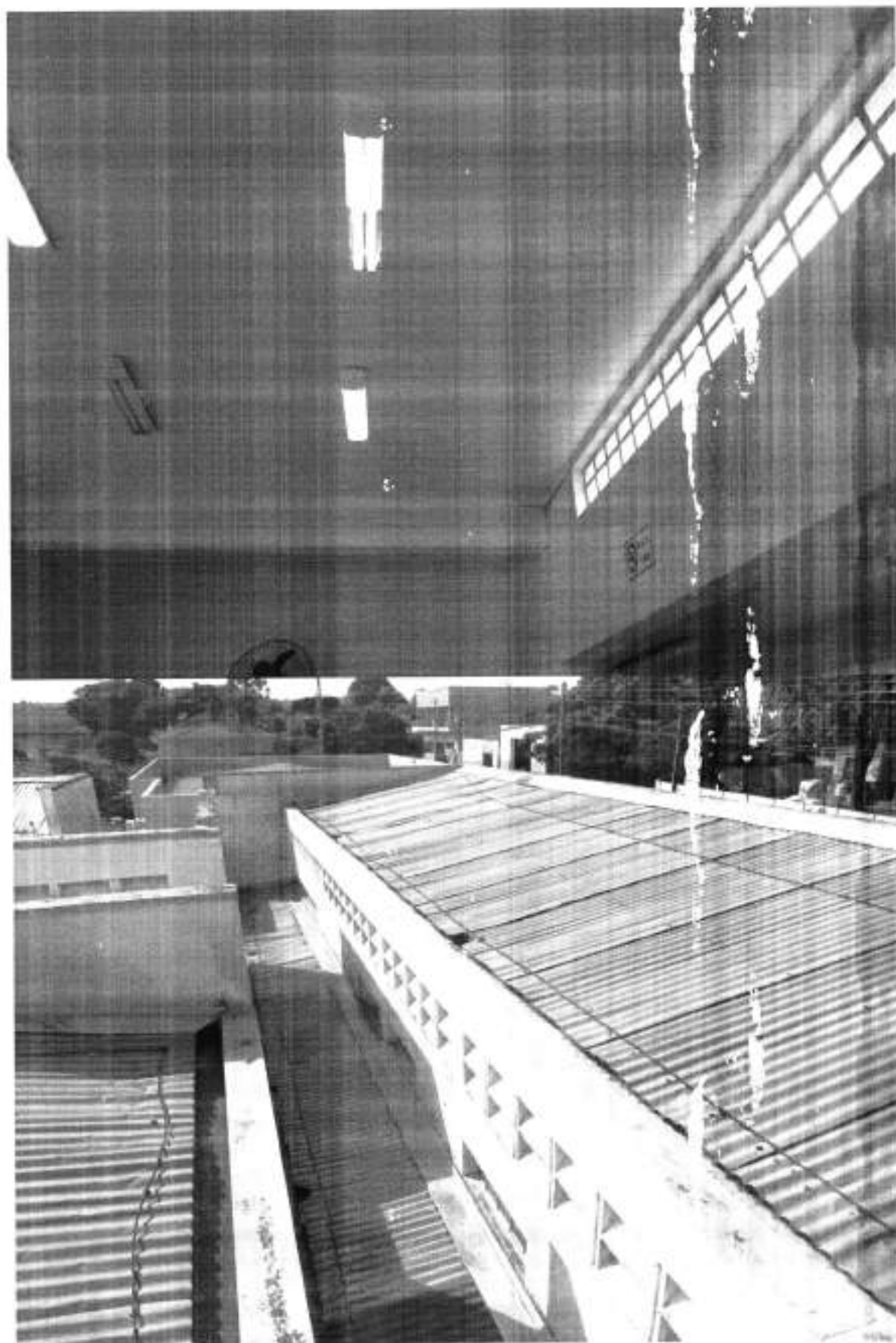


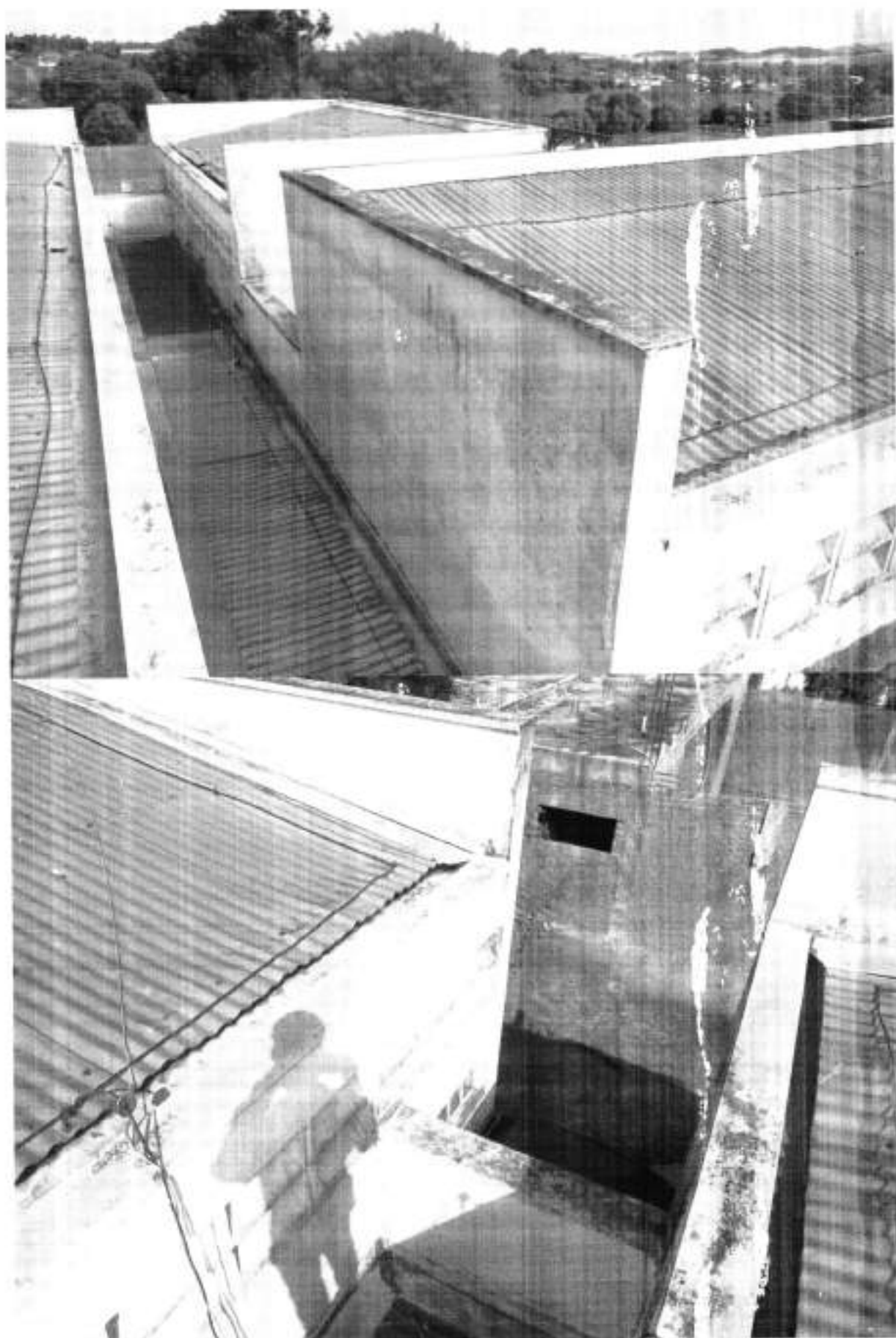


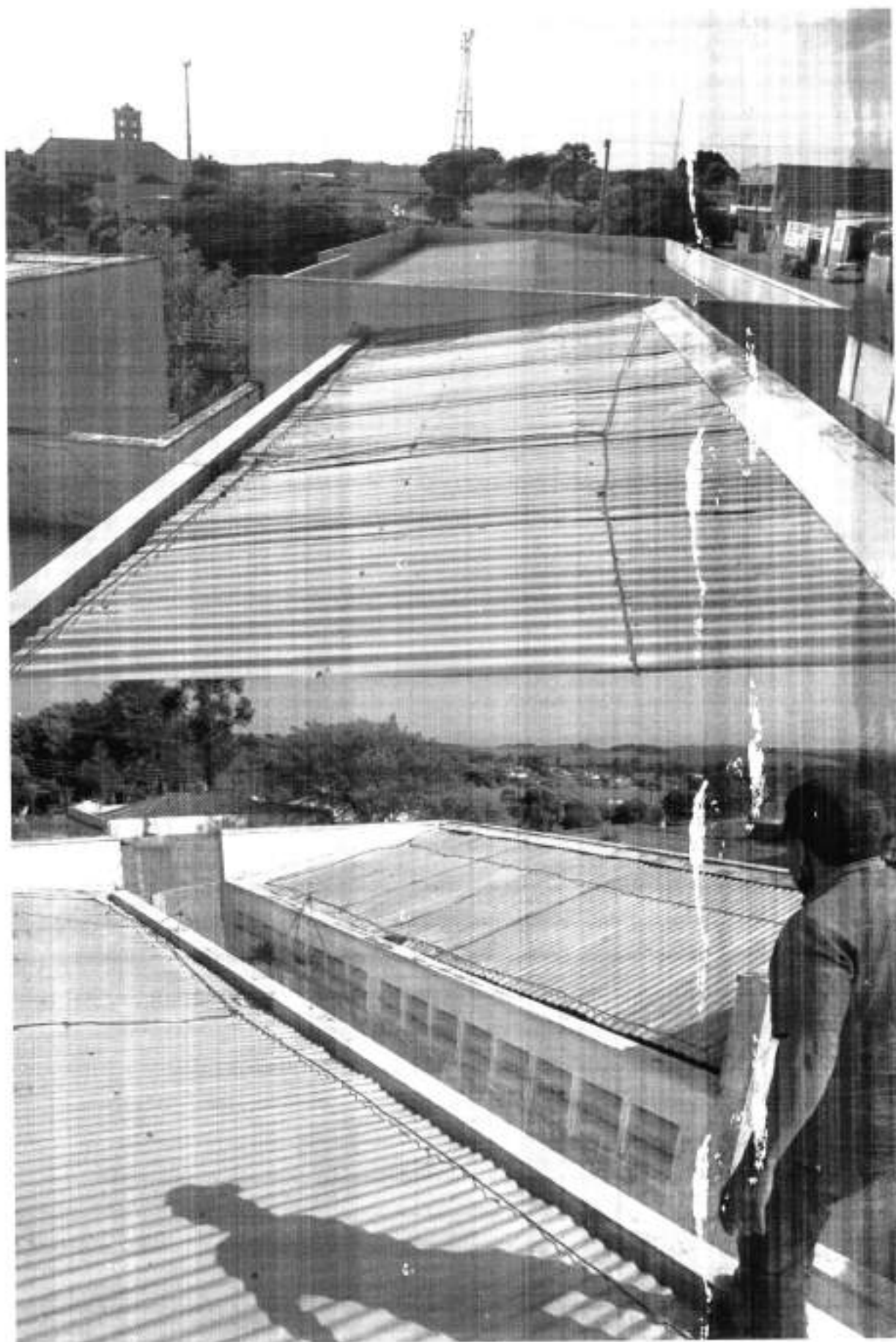


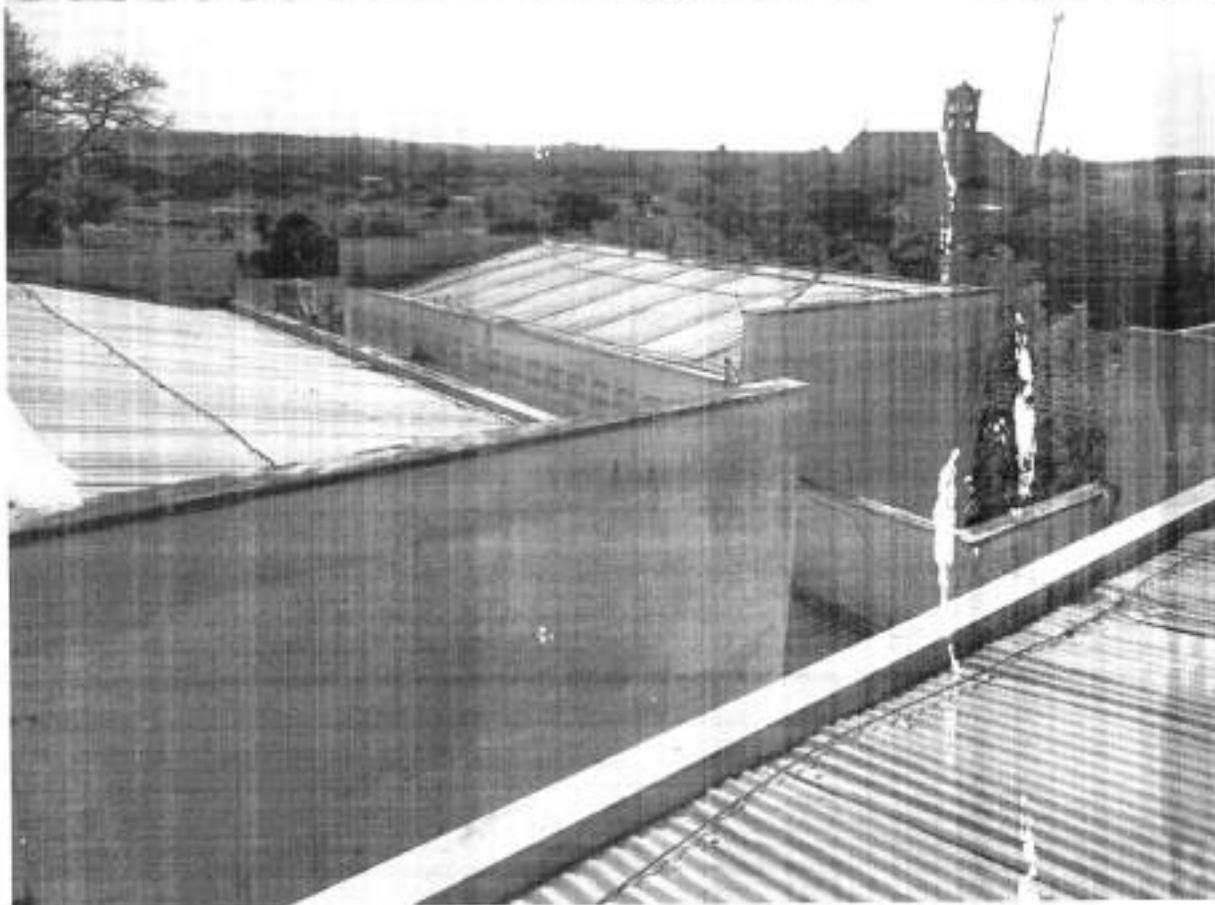
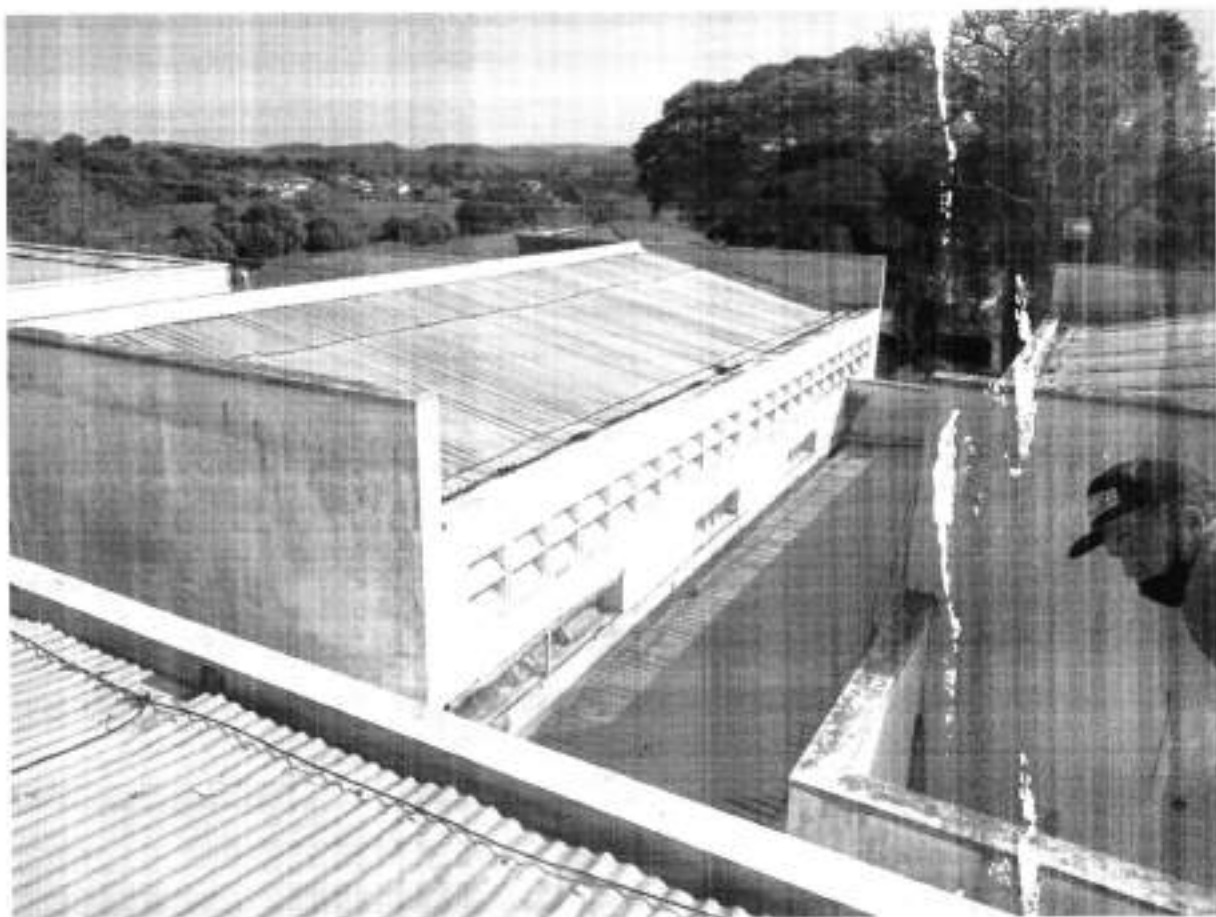


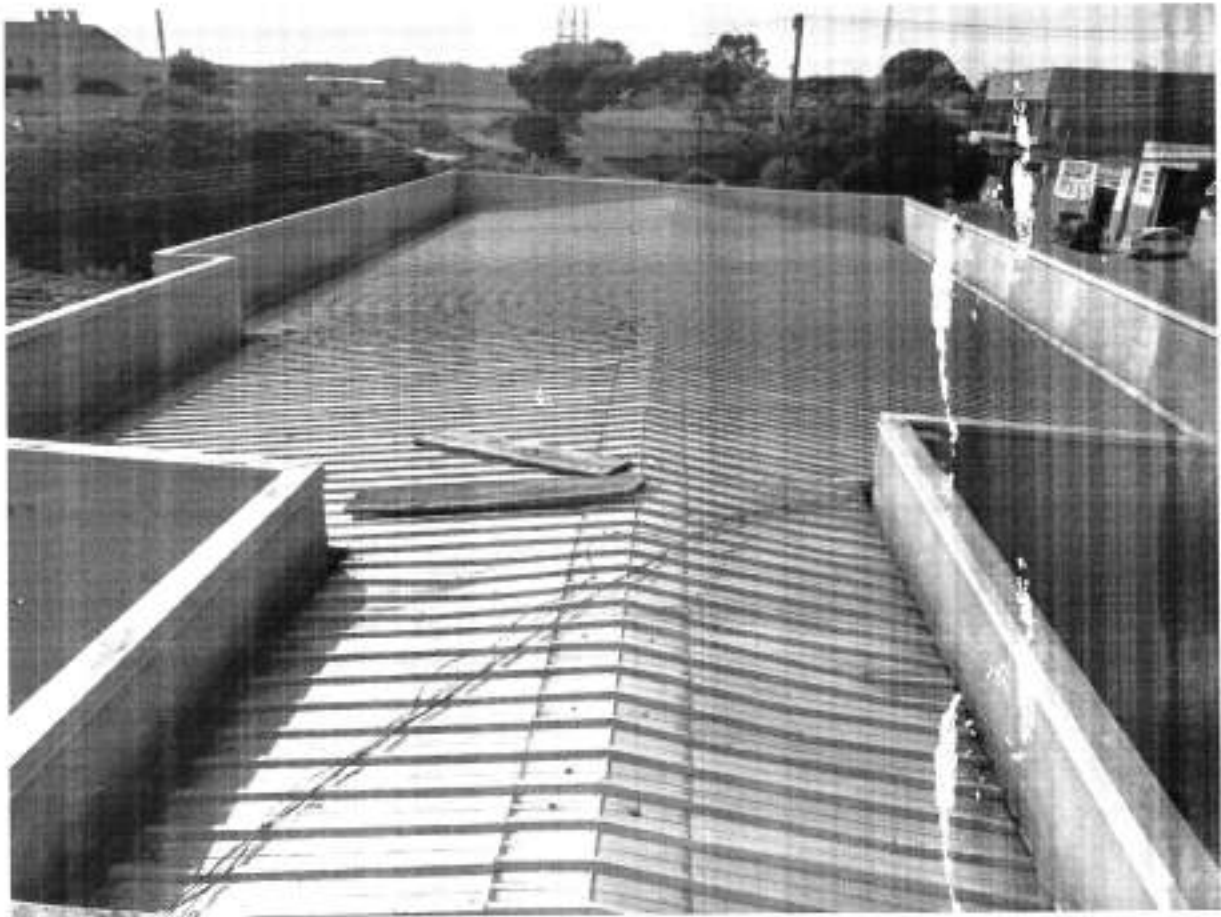














SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

Reforma da Unidade Básica de Saúde José A. Moraes
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (AGOSTO 2021) E PREO (JANIO/2021) VERSÃO 1.0
DATA: 14/10/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: Rua Espírito Santo Nº 858
MUNICÍPIO: Ribeirão do Pinhal
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: João Vitor Siqueira Santos

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO:
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº: ART Nº 1720215301840
RÉG. CREA: PR-152.855/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.416,06	R\$ 177,39		R\$ 1.593,45
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO De acordo com o Manual de Placas Técnicas de Obras de Edificações	M2	4,50	314,68	39,42	354,10	1.416,06	177,39	1.593,45	
1.2								R\$ 672,71	R\$ 1.207,03		R\$ 2.812,09
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
2.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	179,02	0,62	1,94	3,22	110,99	347,30	458,29	
2.2	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	249,52	0,48	1,52	2,53	119,77	379,27	499,04	
2.3	84084	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	0,15	2,06	4,64	6,70	0,31	0,70	1,01	
2.4	85383	REMOÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS (REF FEV/2017)	M	40,00	1,08	2,16	3,24	43,20	86,40	129,60	
2.5	55960	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUF-INICIDA INCOLOR	M2	169,55	2,35	2,32	4,67	398,44	393,36	791,80	
2.6	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00			8,71	0,00	0,00	34,84	
2.7	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00			11,95	0,00	0,00	47,80	
2.8	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	16,80			33,42	0,00	0,00	561,46	
2.9	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	169,56			1,70	0,00	0,00	288,25	
3		COBERTURA						261,11	R\$ 756,19		R\$ 25.222,64
3.1	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	169,55			66,04	0,00	0,00	11.197,08	
3.2	72086	RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	169,55	1,54	4,46	6,00	261,11	756,19	1.017,30	
3.3	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	40,00			214,51	0,00	0,00	8.580,40	
3.4	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	169,55			18,76	0,00	0,00	3.180,76	
3.5	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA, DESENVOLVIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	0,00							
3.6	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	30,00			41,57	0,00	0,00	1.247,10	



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

Reforma da Unidade Básica de Saúde José A. Moraes
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAP/PR (AGOSTO 2021) E PREO (MAIO/2021) VERSÃO 1.0
DATA: 14/10/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: Rua Espírito Santo Nº 853
MUNICÍPIO: Ribeirão do Pinhal
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: João Vitor Siqueira Santos

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO:
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº: ART Nº 1720215301840
REG. CREA: PR-152.855/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
								0,00	R\$ -		R\$ 25.258,53
4		PINTURA INTERNA									
4.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	493,88			2,59	0,00	0,00	1.279,15	
4.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	493,87			13,56	0,00	0,00	6.696,88	
4.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	493,87			12,41	0,00	0,00	6.128,93	
4.4	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	188,98			24,37	0,00	0,00	4.605,44	
4.5	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	188,98			17,93	0,00	0,00	3.388,41	
4.6	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	188,97			2,61	0,00	0,00	493,21	
4.7	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	188,98			14,11	0,00	0,00	2.666,51	
								0,00	R\$ -		R\$ 9.231,45
5		PINTURA EXTERNA									
5.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	615,43			2,59	0,00	0,00	1.593,96	
5.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	615,43			12,41	0,00	0,00	7.637,49	
								0,00	R\$ -		R\$ -
6		PISO									
6.1	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	0,00							
6.2	40780	PREPARO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	0,00							
6.3	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2013	M	0,00							
6.4	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	0,00							
6.5	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	0,00							
								0,00	R\$ -		R\$ 3.783,22
7		BANHEIROS									



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

Reforma da Unidade Básica de Saúde José A. Moraes

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (AGOSTO 2023) E PREO (MAIO/2021) VERSÃO 1.0

DATA: 14/10/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: Rua Espírito Santo Nº 853

MUNICÍPIO: Ribeirão do Pinhal

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: João Vitor Siqueira Santos

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA

ART Nº: ART Nº 1720215301840

REG. CREA: PR-152.855/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
7.1	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	0,00							
7.2	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00			353,52	0,00	0,00	1.414,08	
7.3	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00			47,64	0,00	0,00	190,56	
7.4	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE	UN	3,00			288,41	0,00	0,00	865,23	
7.5	95472	LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00			725,75	0,00	0,00	725,75	
7.6	95543	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00			83,74	0,00	0,00	334,96	
7.7	95544	PORTA TOLHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00			63,16	0,00	0,00	252,64	
8		ESQUADRIAS						12781,57	R\$ 2.138,77		R\$ 25.184,18
8.1	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, 12 - 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL D. AF_01/2010		20,00			378,54	0,00	0,00	7.570,80	
8.2	91324	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00			626,89	0,00	0,00	1.253,78	
8.3	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	313,31	27,12	240,54	313,31	27,12	240,54	
8.4	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) 80X210CM ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	12,00	307,83		258,25	3.693,96	355,80	2.000,20	
8.5	477	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015		3,00				0,00	0,00	2.157,00	
8.6	85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, PARA VIDRO	M2	16,80	239,20	32,06	271,26	4.018,56	538,61	4.557,17	
8.7	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00			89,23	0,00	0,00	356,92	



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

Reforma da Unidade Básica de Saúde José A. Moraes
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (AGOSTO 2021) E PREO (MAIO/2021) VERSÃO 1.0
DATA: 14/10/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: Rua Espírito Santo Nº 853
MUNICÍPIO: Ribeirão do Pinhal
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: João Vitor Siqueira Santos

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO:
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº: ART Nº 1720215301840
REG. CREA: PR-152.855/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
8.8	73933/1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	11,76	376,75	71,34	448,09	4.430,58	838,96	5.269,54	
8.9	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMADOS	M2	42,84	7,59	8,83	16,42	325,16	378,28	703,43	
								0,00	R\$ -		R\$ 1.692,50
9		PROTEÇÃO									
9.1	73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	0,00							
9.2	74100/1	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	0,00							
9.3	73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	0,00							
9.4	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	62,50			7,96			497,50	
9.5	100746	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	62,50			19,12			1.195,00	
											R\$ 3.305,14
10		ILUMINAÇÃO									
10.1	39510	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 34 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UD	16,00			136,79			2.188,64	
10.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00			4,11			205,50	
10.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00			9,11			911,00	
								0,00	R\$ -		R\$ 15.766,35
11		MURO DE ARRIMO									
11.1	101174	ARRAMAÇÃO DE BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 100MM - INSTALAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	1,00			70,47			70,47	
11.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,50			126,81			63,41	
11.3	96530	FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	5,00			200,88			1.004,40	
11.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20,00			18,70			374,00	



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

Reforma da Unidade Básica de Saúde José A. Moraes
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (AGOSTO 2021) E FRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0
DATA: 14/10/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: Rua Espírito Santo Nº 853
MUNICÍPIO: Ribeirão do Pinhal
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: João Vitor Siqueira Santos

PROTÓCOLO Nº:
ORGÃO:
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº: ART Nº 1720215301840
REG. CREA: PR-152.855/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
11.5	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,50			537,45			268,73	
11.6	89473	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDEIREIRO. AF_12/2014	M2	20,00			89,31			1.786,20	
11.7	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	M3	3,00			416,25			1.248,75	
11.8	96524	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	48,00			172,90			8.299,20	
11.9	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	48,00			42,02			2.016,96	
12		SEGURANÇA						0,00	R\$ -		R\$ 2.850,74
12.1	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓIS DE 4 KG, CLASSE BC - FURBO	UD	6,00			154,30	0,00	0,00	925,80	
12.2	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CARGA	UD	2,00			158,92	0,00	0,00	317,84	
12.3	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - S14 (SAÍDA DE EMERGÊNCIA)		8,00			12,50			100,00	
12.4	37559	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - S1 (RUA DE FUGA)		20,00			17,73			354,60	
12.5	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *15 X 15* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - S1F (EXTINTOR DE INCÊNDIO)		6,00			14,45			86,70	
12.6	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 10 LÂMPADAS LED DE 3 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2020	UD	15,00			30,12			451,80	
12.7	102520	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, AF_05/2021	M2	8,00			76,75			614,00	
								2721,50	R\$ 4.295,91		R\$ 7.017,42
13		SERVIÇOS FINAIS									



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

Reforma da Unidade Básica de Saúde José A. Moraes
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (AGOSTO 2021) E PREO (MAIO/2021) VERSÃO 1.0
DATA: 14/10/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: Rua Espírito Santo Nº 853
MUNICÍPIO: Ribeirão do Pinhal
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: João Vinor Siqueira Santos

PROTÓCOLO Nº:
ORGÃO:
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº: ART Nº 1720215301840
REG. CREA: PR-152.855/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
13.1	73948/11	LIMPEZA PISO CERAMICO	M2	200,55	7,86	13,78	21,64	1.576,32	2.763,58	4.339,90	
13.2	73948/3	LIMPEZA AZULEJO	M2	188,98	2,68	3,49	6,17	506,47	659,54	1.166,01	
13.3	73948/8	LIMPEZA VIDRO COMUM	M2	90,01	5,00	6,91	11,91	450,05	621,97	1.072,02	
13.4	74086/1	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	16,80	11,23	14,93	26,16	188,66	250,82	439,49	
TOTAL		PLANILHA SINTÉTICA									123.717,71
										BOI 28,35	35.073,97
										FINAL	158.791,68
										DESCONTO 10,04%	15.934,75
										TOTAL COM BOI + DESCONTO	142.856,94

João V. S. Santos
JOÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152835/D
CPF: 421.173.788-03
RG - 48.774.235-5



Atas & Editais

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N 2022 01 18022**

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - TR 442 7860201-00
ENDEREÇO: RUA DAS FLORES, 100 - CEP: 75.405-000 - CAMBARÁ - MG
TEL: (35) 3513-1130 | FAX: (35) 3513-1130 | E-MAIL: CAMBARA@CAMBARA.MG.GOV.BR

JOSÉ SALIM HAGGI NETO - PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2022**

Ampla Participação

Objeto: Contratação de agência de implantação e/ou manutenção em percentual proporcional ao número e volume de Boletins de Saúde pagos pelo contratante, para atender o gerenciamento de unidades de saúde de implantação e/ou manutenção de 20 unidades, além de outros serviços de suporte administrativo e operacional, em caráter de emergência, visando atender às necessidades da administração pública municipal de Tomazina - Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, situada à Rua da Liberdade de Curitiba, tem o prazer em convidar todos os interessados que quiserem a participar referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022. A sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

Valor Total do Referência (Boletins de Saúde) - taxa ATOM: R\$ 367.162,80 (trezentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais).

Atividade de Implantação: 29 itens de R\$ 140,20/2022.

Local: Prefeitura Municipal de Tomazina - Praça Toronto João José Ribes, 85 - Tomazina - PR. O Edital completo está disponível no site eletrônico do gov.br, através do link: www.tomazina.pr.gov.br, endereço eletrônico: licitacao@tomazina.pr.gov.br, telefone: (41) 3393-1130 e pelo e-mail: licitacao@tomazina.pr.gov.br.

Tomazina, 21 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EDITAL

1. RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO

Nº	Descrição
1.1	RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
1.2	RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
1.3	RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
1.4	RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
1.5	RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
1.6	RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
1.7	RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
1.8	RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
1.9	RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
1.10	RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

O Edital encontra-se disponível no site eletrônico do gov.br, no endereço eletrônico: www.rpb.pr.gov.br, endereço eletrônico: licitacao@rpb.pr.gov.br, telefone: (41) 3393-1130 e pelo e-mail: licitacao@rpb.pr.gov.br.

Ribeirão do Pinhal, 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito

**MARCELE ISABEL MIAMANO
PROFESSORA OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/21

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - CONTRATO Nº 0002/21

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e outras atividades administrativas, culturais, recreativas, sociais e esportivas, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população municipal de Cambará - Paraná, conforme especificações constantes no Edital nº 0002/21.

Valor Total do Referência (Serviços de Limpeza, Conservação, Manutenção e Outras Atividades Administrativas, Culturais, Recreativas, Sociais e Esportivas) - taxa ATOM: R\$ 1.111.111,00 (um milhão e cento e onze mil e onze reais).

Atividade de Limpeza, Conservação, Manutenção e Outras Atividades Administrativas, Culturais, Recreativas, Sociais e Esportivas: 29 itens de R\$ 38.314,17/2022.

Local: Prefeitura Municipal de Cambará - Praça Toronto João José Ribes, 85 - Cambará - PR. O Edital completo está disponível no site eletrônico do gov.br, através do link: www.cambara.pr.gov.br, endereço eletrônico: licitacao@cambara.pr.gov.br, telefone: (41) 3393-1130 e pelo e-mail: licitacao@cambara.pr.gov.br.

Cambará, 21 de janeiro de 2022.

MARCELE ISABEL MIAMANO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de agência de implantação e/ou manutenção em percentual proporcional ao número e volume de Boletins de Saúde pagos pelo contratante, para atender o gerenciamento de unidades de saúde de implantação e/ou manutenção de 20 unidades, além de outros serviços de suporte administrativo e operacional, em caráter de emergência, visando atender às necessidades da administração pública municipal de Ribeião Claro - Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.

A Prefeitura Municipal de Ribeião Claro, situada à Rua da Liberdade de Curitiba, tem o prazer em convidar todos os interessados que quiserem a participar referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. A sede da Prefeitura Municipal de Ribeião Claro.

Valor Total do Referência (Boletins de Saúde) - taxa ATOM: R\$ 1.111.111,00 (um milhão e cento e onze mil e onze reais).

Atividade de Implantação: 29 itens de R\$ 53.831,38/2022.

Local: Prefeitura Municipal de Ribeião Claro - Praça Toronto João José Ribes, 85 - Ribeião Claro - PR. O Edital completo está disponível no site eletrônico do gov.br, através do link: www.rclaro.pr.gov.br, endereço eletrônico: licitacao@rclaro.pr.gov.br, telefone: (41) 3393-1130 e pelo e-mail: licitacao@rclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro, 21 de janeiro de 2022.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de agência de implantação e/ou manutenção em percentual proporcional ao número e volume de Boletins de Saúde pagos pelo contratante, para atender o gerenciamento de unidades de saúde de implantação e/ou manutenção de 20 unidades, além de outros serviços de suporte administrativo e operacional, em caráter de emergência, visando atender às necessidades da administração pública municipal de Ribeião Claro - Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.

A Prefeitura Municipal de Ribeião Claro, situada à Rua da Liberdade de Curitiba, tem o prazer em convidar todos os interessados que quiserem a participar referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. A sede da Prefeitura Municipal de Ribeião Claro.

Valor Total do Referência (Boletins de Saúde) - taxa ATOM: R\$ 1.111.111,00 (um milhão e cento e onze mil e onze reais).

Atividade de Implantação: 29 itens de R\$ 53.831,38/2022.

Local: Prefeitura Municipal de Ribeião Claro - Praça Toronto João José Ribes, 85 - Ribeião Claro - PR. O Edital completo está disponível no site eletrônico do gov.br, através do link: www.rclaro.pr.gov.br, endereço eletrônico: licitacao@rclaro.pr.gov.br, telefone: (41) 3393-1130 e pelo e-mail: licitacao@rclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro, 21 de janeiro de 2022.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de agência de implantação e/ou manutenção em percentual proporcional ao número e volume de Boletins de Saúde pagos pelo contratante, para atender o gerenciamento de unidades de saúde de implantação e/ou manutenção de 20 unidades, além de outros serviços de suporte administrativo e operacional, em caráter de emergência, visando atender às necessidades da administração pública municipal de Ribeião Claro - Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.

A Prefeitura Municipal de Ribeião Claro, situada à Rua da Liberdade de Curitiba, tem o prazer em convidar todos os interessados que quiserem a participar referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. A sede da Prefeitura Municipal de Ribeião Claro.

Valor Total do Referência (Boletins de Saúde) - taxa ATOM: R\$ 1.111.111,00 (um milhão e cento e onze mil e onze reais).

Atividade de Implantação: 29 itens de R\$ 53.831,38/2022.

Local: Prefeitura Municipal de Ribeião Claro - Praça Toronto João José Ribes, 85 - Ribeião Claro - PR. O Edital completo está disponível no site eletrônico do gov.br, através do link: www.rclaro.pr.gov.br, endereço eletrônico: licitacao@rclaro.pr.gov.br, telefone: (41) 3393-1130 e pelo e-mail: licitacao@rclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro, 21 de janeiro de 2022.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Oficial

WWW. TRIBUNA DO VALE .COM.BR

INFORMAÇÃO DO DIA DO DIA

A CREDIBILIDADE DO MELHOR JORNAL
AGORA TAMBÉM NA INTERNET

Acesse www.tribunadovale.com.br

3534-4114

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de agência de implantação e/ou manutenção em percentual proporcional ao número e volume de Boletins de Saúde pagos pelo contratante, para atender o gerenciamento de unidades de saúde de implantação e/ou manutenção de 20 unidades, além de outros serviços de suporte administrativo e operacional, em caráter de emergência, visando atender às necessidades da administração pública municipal de Ribeião Claro - Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.

A Prefeitura Municipal de Ribeião Claro, situada à Rua da Liberdade de Curitiba, tem o prazer em convidar todos os interessados que quiserem a participar referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. A sede da Prefeitura Municipal de Ribeião Claro.

Valor Total do Referência (Boletins de Saúde) - taxa ATOM: R\$ 1.111.111,00 (um milhão e cento e onze mil e onze reais).

Atividade de Implantação: 29 itens de R\$ 53.831,38/2022.

Local: Prefeitura Municipal de Ribeião Claro - Praça Toronto João José Ribes, 85 - Ribeião Claro - PR. O Edital completo está disponível no site eletrônico do gov.br, através do link: www.rclaro.pr.gov.br, endereço eletrônico: licitacao@rclaro.pr.gov.br, telefone: (41) 3393-1130 e pelo e-mail: licitacao@rclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro, 21 de janeiro de 2022.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Oficial

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

Dispensa Nº 04/2022

Processo Nº 71/2022 - Secretaria Municipal de Administração

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PAIX PARA SUSTENTAR OS QUADROS DE SAÚDE A CUIDAR DE PAIX

Homologação para licitação de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) através do Edital nº 04/2022, a empresa vencedora é a: **INOVATI CONSULTING** R. do Espírito Santo, 100 - Caixa Postal 35.000 - Curitiba - Paraná - CEP: 81.409-000 - Telefone: (41) 3000-1130.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PAIX PARA SUSTENTAR OS QUADROS DE SAÚDE A CUIDAR DE PAIX. O valor global é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) conforme Edital nº 04/2022, publicado em 16 de janeiro de 2022. A empresa vencedora é a: **INOVATI CONSULTING** R. do Espírito Santo, 100 - Caixa Postal 35.000 - Curitiba - Paraná - CEP: 81.409-000 - Telefone: (41) 3000-1130.

Cambará, 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano V | Edição n.º 747

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DISTRATO

I - PRIMEIRA DISTRATANTE

Razão social:	W. J. MOCHON LORENTE DA SILVA CONSTRUTORA
CPF/MF:	29.962.387/0001-49
Endereço:	Rua Frutuoso Pereira dos Santos n.º 170, Centro, CEP. 84.925-000 na cidade de Pinhalão - Paraná, Fone: (43) 99811-6535 e-mail construtorawelington@gmail.com

II - SEGUNDA DISTRATANTE

Razão social:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF:	76.968.064/0001-42
Endereço:	Rua Paraná, n.º 983, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR

III - OBJETO

Contrato/Ata:	CONTRATO N.º 116/2021 , decorrente do procedimento de Tomada de Preços n.º 002/2021.
Assinatura:	15/07/2021
Vigência:	14/07/2022

Cláusula Primeira - Fica distratado o contrato acima individualizada a partir de 20/01/2022, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do contrato mencionado no item III acima, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse título, em juízo ou fora dele.

Cláusula Segunda - Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são os representantes legais das partes contratantes ou que possuem os respectivos e imprescindíveis poderes a fim de contrair ou extinguir obrigações perante terceiros.

Cláusula Terceira - O presente distrato ocorre na modalidade amigável, na forma do art. 79, II, da Lei n.º. 8.666/93.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão do Pinhal/PR, 20 de janeiro de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

WELINGTON JUNIOR MOCHON LORENTE DA SILVA
CPF: 095.769.299-46

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 002

Ano V | Edição n.º 747 - Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022.

Testemunhas:

Nome: FAYÇAL M.C.JUNIOR
CPF: 033.182.809-09

Nome: ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF: 023.240.319-81

RAFAEL SANTANA FRISON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO

Assinatura Digital

**JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:0501
4610943**

Assinado de forma
digital por JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:05014610943
Dados: 2022.01.21
20:37:58 -03'00'